



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS

Karoline Macedo Queiroga

Desafios para ministrar conteúdos da cultura indígena em artes visuais

Brasília DF
2023



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS

Karoline Macedo Queiroga

Desafios para ministrar conteúdos da cultura indígena em artes visuais

Trabalho de Conclusão de Curso,
apresentado à Universidade de
Brasília como parte das exigências
para a obtenção do título de
Habilitação de Licenciatura em Artes
Visuais do Instituto de Artes da UnB.
Orientador: Prof. Dr. Luís Müller
Posca.

Brasília DF
2023



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS

Karoline Macedo Queiroga

Desafios para ministrar conteúdos da cultura indígena em artes visuais

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado à Universidade de Brasília como parte das exigências para a obtenção do título de Habilitação de Licenciatura em Artes Visuais do Instituto de Artes da UnB. Orientador: Prof. Dr. Luís Müller Posca.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof^ª. Dr^ª.: Maria do Carmo Couto da Silva

Universidade de Brasília. IdA.

Prof^ª. Dr^ª.: María del Rosário Tatiana Fernández Méndez

Universidade de Brasília. IdA.

Brasília, DF
2023

*“É preciso coragem para crescer e tornar-se o que
você realmente é”*

Edward Estlin Cummings

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por me fortalecer nesta jornada. Agradeço também a Jaciara, Mariana, Bárbara, Andréa, Caroline, Marina, Luíz Eduardo, Irone, Murilo, Luísa, Raphaela e Eliane por me incentivarem a vencer meus limites e superar as dificuldades durante todo o caminho deste curso.

RESUMO

QUEIROGA, Karoline Macedo. Desafios das artes visuais para ministrar conteúdos da cultura indígena. Trabalho de conclusão de curso. Universidade de Brasília, 2023.

Este trabalho de conclusão de curso trata dos desafios apresentados pela lei nº 11.645/2008 a respeito da abordagem da cultura indígena em aulas de Artes Visuais nos anos finais do ensino fundamental nas escolas públicas do Distrito Federal-DF. Para tanto, ele se utiliza dos normativos vigentes: Lei 11.645/2008, Base Nacional Comum Curricular - BNCC (2018), Parecer CNE/CEB 14/2015 de 11/11/2015 do Ministério da Educação, Plano Distrital de Educação da Secretaria de Educação do Distrito Federal-DF. Além de apresentar o posicionamento de lideranças e educadores indígenas a respeito da importância e da valorização da cultura indígena na educação. O trabalho identifica e classifica os desafios entre metodológicos e curriculares e também apresenta uma análise dos normativos locais utilizados pelas escolas públicas nos anos finais do ensino fundamental no Distrito Federal-DF: Currículo em Movimento e Projetos Político-Pedagógicos.

Palavras-chave: Cultura Indígena. Artes Visuais. Anos Finais. Ensino Fundamental.

LISTA DE IMAGENS

Figura 1 - Divisão das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.....	39
--	-----------

LISTA DE ABREVIATURAS

BNCC - Base Nacional Comum Curricular

CEB - Conselho de Educação Básica

CED: Centros Educacionais

CEF: Centros de Ensino Fundamental

CNE - Conselho Nacional de Educação

EAPE - Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação

Fórum ERER DF - Fórum de Educação para as Relações Étnico-Raciais do Distrito Federal

FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC - Ministério da Educação

PAR - Plano de Ações Articuladas

PDE-DF - Plano Distrital de Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

PPP - Projetos Político Pedagógico

SECAD - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade

SECADI - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão

SEDESTMIDH - Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.

SEEDF - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

SUMÁRIO

1. Introdução

2. Normativos Legais

2.1 Lei 11.645 de 10 de março de 2008

2.2 Parecer CNE/CEB 14/2015 de 11 de novembro de 2015 do Ministério da Educação

2.3 Base Nacional Comum Curricular (BNCC 2018)

2.4 Plano Distrital de Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (2015-2024)

3. Recursos oferecidos pelos órgãos oficiais

3.1 Recursos oferecidos a nível nacional

3.1.1 Abertura de diálogo sobre a temática indígena oferecida pelo MEC:

3.1.2 Recursos oferecidos pelo MEC para a formação de profissionais da educação:

3.1.3 Materiais didáticos e paradidáticos sobre a temática indígena oferecidos pelo MEC:

3.2 Recursos oferecidos a nível Distrital

3.2.1 Abertura de diálogo sobre a temática indígena oferecida pela SEEDF:

3.2.2 Recursos oferecidos pela SEEDF para a formação de profissionais da educação:

3.2.3 Materiais didáticos e paradidáticos sobre a temática indígena oferecidos pela SEEDF:

4. Didática e currículo: análise dos instrumentos que orientam a elaboração das aulas

4.1 Currículo e Metodologia

4.2 Currículo em Movimento

4.3 Projetos Político-Pedagógicos (PPP)

5. Considerações Finais

REFERÊNCIAS

ANEXO - Resposta da SEEDF via Lei de Acesso à Informação

1. Introdução

A imperiosa necessidade de enfrentamento do preconceito contra os povos indígenas estimulou os legisladores na elaboração das diretrizes que norteiam a educação como uma das alternativas de enfrentamento e da construção de um novo panorama onde as culturas subalternizadas tenham espaço e voz também na educação.

O presente trabalho de conclusão de curso aborda os desafios enfrentados pelos educadores de artes visuais para aplicarem os normativos estabelecidos sobre a temática cultura indígena para estudantes dos anos finais do ensino fundamental nas escolas públicas do Distrito Federal.

A lei 11.645/2008 determina quais aspectos da cultura indígena devem ser abordados, além de definir que a história e cultura dos povos indígenas brasileiros sejam ministradas em todo o currículo escolar, em especial nas áreas de artes, literatura e história brasileira. Seguindo o que regulamenta a lei, outros documentos foram elaborados visando sua fiel execução. Os que embasaram este trabalho de conclusão de curso foram: BNCC (2018), Parecer CNE/CEB 14/2015 de 11 de novembro de 2015 do Ministério da Educação, Plano Distrital de Educação da Secretaria de Educação do Distrito Federal (2015-2024).

Após conhecer todas as determinações formais e legais, surge o questionamento a respeito da aplicabilidade de tais exigências nas aulas de artes visuais nos anos finais do ensino fundamental nas escolas públicas do Distrito Federal. *Quais os desafios enfrentados pelos educadores em artes visuais para abordar questões estéticas e culturais indígenas nos anos finais do ensino fundamental nas escolas públicas do Distrito Federal? O educador foi preparado para tal temática? Os desafios encontrados estão relacionados a quais aspectos didáticos e curriculares?*

A relevância do trabalho se apresenta devido às experiências obtidas durante as disciplinas de estágio obrigatório deste curso de licenciatura em artes visuais. Durante tratativas com os professores supervisores de estágios 1 e 2 notou-se a dificuldade de abordagem pelo docente, assim como a sua resistência em conhecer e se aprofundar a respeito do tema em sala de aula.

Em um dos casos houve um reforço, por parte do docente, na visão preconceituosa do indígena como selvagem.

Desse modo, esta pesquisa tem o intuito de ampliar o diálogo sobre a abordagem da cultura indígena e o enfrentamento do preconceito no ambiente escolar. O diagnóstico da aplicabilidade das normas legais e dos desafios enfrentados em sala de aula por professores de artes visuais também contribui para que novos debates surjam com novas perspectivas sobre a temática e o surgimento da possibilidade de novas soluções.

O objetivo geral deste trabalho é identificar os desafios de ordem curricular enfrentados pelos professores de artes visuais em sala de aula quanto às questões estéticas da cultura indígena para os anos finais do ensino fundamental nas escolas públicas do Distrito Federal-DF. Além disso, tem como objetivos específicos: Apresentar e estabelecer relações entre os documentos legais e subsidiários que determinam a inclusão do ensino da cultura indígena como abordagem obrigatória no currículo oficial; Identificar os suportes oferecidos pelo sistema educacional aos docentes de artes visuais para a abordagem da lei 11.645/2008, referente à cultura indígena, em sala de aula nos anos finais do ensino fundamental das escolas públicas do Distrito Federal; E, analisar os documentos formais criados e seguidos pelas escolas públicas do Distrito Federal no tocante às questões da cultura indígena em sala de aula (Projetos Político-Pedagógicos e Currículo em Movimento) identificando quais os desafios curriculares se apresentam ao educador de artes visuais.

Visando atingir os objetivos acima elencados, como base de todo o referencial teórico deste trabalho de conclusão de curso, serão utilizados os textos normativos da lei 11.645/2008, do Parecer CNE/CEB 14/2015 de 11/11/2015 do Ministério da Educação, o Plano Distrital de Educação da Secretaria de Educação do Distrito Federal (2015) e a Base Nacional Comum Curricular (2018), que determinam e seguem as determinações da obrigatoriedade do ensino da cultura indígena em sala de aula nos componentes artes, história brasileira e literatura.

A abordagem dos normativos elencados visa delimitar o que está sendo exigido dos educadores para a aplicabilidade do ensino da cultura indígena em sala de aula em toda a educação básica. Estabelece também de que modo a

cultura indígena deve ser abordada pelo educador nas aulas de artes. A delimitação da abordagem proporciona ao educador a possibilidade de se aprofundar no tema vasto e complexo, atuando orientado a aspectos específicos.

Outros autores também foram utilizados como referencial teórico a respeito da aplicabilidade da lei 11.645/2008 são Brighenti (2022), Silva (1995, p.317-340) e Heimbach (2019), que apresentam os enfrentamentos da teoria legal na prática. Também foram utilizados referenciais teóricos a respeito de currículo, com Silva (2016) e didática com Libâneo (2006).

Outros documentos formais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal também serão utilizados como referencial. São eles o “Currículo em Movimento do Distrito Federal: Ensino Fundamental Anos Iniciais - Anos Finais” e os Projetos Político-Pedagógico (PPP) das escolas públicas do Distrito Federal do ano de 2023, que possuem turmas dos anos finais do ensino fundamental. Ambos disponíveis no sítio oficial da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O tipo de pesquisa abordado neste trabalho será a pesquisa bibliográfica documental com natureza descritiva de abordagem qualitativa. Ele está dividido em três capítulos. O primeiro "Normativos Legais" abordará os aspectos legais da lei 11.645/2008 para definir a base do que é exigido. O segundo "Recursos oferecidos para aplicar a lei" apresentará os recursos utilizados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e do Ministério da Educação para capacitar os educadores, após a publicação da lei 11.645/2008. O terceiro "Didática e currículo: análise dos instrumentos que orientam a elaboração das aulas (Currículo em Movimento e PPP)" aborda aspectos da didática e do currículo na educação, além de realizar uma avaliação dos aspectos da cultura indígena no Currículo em Movimento do Distrito Federal-DF e nos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs).

Ressalta-se que a análise dos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) consistirá na classificação dos mesmos em quatro categorias: Tipo 1: PPP de instituições que não mencionam sobre a obrigatoriedade da lei 11.645/08; Tipo 2: PPP de instituições que somente informam sobre a obrigatoriedade ou importância da lei 11.645/08; Tipo 3: PPP de instituições que abordam a temática indígena como projeto interdisciplinar; Tipo 4: PPP de instituições que

abordam a temática indígena em diversos componentes; Tipo 5: PPP de instituições que abordam a temática indígena no componente Artes Visuais.

Após esse percurso apresentam-se as considerações finais da pesquisa respondendo a pergunta que gerou este trabalho e se ele atingiu os objetivos propostos. Espera-se que ao final deste trabalho seja possível reconhecer as dificuldades apresentadas, gerando uma abertura ao diálogo entre escola, comunidade e estudantes, para posteriormente encontrar soluções para os problemas apresentados.

2. Normativos Legais

Este capítulo aborda os normativos legais norteadores que determinam que seja ensinada a cultura indígena em toda a educação básica. O primeiro dentre eles é a lei 11.645/2008, que iniciou a obrigatoriedade do ensino da cultura indígena. Em seguida ele apresenta a Base Nacional Comum Curricular em sua edição do ano de 2018, que orienta quais habilidades e conhecimentos devem ser adquiridos pelo estudante após cada etapa da educação básica.

O terceiro normativo apresentado é o Parecer CNE/CEB 14/2015 do MEC, que orienta como deve ser aplicada a lei 11.645/2008 pelos estabelecimentos de educação e foi o documento orientador utilizado para abordagem da temática antes da publicação da BNCC. O quarto e último documento é o Plano Distrital de Educação da Secretaria de Educação do Distrito Federal (2015-2024), que é uma ferramenta da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para planejar o que deve ser abordado pelas instituições educacionais do Distrito Federal em um período de dez anos.

2.1 Lei 11.645 de 10 de março de 2008

A lei 11.645/2008, promulgada em 10 de março de 2008, foi criada para alterar o artigo 26-A da lei 9.394/1996, que tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira na educação básica (BRASIL, 2008). Para este trabalho, realizamos um recorte com foco exclusivo na obrigatoriedade do ensino da cultura indígena.

De acordo com a nova redação do artigo 26-A, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados. Deste modo, compreende-se que o ensino das culturas indígena e afro-brasileira na educação básica é obrigatório e não facultativo (BRASIL, 2008).

Brighenti (2022) afirma que tornar a temática indígena parte do currículo escolar é uma obrigação de cidadania que vai além da obrigatoriedade legal. No ambiente escolar deve-se refletir sobre diversos contextos sociais, logo não existe a possibilidade da não abordagem do contexto indígena. A cultura indígena é indissociável da cultura brasileira. Se considerarmos que a escola

está inserida na sociedade com o papel de formar pessoas para conhecer e interagir com a sociedade, não é possível que a escola não aborde a cultura indígena em seus aspectos presente, passado e futuro.

Em seu parágrafo primeiro, o artigo 26-A menciona a forma como o conteúdo programático deve ser abordado. Ele incluirá os aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, tais como o estudo da luta dos povos indígenas no Brasil, a cultura indígena brasileira e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil (BRASIL, 2008).

A maioria dos brasileiros possui uma imagem idealizada de como deve ser um indígena, independentemente de conhecer ou não algum membro dos povos indígenas. Geralmente o “indígena original” é selvagem, atrasado e vive isolado na natureza. Essa visão equivocada não condiz com a realidade e contribui para o congelamento da figura do indígena no passado. Relegar ao indígena o papel de personagem do passado é desconsiderar a riqueza de sua cultura e negar a existência da diversidade que constitui o nosso país (BRIGHENTI, 2022). Silva (1995) observa que a abordagem da temática indígena de maneira equivocada, eivada de preconceitos, pode construir e reforçar a imagem de um indígena selvagem e atrasado.

O segundo parágrafo do artigo 26-A define que o conteúdo deve ser ministrado em: “todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileira.” (BRASIL, 2008). Esta determinação apresenta claramente que é responsabilidade de todo o currículo escolar o ensino da cultura indígena, mas que as áreas de artes, literatura e história brasileira têm essa responsabilidade redobrada. Isso se deve ao fato de que a cultura passa necessariamente pela arte, literatura e história.

Quanto à exclusividade mencionada na lei, não podemos deixar de pontuar que os povos indígenas possuem uma história que surgiu antes da presença dos povos ibéricos no Brasil e continuou após sua chegada não se baseando neles. Do mesmo modo que sua arte e cultura não foram baseadas nas dos povos ibéricos. Nem devem ter seu valor mensurado baseado no valor da arte e cultura ibéricas (BRIGHENTI, 2022).

Brighenti (2022) esclarece que a cultura indígena é diferente por

apresentar modos de pensar e priorizar diferentes da cultura capitalista. Os valores sociais são outros, o que gera choque cultural com a cultura ibérica capitalista. Esse choque cultural apresenta diversas oportunidades de questionamento a respeito das mazelas sociais, do modo de vida, da qualidade de vida e da percepção do que deve ou não ser essencial na vida em sociedade. Ou seja, valiosas oportunidades a serem trabalhadas em sala de aula.

O autor ainda considera a lei 11.645/2008 um grande espaço para o início de um diálogo entre as culturas indígena e ibérica. Ele entende que, para que a lei produza resultados favoráveis para a sociedade, é necessário que a presença da temática indígena seja pensada como uma troca de saberes entre sociedades, abdicando da tentativa de hierarquização com juízo de valor (BRIGHENTI, 2022).

Observando os aspectos da lei 11.645/2008 conclui-se que ela é uma ação afirmativa que se esforça para vencer o preconceito, a discriminação e o racismo historicamente estabelecidos no Brasil. A sua existência não resolve todos estes problemas, mas busca combatê-los em um dos pontos onde eles são fortalecidos, ou seja, na educação básica.

2.2 Parecer CNE/CEB 14/2015 de 11 de novembro de 2015 do Ministério da Educação

O Parecer CNE/CEB 14/2015 de 11 de novembro de 2015 do Ministério da Educação versa sobre as diretrizes operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígena na Educação Básica, em decorrência da Lei nº 11.645/2008 (BRASIL, 2015).

Ele reconhece que os conceitos de Estado-Nação e de identidade nacional foram construídos com base na história brasileira cujo ensino é historicamente eurocêntrico, ignorando a participação das culturas indígena e afro-brasileira. Este aspecto auxilia a compreensão do macro processo que envolve a subalternização das culturas originárias do Brasil e a construção social do preconceito (BRASIL, 2015). Lima (2023) afirma que a reconstrução desses conceitos leva tempo e uma intervenção em seus fundamentos, pois se trata da descolonização do conhecimento.

O documento do MEC afirma que o preconceito e o desconhecimento em relação aos povos indígenas existem em todos os meios da sociedade e que, para que ocorra a correta implementação do que define a lei 11.645/08, são necessárias mudanças na formação de professores e na elaboração de materiais didáticos e pedagógicos para que os mesmos possam atribuir os devidos valores à história e culturas dos povos indígenas (BRASIL, 2015).

Além disto, outras medidas de enfrentamento do racismo que também foram elencadas: a orientação para que os livros didáticos não veiculem qualquer forma de discriminação, que abordem temas relacionados às questões da identidade e das diferenças, além de reconhecer a contemporaneidade dos povos indígenas; e a criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), que coordena as políticas educacionais para a diversidade no âmbito nacional (BRASIL, 2015).

O parecer destaca o papel das Instituições de Educação Superior, que demonstraram preocupação com a implementação da lei criando disciplinas obrigatórias, optativas, projetos multidisciplinares, cursos de extensão, além de contribuir com ações no campo da pesquisa e na produção de materiais didáticos e pedagógicos. (BRASIL, 2015).

Ele orienta que a inclusão da cultura e da história dos povos indígenas na educação exige uma nova metodologia de ensino que inclua esta temática em todo o período formativo do estudante, com diferentes abordagens e em diferentes disciplinas, de forma plural evitando abordagem exclusivamente em datas comemorativas (BRASIL, 2015).

Por fim, o parecer apresenta uma lista de orientações para o ensino da cultura indígena e um rol de resultados esperados dos estudantes após a aprendizagem da cultura indígena (BRASIL, 2015).

Gomes, Silva e Casagrande (2020) afirmam que o parecer deu um direcionamento aos conteúdos, competências e valores a serem abordados através da delimitação de uma lista de orientações ao ensino e de um rol de resultados esperados do estudante após aprendizagem, ou seja, do ensino apropriado da história e da cultura indígena. Duas medidas importantes também indicadas explicitamente foram as mudanças na formação de professores e no material didático-pedagógico.

O Parecer CNE/CEB 14/2015 do MEC, apesar de ter sido elaborado antes da última versão da BNCC foi mais elucidativo quanto ao que determina a lei 11.645/2008. Por se tratar de um parecer, ele não recebeu a mesma publicidade e não teve o mesmo alcance da BNCC. Apesar de ser um documento público, seu conteúdo não é amplamente divulgado.

2.3 Base Nacional Comum Curricular (BNCC 2018)

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um dos documentos norteadores da educação nacional brasileira, pois ela define as aprendizagens essenciais que os alunos devem desenvolver ao longo das etapas da Educação Básica (BNCC, 2018). Na BNCC, o componente curricular Artes é dividido em cinco unidades temáticas: Artes Visuais, Música, Dança, Teatro e Artes Integradas. Para esta pesquisa fizemos um recorte nas unidades temáticas Artes Visuais e Artes Integradas.

As competências específicas da BNCC para Artes abrangem todo o ensino fundamental, cabendo à distinção entre anos iniciais e finais à divisão das unidades temáticas. A BNCC contempla duas competências específicas de Artes relacionadas a esta pesquisa:

1. Explorar, conhecer, fruir e analisar criticamente práticas e produções artísticas e culturais do seu entorno social, dos povos indígenas, das comunidades tradicionais brasileiras e de diversas sociedades, em distintos tempos e espaços, para reconhecer a arte como um fenômeno cultural, histórico, social e sensível a diferentes contextos e dialogar com as diversidades. [...]
3. Pesquisar e conhecer distintas matrizes estéticas e culturais – especialmente aquelas manifestas na arte e nas culturas que constituem a identidade brasileira –, sua tradição e manifestações contemporâneas, reelaborando-as nas criações em Arte. (BNCC, 2018, p.198)

Lima (2022, p.78-113) afirma que para “dialogar com as diversidades”, como determina a competência 1, é necessário definir qual diversidade fará parte do diálogo, pois a abordagem ampla da BNCC permite infinitas possibilidades (diversidade em sala de aula, diversidade em comunidade escolar, etc). Outro aspecto generalizado pela BNCC nessa competência é o preparo do educador para o diálogo, pois é necessária certa sensibilidade e uma formação por parte do educador para que a atividade alcance os fins

propostos evitando a superficialidade e o preconceito.

Apesar da abordagem da diversidade ser um ganho para os movimentos sociais, é necessário que ela saia do papel de privilégio social para iniciar uma relação entre iguais. Culturalmente, no Brasil, o saber científico é considerado o único legítimo, o que impede que outros saberes tenham a mesma força e importância quando incluídos no currículo. Esse movimento de igualdade é fundamental para modificar o ponto de vista que determina valor e desvalor (LIMA, 2022).

Na unidade temática Artes Visuais, o objeto do conhecimento Contextos e práticas do anos finais do ensino fundamental possui a habilidade:

(EF69AR01) Pesquisar, apreciar e analisar formas distintas das artes visuais tradicionais e contemporâneas, em obras de artistas brasileiros e estrangeiros de diferentes épocas e em diferentes matrizes estéticas e culturais, de modo a ampliar a experiência com diferentes contextos e práticas artístico-visuais e cultivar a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório imagético (BNCC, 2018, p. 207).

Freitas (2023) observa que a BNCC generaliza ao apontar as necessidades de valorização do patrimônio cultural, além de não determinar a Etapa de Ensino a qual se refere. O educador pode trabalhar a temática ao decorrer do 6º ao 9º ano. Considerando que não é o mesmo docente que leciona com o mesmo grupo de discentes durante todo o Ensino Fundamental, o educador pode deixar para o próximo ano a abordagem da temática e assim ela pode cair no esquecimento.

A falta de garantias a respeito de quando a temática será abordada abre espaço para que ela nunca seja abordada. A responsabilidade sobre sua aplicação recai exclusivamente sobre o educador, cabendo a ele, dentre seus outros desafios, decidir qual o melhor momento e qual a melhor forma para trabalhar-la. Existe ainda necessidade de articulação entre os diversos Componentes Curriculares, durante toda a Educação, para que se atinjam os objetivos da lei 11.645/2008, como as competências antirracistas, aspecto não abordado na BNCC (FREITAS, 2023).

A unidade temática Artes Integradas pode ser definida como uma unidade de articulação entre todas as unidades temáticas do componente curricular das Artes. Ou seja, uma unidade temática onde todas as outras

(Artes visuais, Música, Teatro e Dança) podem se relacionar e interagir (BNCC, 2018). Ela apresenta dois objetos de conhecimento relacionados à cultura indígena. O primeiro, Matrizes e Estéticas Culturais, apresenta a seguinte habilidade:

(EF69AR33) Analisar aspectos históricos, sociais e políticos da produção artística, problematizando as narrativas eurocêntricas e as diversas categorizações da arte (arte, artesanato, folclore, design etc.) (BNCC, 2018, p.211).

Lima (2020, p. 80-81) afirma que os termos “problematizando as narrativas eurocêntricas” e “folclore” estão em contrassenso, pois a classificação cultural “folclore” é uma classificação eurocêntrica que visa diminuir outras culturas renomeando seus aspectos culturais com termos que diminuem seus reais valores ou as coloque em lugar inferior à cultura eurocêntrica. Desse modo, a BNCC hierarquiza o valor da cultura indígena sob o prisma da cultura ibérica, o que diminui o valor cultural indígena (BRIGHENTI, 2022).

O segundo objeto de conhecimento, Patrimônio Cultural, apresenta a seguinte habilidade:

(EF69AR34) Analisar e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a brasileira, incluindo suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, e favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas (BNCC, 2018, p.211).

Um documento elaborado para aplicação em ordem nacional, como a BNCC, apenas em seu aspecto interativo das artes aborda o que determina a lei 11.645/2008. Caso o educador se restrinja à leitura da unidade temática Artes Visuais, não terá a percepção explícita da necessidade de abordagem da cultura indígena.

A BNCC aproveitou a brecha da lei, ao definir que o ensino é obrigatório no estabelecimento de ensino fundamental e médio e não exclusivamente nas aulas de artes visuais, para não especificar quando a temática indígena deveria ser abordada. Agindo desse modo, ela foge dos objetivos maiores que acompanham a lei: a valorização da cultura indígena e o enfrentamento do preconceito, da discriminação e do racismo.

Ao analisar o componente curricular Artes na BNCC de modo mais amplo, no objeto de conhecimento Contextos e Práticas existe a habilidade:

(EF69AR03) Analisar situações nas quais as linguagens das artes visuais se integram às linguagens audiovisuais (cinema, animações, vídeos etc.), gráficas (capas de livros, ilustrações de textos diversos etc.), cenográficas, coreográficas, musicais etc (BNCC, 2018, p.207).

Analisando a habilidade, nota-se que ela facilmente poderia estar dentre as habilidades dos objetos de conhecimento da Unidade Temática Artes Integradas por seu caráter interativo entre as artes visuais e as linguagens audiovisuais, gráfica, cenográficas, etc. Parece não ser de interesse da BNCC que a cultura indígena se apresentasse como temática principal nas Artes Visuais. A temática apresenta uma subalternização inclusive em sua indicação somente como tema a ser tratado alternativamente em Artes Integradas.

O caráter amplo da lei 11.645/08 abre espaço para que sua interpretação possa ser múltipla. Entretanto, a BNCC, por seu caráter regulamentador nacional, poderia ter delimitado melhor os aspectos de ensino da cultura indígena em Artes. Ela deu à cultura indígena o caráter de parte de um grupo de diversidades, deixando em aberto quando a cultura indígena deveria ser abordada durante a educação básica, sem informar como se daria a articulação com outros componentes curriculares. Desse modo a abordagem da cultura indígena em artes apresenta um aparente cunho facultativo ou pontual.

2.4 Plano Distrital de Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (2015-2024)

O Plano Distrital de Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (PDE-DF), aprovado pela lei 5.499/2015, é elaborado decenalmente. Em seu “Anexo I - Metas e estratégias” apresenta as metas e estratégias distritais para a educação dos anos de 2015 a 2024. Em seu “Anexo II - Apresentação, Dados e Diagnóstico” descreve o como o plano é elaborado partindo do plano nacional com um embasamento teórico a respeito de sua execução em âmbito distrital, apresentando dados da situação da educação no Distrito Federal, diagnostica as metas do Anexo I e avaliação e

monitoramento do PDE-DF.

O único aspecto do PDE-DE relacionado à lei 11.645/2008 é uma das estratégias da Meta 7, que se refere à qualidade da educação básica para atingir médias do Índice de Desenvolvimentos da Educação Básica (IDEB) para o Distrito Federal. Distrito Federal (2015, p.27) determina em seu plano:

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias do IDEB para o Distrito Federal, em todos os anos de vigência deste Plano, dando uniformidade aos processos de avaliação das escolas.

Dentre suas trinta estratégias, apenas uma está relacionada à temática indígena:

7.11 – Garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, e assegurar que a educação das relações étnico-raciais e a educação patrimonial sejam contempladas (DISTRITO FEDERAL, 2015, p.28).

O plano foi publicado em julho de 2015, ou seja, antes da última publicação da BNCC e antes da publicação do Parecer CNE/CEB 14/2015 do MEC. Apesar da lei ter sido publicada em 2008, seus documentos norteadores só foram publicados anos depois. Por ser um documento decenal suas alterações, se forem realizadas, deverão ocorrer após o fim da validade do plano, em 2024 (DISTRITO FEDERAL, 2015).

Este aspecto nos faz compreender porque o plano apenas reafirma a lei. Entretanto, seus elaboradores deveriam ter dedicado mais atenção à temática. O que deveria ser uma meta é apresentado em uma estratégia dentre trinta outras. Ou seja, se a estratégia for descumprida, a meta ainda assim pode ser cumprida e não entrar nas estatísticas da SEEDF. O posicionamento da meta como estratégia pode representar apenas um equívoco dos elaboradores, assim como também pode ser uma clara tentativa de desvalorizar para diminuir a importância da cultura indígena incluindo o tema apenas para cumprimento de uma formalidade legal.

Este capítulo apresentou o teor da lei 11.645/2008 e dos documentos norteadores elaborados pelos órgãos governamentais responsáveis pela

educação em âmbito nacional e distrital. Os documentos apresentados neste capítulo demonstram que não existe uma unanimidade na compreensão da lei, sua importância e no modo de aplicá-la. Documentos subsidiários foram elaborados e medidas foram tomadas pelo MEC e pela SEEDF após a publicação da lei 11.645/2008 para auxiliar os profissionais da educação. Entretanto, por não haver uma unanimidade na abordagem dos normativos norteadores, muitos equívocos se apresentam em documentos e planejamentos posteriores.

3. Recursos oferecidos pelos órgãos oficiais

Este capítulo apresenta os recursos oferecidos pelo Ministério da Educação e pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal aos profissionais das escolas públicas do Distrito Federal com o intuito de auxiliar na abordagem da temática indígena em cumprimento à lei 11.645/2008. O primeiro tópico apresenta os recursos oferecidos pelo Ministério da Educação encontrados em seu sítio oficial. O segundo tópico apresenta os recursos oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal informados após solicitação via lei de acesso à informação que constam como no Anexo I deste trabalho.

3.1 Recursos oferecidos a nível nacional

O Ministério da Educação (MEC) é o órgão oficial responsável pela educação em todo o âmbito nacional. Além da elaboração da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de 2018 e do Parecer CNE/CEB 14/2016 de 2015, o ministério também realizou outras atividades para atendimento da lei 11.645/2008.

Partindo da orientação dos documentos norteadores deste trabalho, que determinam que a mudança deve partir da formação de professores e do material didático, trazemos os recursos oferecidos a nível federal pelo Ministério da Educação. Os recursos do MEC foram divididos em três categorias: abertura de diálogos, formação de profissionais da educação e material didático e paradidático sobre a temática indígena.

3.1.1 Abertura de diálogo sobre a temática indígena oferecida pelo MEC:

O Ministério da Educação realizou conferência, seminário, reunião pedagógica e encontros para discutir a temática indígena desde a publicação da lei 11.645/2008. Dentre as atividades realizadas, destacam-se a Conferência Nacional da Educação Básica e os seis encontros regionais realizados pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad/MEC), ambos em 2008 (BRASIL, 2008).

A conferência reuniu os setores organizados da educação, gestores municipais e estaduais. Seus participantes foram desafiados a transformar as discussões geradas em sugestões de ações, programas e políticas públicas que atuem na gestão escolar e produção de materiais didáticos (BRASIL, 2008).

Os seis encontros regionais da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad/MEC) ocorreram em diferentes regiões do Brasil e tiveram por tema a inclusão do ensino das temáticas afro e indígena em sala de aula, a formação inicial e continuada de professores para abordagem da temática étnico-racial e a produção de material didático que trate do tema (BRASIL, 2009).

Brasil (2014) afirma que ainda houve os outros dois encontros realizados pelo MEC em 2012 e 2014. Os encontros incluíram a temática indígena junto a diversas minorias (pessoas com deficiência, quilombolas, comunidade LGBT, etc) no tema diversidade voltado à formação continuada de profissionais do magistério. Apesar do debate acerca da temática indígena ser de grande valia para o início do processo de enfrentamento do racismo, a inclusão da cultura indígena como parte do tema diversidade diminuiu o seu espaço e reduziu a atenção devida (SILVA, 1995).

3.1.2 Recursos oferecidos pelo MEC para a formação de profissionais da educação:

O Ministério da Educação, através da SECAD, formou cerca de Conferência Nacional da Educação Básica e os seis encontros regionais realizados pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad/MEC). Além disso, a secretaria orientou os municípios e

estados, que desejassem receber apoio na formação de professores sobre a temática, incluíssem a demanda no Plano de Ações Articuladas (BRASIL, 2008).

O MEC atualmente possui duas plataformas de educação online: Aprenda Mais e AVAMEC. Mesmo com a realização de diversas publicações que indicam a necessidade de formação inicial e continuada de professores quanto à temática indígena, ele possui apenas o curso “Igualdade Racial nas Escolas”, hospedado na plataforma AVAMEC e ofertado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Além disso, o curso está voltado ao público de professores do ensino fundamental I (anos iniciais) da rede pública de ensino e aborda somente aspectos voltados à cultura afro-brasileira (BRASIL, 2023).

Um recurso orientador foi o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, publicado através do decreto 6.755/2009. O plano distribui responsabilidades e determina formas de abordagem das culturas Afro e Indígena (BRASIL, 2009). Por se tratar de uma publicação voltada à temática étnico-racial, o plano foi republicado em 2013 num compêndio com outras diretrizes.

O número reduzido de atividades oferecidas pelo ministério parece demonstrar uma contradição com necessidade levantada pelo próprio MEC que apresenta a importância da formação de profissionais da educação para o enfrentamento do racismo, da discriminação e do preconceito. Entende-se o caráter federal do ministério, que não pode atuar individualmente em cada ambiente escolar. Entretanto, não existiu nenhuma ação de fomento à formação continuada de profissionais da educação na temática indígena nos âmbitos estadual, distrital ou municipal.

3.1.3 Materiais didáticos e paradidáticos sobre a temática indígena oferecidos pelo MEC:

Dentre os recursos oferecidos de materiais didáticos e paradidáticos sobre a temática indígena pelo Ministério da Educação está a publicação da série “Via Saberes” no portal Domínio Público no ano de 2008 (BRASIL, 2008).

No mesmo ano, o ministério produziu 18 livros com a temática étnico-racial. A orientação da SECAD à época era que municípios e estados, que desejassem receber material didático sobre a temática, incluíssem a demanda no Plano de Ações Articuladas (PAR), que é um dos braços do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) (BRASIL, 2010).

Brasil (2009) afirma que, com a publicação do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, houve uma articulação para a inclusão da cultura indígena na política de materiais didáticos e paradidáticos através do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), do Programa Nacional do Livro Didático para o Ensino Médio (PNLEM) e do Programa Nacional de Bibliotecas Escolares - PNBE).

Em 2014 o MEC divulgou as obras selecionadas para participar do Programa Nacional Biblioteca da Escola - PNBE Temático 2013. Cinco obras selecionadas estavam relacionadas à temática indígena. Apenas uma delas é de autoria indígena (BRASIL, 2014). No mesmo ano o PNBE temático anunciou a oferta de 85 mil acervos de 45 obras sem caráter didático para as bibliotecas de 60 mil escolas que oferecem ensino fundamental nos anos finais e ensino médio. Dentre as 45 obras, cinco são sobre a temática indígena (BRASIL, 2014).

Em resposta à solicitação de informações, com base na Lei de Acesso à Informação (LAI), acerca das medidas do MEC para aplicação da Lei 11.645/2008, o ministério respondeu que está em fase de elaboração uma olimpíada sobre a cultura indígena, com as mesmas características das olimpíadas de matemática existentes. O programa já recebeu nome: Programa de Iniciação Científica da Olimpíada Brasileira de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana, Indígena/Educação para as relações Étnico-Raciais das Escolas Públicas - PIC OBERER (BRASIL, 2023).

Cabe destacar que, dos registros encontrados a respeito da Educação Escolar Indígena, cujo público alvo são estudantes indígenas, existe a promoção de editais para a elaboração dos materiais utilizados nas escolas que se relacionem à cultura indígena, debates sobre a abordagem com a comunidade indígena através de reuniões, conferências e encontros. Grande parte dessa atenção dada pelo MEC se dá pelo controle social das

comunidades indígenas. O que não ocorre tão fortemente quanto à obrigatoriedade estabelecida na lei 11.645/2008 (BRASIL, 2008).

O papel do material didático é fundamental nas mudanças propostas pela lei 11.645/2008. Afinal ele é o instrumento de apoio do professor. Um material didático mal elaborado ou com uma abordagem equivocada da temática indígena pode contribuir para o fortalecimento da discriminação, do racismo e do preconceito. Por isso é tão importante o fomento a pesquisas e elaboração de materiais didáticos de qualidade (MORAIS e CAMPOS, 2018).

O Ministério da Educação atuou, desde a publicação da lei 11.645/2008, de forma ampla, abrindo espaço ao diálogo, à formação de profissionais e à produção de materiais didáticos da temática indígena. Entretanto, nota-se que logo após a publicação da lei as medidas referentes à temática indígena eram mais frequentes. Com o passar do tempo, as atividades foram reduzindo sua frequência e, após a publicação da BNCC em 2018, não se observou nenhuma atividade do MEC voltada à temática. Este posicionamento do ministério demonstra uma redução do interesse pela abordagem da temática indígena.

Após análise dos dados encontrados, conclui-se que não houve ferramentas de controle da aplicação da lei, nem avaliação das medidas tomadas, de seus resultados, ou alguma alteração referente a aspectos que precisavam de melhoria. A ausência de controle por parte do MEC impacta diretamente na execução. Efeitos que podem ser vistos nos atuais PPP das escolas públicas do Distrito Federal, como apresentaremos adiante.

3.2 Recursos oferecidos a nível Distrital

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) é o órgão oficial responsável pela educação a nível distrital, ou seja, possui caráter híbrido de estado e município. Todas as informações a respeito dos recursos oferecidos a nível distrital para a aplicação da lei 11.645/2008 foram obtidas em resposta à solicitação, via Lei de Acesso à informação (ANEXO - Resposta da SEEDF via Lei de Acesso à Informação), junto a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

Seguindo as mesmas diretrizes observadas para os recursos oferecidos pelo MEC, os recursos oferecidos a nível distrital também estão divididos nas

mesmas três categorias: abertura de diálogos, formação de profissionais da educação e material didático e paradidático sobre a temática indígena.

3.2.1 Abertura de diálogo sobre a temática indígena oferecida pela SEEDF:

Assim como o MEC, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) também realizou fórum, seminários e roda de conversa sobre a temática indígena. Dentre as atividades realizadas pela SEEDF, destacam-se o Fórum de Educação para as Relações Étnico-Raciais do Distrito Federal (Fórum ERER DF), realizado em 2017, e o “Seminário Diálogos Indígenas: Desconstruindo Estereótipos e Afirmando Identidades”, realizado em 2019 (ANEXO - Resposta da SEEDF via Lei de Acesso à Informação).

O Fórum ERER DF, instituído pelo Distrito Federal e vinculado ao MEC por meio da SECADI, funcionou como um meio de comunicação entre os movimentos representantes de grupos étnicos, instituições formadoras de professores e núcleos de estudo e pesquisa. Seu objetivo foi realizar a articulação entre a SEEDF e os movimentos sociais para criar uma parceria na concretização de programas e projetos voltados a uma educação antirracista (ANEXO - Resposta da SEEDF via Lei de Acesso à Informação). Gomes (2023) afirma que o fórum auxilia na descentralização das ações e acompanhamento da implementação da lei 11.645/2008.

Outra atividade relevante realizada pela secretaria foi o “Seminário Diálogos Indígenas: Desconstruindo Estereótipos e Afirmando Identidades”, que reuniu lideranças indígenas, professores, estudantes, indígenas e outros (as) servidores (as) e funcionárias/os da SEEDF em 2019. O seminário teve por objetivo a troca de experiências da vivência na educação e a valorização da cultura indígena através do conhecimento (ANEXO - Resposta da SEEDF via Lei de Acesso à Informação).

Distintamente da abordagem do MEC, a SEEDF buscou incluir indígenas nos eventos de debate oferecidos pela pasta. Desse modo, eles não eram apenas o tema, mas parte integrante da construção dessa nova abordagem da cultura indígena. O Fórum ERER DF buscou não só tratar de ações futuras, mas de problemas durante e após a aplicação da nova abordagem, algo não realizado nas atividades de debate do MEC.

3.2.2 Recursos oferecidos pela SEEDF para a formação de profissionais da educação:

No ano de 2017 foram oferecidos três cursos pelo Centro de Aperfeiçoamento de Profissionais da Educação da SEEDF com a temática indígena. Um dos cursos foi “Educação para as Relações Étnico-raciais: Explorando Recursos Pedagógicos”, que era voltado ao público de professores da educação básica. Este curso teve dois objetivos: analisar recursos que possam promover inclusão de questões étnico-raciais no currículo praticado nas escolas públicas do Distrito Federal, desconstruindo representações que reproduzem estereótipos e preconceitos nos livros didáticos, na literatura infanto-juvenil e demais recursos pedagógicos (ANEXO - Resposta da SEEDF via Lei de Acesso à Informação).

Outro curso sobre o ensino da temática indígena que merece destaque foi o “Cine Diversidade”, que teve como público alvo: professores, coordenadores e monitores. Através de filmes e leitura/discussão de textos, o curso buscou promover uma reflexão a respeito da diversidade encontrada na escola (gênero, raça e classe) buscando combater os preconceitos e violências presenciadas no cotidiano escolar (ANEXO - Resposta da SEEDF via Lei de Acesso à Informação).

Dois anos depois, o Centro de Aperfeiçoamento de Profissionais da Educação ofereceu quatro cursos que abordam a temática étnico-racial. Merecendo destaque o curso “Democracia, cidadania e cultura de paz na educação”, com público alvo de professores dos anos finais do ensino fundamental e ensino médio, teve por objetivo criar espaços para cultura de paz na escola norteados pelos princípios da democracia e cidadania (ANEXO - Resposta da SEEDF via Lei de Acesso à Informação).

A SEEDF, em cooperação com a Sociedade Nheengatu, ofereceu o Projeto Séculos Indígena em 2022. O projeto consistiu em uma exposição multimídia sobre a cultura indígena com capacitação para professores. O documento oferecido pela LAI informa que o projeto não se deu como esperado, pois sua culminância chocou com o fim do período letivo (ANEXO - Resposta da SEEDF via Lei de Acesso à Informação).

Atualmente a Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE/SEEDF) oferece cursos de formação continuada de forma online e presencial gratuitamente (DISTRITO FEDERAL, 2023). Na lista de cursos oferecidos pela EAPE para o 2º semestre de 2023 constam dois cursos com a temática étnico-racial: “Conhecimentos Afro e Indígena e Produção de Materiais Didáticos a partir de Múltiplas Linguagens” e “Educação Antirracista: Por uma Escola Diversa e Polifônica” (DISTRITO FEDERAL, 2023).

A SEEDF ofertou cursos de formação para professores a respeito da cultura indígena. Entretanto, a maioria deles associou a cultura indígena ao amplo grupo de diversidades. Além disso, o projeto Séculos Indígenas apresentou um erro de planejamento, pois sua execução foi realizada no fim do período letivo.

3.2.3 Materiais didáticos e paradidáticos sobre a temática indígena oferecidos pela SEEDF:

Dentre os recursos didáticos e paradidáticos oferecidos pela SEEDF está o Abril Indígena. Lançado em 2017 e relançado em 2023, ele foi a tentativa de promover a valorização da cultura indígena oferecendo sugestões de bibliografia para o planejamento de ações pedagógicas no mês de abril. Os materiais apresentados foram:

- As “Orientações Pedagógicas – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena Artigo 26 A da LDB (2012)”, que funciona como um suporte metodológico para balizar a atuação dos professores em sala de aula (ANEXO - Resposta da SEEDF via Lei de Acesso à Informação).
- O “Catálogo de Projetos e Vídeos”, que é um catálogo de material didático-pedagógico que apresenta a temática indígena com uma visão baseada nos Direitos Humanos e Diversidade. O material apresentado no catálogo está disponível apenas fisicamente na videoteca da SEEDF (ANEXO - Resposta da SEEDF via Lei de Acesso à Informação).
- O “Portal Índio Educa” (<https://www.indioeduca.org/>), que foi criado para apresentar “a verdadeira história indígena”, apesar de não possuir nenhum material relacionado à cultura indígena (ANEXO - Resposta da SEEDF via Lei de Acesso à Informação).

O relatório informa que, mesmo sendo o Abril Indígena uma ação pontual, as unidades escolares foram orientadas a trabalhar a temática indígena durante todo o ano letivo (ANEXO - Resposta da SEEDF via Lei de Acesso à Informação).

Em 2023 houve nova promoção do Abril Indígena através de uma circular com indicações de materiais sobre a cultura indígena para o direcionamento de ações de fortalecimento da promoção dos direitos dos povos originários (ANEXO - Resposta da SEEDF via Lei de Acesso à Informação). Entretanto, o envio da circular se deu no último dia de março, mês onde há o retorno das aulas. O material deveria ter sido enviado antes do início do período letivo, quando poderia ser utilizado para elaboração das atividades do ano letivo inteiro.

No mesmo mês foi realizada a Mostra Sensorial e Inclusiva Abril Indígena no saguão da sede da SEEDF. A mostra contou com uma contação de história com a indígena Tereza Togojebedo, da etnia Bororo; uma palestra com David Terena, gerente do Memorial dos Povos Indígenas; e o Percorso de Experiência Sensorial, que contou com oito estações que relacionaram a cultura indígena com os cinco sentidos humana. O evento foi realizado exclusivamente para os servidores da sede da SEEDF, num total de 100 convidados (ANEXO - Resposta da SEEDF via Lei de Acesso à Informação).

O Abril Indígena vai de encontro a tudo o que a lei 11.645/2008 tenta combater, pois determina ações pontuais para o mês de abril. O projeto ainda conta com outro ponto falho que é a localização do material didático-pedagógico exclusivamente na videoteca da SEEDF, localizada na sede da secretaria, o que dificulta o acesso a escolas distantes da sede. A Mostra Sensorial e Inclusiva Abril Indígena não incluiu a participação das escolas. Seu público estava restrito aos profissionais da sede da SEEDF que não atuam diretamente com os estudantes.

Outro recurso disponibilizado pela secretaria foram os profissionais para realizar apoio técnico, rodas de conversa e palestra sobre a temática étnico-racial. Entretanto, o documento não informa o número de profissionais disponibilizados, em quais regiões foram disponibilizados, nem se os profissionais disponibilizados foram qualificados para tal tarefa (ANEXO - Resposta da SEEDF via Lei de Acesso à Informação).

Apesar do esforço da SEEDF em oferecer material didático e paradidático, houveram problemas de acesso e abordagem na forma como os recursos foram disponibilizados. A SEEDF não se preocupou em ampliar o acesso a recursos da temática indígena. O oferecimento de multiplicadores não atinge de forma completa a necessidade de abordagem que supere a anualidade indiretamente proposta pelo Abril Indígena.

A abertura da SEEDF à participação das comunidades indígenas nos debates não foi suficiente para a sensibilização da abordagem da cultura indígena pela SEEDF. A secretaria parece demonstrar um certo desinteresse na abordagem da temática ao propor atividades após o fim do ano letivo, ou restritas a um público que não atua diretamente com os estudantes. Este comportamento dificulta a sensibilização dos professores que não recebem formação e informação adequadas.

Assim como as orientações do MEC impactam diretamente na execução da lei, o posicionamento da SEEDF perante a temática indígena impacta ainda mais fortemente na execução da lei pelos seus órgãos diretamente subordinados. O reflexo disto se apresentará nos Projetos Político-Pedagógicos do próximo capítulo.

Destacamos por fim que nem o MEC, nem a SEEDF realizaram qualquer ação orientando a atuação específica, na abordagem da cultura indígena, para as áreas da literatura, história e artes, conforme evidencia a lei 11.645/2008.

4. Didática e currículo: análise dos instrumentos que orientam a elaboração das aulas

Este capítulo aborda aspectos sobre didática e metodologia, que são aspectos finais no planejamento no campo da educação. Ele também apresenta uma análise dos instrumentos que orientam a elaboração das aulas no Distrito Federal - DF. Esta análise conta com a apresentação da Currículo em Movimento, que teve sua segunda edição elaborada e publicada em 2018, logo após a publicação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Outros documentos classificados foram os Projetos Político-Pedagógicos (PPP) das escolas públicas do Distrito Federal que oferecem as

turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental. A classificação dos PPPs consistiu na leitura dos documentos em busca de informações a respeito do estudo da cultura indígena. Após a leitura os documentos, foi realizada uma classificação quanto à abordagem da cultura indígena prevista no planejamento em: PPPs que não mencionam a abordagem da cultura indígena, PPPs que mencionam apenas a obrigatoriedade da lei 11.645/2008, PPPs que abordam a temática indígena como projeto interdisciplinar, PPPs que abordam a cultura indígena em disciplinas específicas e PPPs que abordam a cultura indígena em Artes Visuais.

4.1 Currículo e Metodologia

Na abordagem de Currículo e Metodologia deste trabalho utilizamos os referenciais teóricos da educação que dizem respeito à didática e ao currículo na educação formal.

Silva (2016, p.11-17), em seu livro “Documento de identidade: uma introdução a teorias do currículo” faz uma abordagem das teorias de currículo existentes. Ele afirma que o currículo define qual o conhecimento deve ser ensinado. Este aspecto demonstra que currículo é espaço, território, trajetória, percurso, discurso, identidade e relação de poder, pois selecionar é uma questão que envolve todas as características acima citadas.

Ele apresenta as teorias tradicionais de currículo como as relacionadas à profissionalização de educadores e estudantes com a formalização do ensino em busca de resultados pré-definidos com foco na eficiência. Ele aponta sobre as teorias críticas de currículo como teorias que iniciaram uma análise de identificação de falhas do modo tradicional na construção da sociedade através da educação. Estas teorias apresentam críticas e reflexões ao modo de vida capitalista, à segregação social do conhecimento e à resistência (SILVA, 2016, p.11-17).

Em meio às teorias críticas surge a noção de currículo oculto. De acordo com Silva (2016, p.78): “O currículo oculto é constituído por todos aqueles aspectos do ambiente escolar que, sem fazer parte do currículo oficial, explícito, contribuem, de forma implícita, para aprendizagens sociais relevantes”. Ele explica ainda que:

Para a perspectiva crítica, o que se aprende no currículo oculto são fundamentalmente atitudes, comportamentos, valores e orientações que permitem que crianças e jovens se ajustem da forma mais conveniente às estruturas e às pautas de funcionamento, consideradas injustas e antidemocráticas e, portanto, indesejáveis, da sociedade capitalista. Entre outras coisas, o currículo oculto ensina, em geral, o conformismo, a obediência, o individualismo (SILVA, 2016, p.78-79).

Desse modo, a subordinação seria ensinada às crianças de classes operárias, enquanto os traços de dominação seriam parte do currículo exclusivo das crianças de classes proprietárias (SILVA, 2016, p. 27). Também apresenta os elementos que contribuem para as aprendizagens de currículo oculto: relações sociais da escola (professores aluno, administração aluno e aluno aluno) e a organização do espaço escolar.

Fazem parte do currículo oculto aprendizagens das análises das perspectivas de sexualidade, gênero ou raça. Destaca-se que: “O currículo oculto ensina, ainda, através de rituais, regras, regulamentos, normas. Aprende-se também através das diversas divisões e categorizações explícitas ou implícitas próprias da experiência escolar” (SILVA, 2016, p.79).

O autor também apresenta as teorias pós-críticas do currículo como teorias que apresentam um olhar mais subjetivo com o foco na identidade, na alteridade e na diferença. Dentre elas, os aspectos mais relacionados ao tema deste trabalho são: os estudos pós-coloniais e a abordagem multiculturalista com foco na narrativa étnico racial. Esta última aborda aspectos que envolvem o racismo, não como ato isolado, mas como ato coletivo com causas institucionais, históricas e discursivas (SILVA, 2016, p.17).

O autor afirma que o objetivo dos estudos pós-coloniais estão relacionados a: “analisar o complexo das relações de poder entre as diferentes nações que compõem a herança econômica, política e cultural da conquista colonial europeia” (SILVA, 2016, p.125). Ele busca destituir a cultura europeia ocidental do papel de cultura principal, ou cultura de parâmetro para todas as outras culturas. E também está associado à lei 11.645/2008 no que tange modificar o posicionamento da educação quanto às culturas dos povos

originários e, no caso deste trabalho de conclusão de curso, com o foco na cultura indígena¹.

Libâneo (2006), em seu livro “Didática”, nos elucida quanto ao posicionamento do que é a didática na educação e na nossa sociedade. Ele conceitua a didática como “uma disciplina que estuda os objetivos, os conteúdos, os meios e as condições do processo de ensino tendo em vista as suas finalidades educacionais, que são sempre sociais” (LIBÂNEO, 2006, p.16). Ele também enfatiza que, apesar do processo de ensino ser objeto de estudo da didática, ela não é uma atividade limitada à sala de aula.

O autor esclarece que a prática educativa é um fenômeno universal e social, ou seja, a existência da sociedade é indissociável da existência da educação. Ele apresenta dois sentidos da educação: amplo, que envolve os processos educativos de sobrevivência no meio social em que o indivíduo vive, e o estrito, que envolve educação em instituições específicas com a finalidade explícita de ensino e instrução.

Também classifica as diversas modalidades de ensino em: educação não intencional ou informal, que são as influências do meio ambiente e do contexto social sobre o indivíduo, suas vivências; educação intencional ou formal, que apresenta a intenção de educar, seja ela escolar ou extraescolar (LIBÂNEO, 2006, p.17). Ressalta, ainda, que esta é uma classificação exclusivamente teórica, pois as modalidades de ensino interagem entre si.

Desse modo, o autor deixa claro que ninguém se apresenta isento de vivências e aprendizados no ambiente escolar. Tanto estudantes, quanto educadores manifestam suas vivências e opiniões no ambiente escolar (LIBÂNEO, 2006, 17).

Esses mesmos aprendizados e vivências influenciam na construção e na troca de conhecimento. Tais aspectos podem ser tanto um facilitador ou um complicador dependendo da forma como é trabalhado pelo educador.

Os aspectos levantados por Libâneo (2006) se tornam muito importantes por estarem diretamente relacionados às teorias de currículo de Silva (2016). Uma abordagem multiculturalista que abre espaço ao estudante na elaboração

¹ Cabe ressaltar que como um país historicamente colonizado pelos povos europeus, o Brasil não pode se colocar na condição de pós-colonial e sim decolonial (TOLEDO, 2021).

do conhecimento, permitindo a contribuição de educadores, estudantes e comunidade escolar fortalece a educação e contribui com a sociedade.

4.2 Currículo em Movimento

O Currículo em Movimento é um conjunto de sete documentos elaborados pela SEEDF com intuito de orientar as instituições de ensino da rede pública de educação do Distrito Federal. Dentre os sete documentos, apenas um é relacionado aos anos finais do Ensino Fundamental.

O “Currículo em Movimento do Distrito Federal Ensino Fundamental Anos Iniciais - Anos Finais” apresenta duas edições, a primeira elaborada em 2014 e a segunda publicada em 2018, logo após a publicação da BNCC (2018). O documento informa em seu escopo que sua alteração foi realizada pela necessidade de revisão e não por efeito de uma periodicidade. Isso significa que suas futuras alterações ocorrerão somente pela necessidade de mudanças em seu conteúdo (DISTRITO FEDERAL, 2018, p.7-8).

Ele ressalta ainda que participaram da elaboração: os profissionais de educação e a sociedade civil através de Fóruns Regionais; Ciclo de Formações; Ciclo de Plenárias por Componente Curricular e por Área de Conhecimento; Leitores Críticos e Consulta Pública. Constituiu-se também uma Comissão Estadual composta por 16 instituições com caráter consultivo permanente que deve se reunir periodicamente para adequações dos documentos (DISTRITO FEDERAL, 2018, p.8).

O Currículo em Movimento é um dos documentos norteadores seguidos por professores na hora do planejamento de aula. O documento está dividido em quatro áreas principais. Na área das Linguagens se encontra a componente Arte. Tal componente, por sua vez, está distribuído em quatro Linguagens Artísticas: Artes Visuais, Teatro, Dança e Música.

Na Linguagem Artística Artes Visuais nos Anos Finais o currículo define explicitamente o uso da Abordagem Triangular de Ana Mae Barbosa, definido: “A Abordagem Triangular deixa evidenciada a relação entre os sujeitos apreciador, produtor e a obra, que não precisam ser compreendidos numa visão hierarquizada, nem sequencial” (DISTRITO FEDERAL, 2018, p.59).

Ele afirma ainda que na Linguagem Artística Artes Visuais o:

[...] conhecimento não deve se restringir à identificação das experiências artísticas de forma cronológica, e sim ampliar para o diálogo das manifestações contemporâneas com a arte produzida historicamente, considerando também o contexto social e cultural dos estudantes (DISTRITO FEDERAL, 2018, p.60).

Em seguida o currículo apresenta ainda tabelas com a descrição denominada “Eixos Transversais: Educação para a diversidade/cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos/Educação para a sustentabilidade” que é composto pelos “Eixos Integradores – Letramentos e Ludicidade Linguagens - Arte: Artes Visuais 3º Ciclo - 1º e 2º Blocos”, que discrimina objetos e conteúdos a serem abordados em cada ano. Dentre as indicações, somente os 6º, 7º e 8º anos apresentam objetivos de abordagem relacionados à temática étnico-racial (p.67-71).

O Currículo em Movimento é o único utilizado pelas unidades escolares do Distrito Federal, o que demonstra que a SEEDF não enxerga as peculiaridades de suas unidades escolares. O ideal seria uma visão multiculturalista para a elaboração dos documentos orientadores do planejamento de aula. Não existe a percepção do currículo oculto e toda a abordagem se torna homogênea e distante da teoria curricular multiculturalista. A autonomia escolar fica limitada ao que determina o documento. Isso sem contar no esforço hercúleo dos profissionais da educação que precisam adaptá-lo à realidade local.

O documento ainda apresenta a questão étnico racial como uma coisa só, ou seja, as culturas perdem seu caráter diverso e a discriminação, preconceito e racismo são vistos como o mesmo para todos. Esta simplificação abre espaço à falsa ideia de que estes aspectos são mais simples ou menores do que realmente são.

4.3 Projetos Político-Pedagógicos (PPP)

A organização da rede pública de ensino do Distrito Federal divide as instituições educacionais por modalidade de ensino. Dentro das modalidades existem subdivisões. No caso da Educação regular as subdivisões se dão pelo fator etário. As instituições de ensino público estão divididas conforme figura abaixo:

Figura 1 - Divisão das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal

Rede pública de ensino do DF		
Escolas → 827 Estudantes → 472.000		
Escolas		
Sigla	Tipo	Atendimento
Jl	Jardim de Infância	1º e 2º períodos
CEI	Centro de Ensino Infantil	1º e 2º períodos
CAIC	Centro de Atenção Integral à Criança	Ensino infantil e anos iniciais do fundamental
EP	Escola Parque	Contraturno
EC	Escola Classe	Ensino fundamental anos iniciais
CEF	Centro de Ensino Fundamental	Ensino fundamental anos iniciais e/ou finais
CED	Centro Educacional	Ensino fundamental e médio
CEM	Centro de Ensino Médio	1ª, 2ª e 3ª série
CEE	Centro de Ensino Especial	Etapas de 1 a 4

Fonte: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, 2023.²

Apesar da figura acima delimitar que os anos finais do ensino fundamental estão restritos aos Centros de Ensino Fundamental (CEF) e Centros Educacionais (CED), nem todos os Centros Educacionais da rede pública de ensino oferecem os anos finais do ensino fundamental. Desse modo, serão analisados os Projetos Político-Pedagógicos (PPP) somente das instituições que oferecem os anos finais do ensino fundamental. Cabe ressaltar que os Projetos Político-Pedagógicos da SEEDF estão disponíveis para download no site da própria instituição.

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) é uma ferramenta elaborada individualmente por cada unidade escolar uma única vez ao ano. A realização do Projeto Político-Pedagógico (PPP), por se tratar de instrumento da gestão democrática seguida pela SEEDF, além de ser responsabilidade da própria escola, deve contar com a participação da equipe docente da instituição escolar. Isso significa que os próprios professores devem ser parte na elaboração do documento, conforme determinam as “Orientações

² Disponível em: <<https://www.educacao.df.gov.br/escolas-e-estudantes/>>. Acesso em 21/11/2023.

Pedagógicas: projeto político-pedagógico e coordenação pedagógica nas escolas” da própria Secretaria (DISTRITO FEDERAL, 2014, p.14).

As orientações definem ainda o Projeto Político-Pedagógico (PPP), como uma das ferramentas de gestão democrática que deve desenvolver aspectos do currículo em movimento: “O Projeto Político-Pedagógico é o corpo que dará a forma e a extensão deste currículo, assegurado legalmente pela Gestão Democrática, Lei nº 4.751/2012” (DISTRITO FEDERAL, 2014, p. 14).

Existem atualmente 139 Centros de Ensino Fundamental (CEF) e 46 Centros Educacionais (CED) no Distrito Federal com turmas de anos finais do ensino fundamental, eles estão divididos em 14 regiões: Brazlândia, Ceilândia, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Planaltina, Plano Piloto, Recanto das Emas, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho e Taguatinga (DISTRITO FEDERAL, 2023).

Após a leitura dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) das instituições educacionais foi realizada uma classificação dos documentos em: PPP de instituições que não mencionam sobre a obrigatoriedade da lei 11.645/08, PPP de instituições que somente informam sobre a obrigatoriedade ou importância da lei 11.645/08, PPP de instituições que abordam a temática indígena como projeto interdisciplinar, PPP de instituições que abordam a temática indígena em diversos componentes, PPP de instituições que abordam a temática indígena no componente Artes Visuais.

- Tipo 1: PPP de instituições que não mencionam sobre a obrigatoriedade da lei 11.645/08

Dentre as 185 escolas da SEEDF, que oferecem os anos finais do ensino fundamental, 67 sequer mencionam a obrigatoriedade do ensino da cultura indígena (DISTRITO FEDERAL, 2023). Partindo do princípio que a SEEDF recebe os PPP e os publica em seu site, é de se estranhar que não haja nenhuma cobrança por parte da secretaria para abordagem do conteúdo nos PPP.

Das escolas da SEEDF que oferecem os anos finais do ensino fundamental, sete seguem o regime de Escolas Cívico-Militar, que são um modelo de gestão compartilhada entre a SEEDF e a Segurança Pública, ou seja, o efetivo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (IZEL, 2022). Destas sete, quatro não mencionam a obrigatoriedade do ensino

da cultura indígena em seus PPP (DISTRITO FEDERAL, 2023). Isso demonstra que mais da metade das escolas que seguem o modelo de Escolas Cívico-Militar não considera a importância da aplicação da lei 11.645/2008 para o enfrentamento do racismo, discriminação e do preconceito contra os povos e a cultura indígenas.

O ato de nem sequer mencionar a obrigatoriedade do ensino da cultura indígena em sala de aula nos PPP é o reflexo da aparente pouca atenção dada pela SEEDF em sua abordagem do tema. Haja vista que os documentos foram publicados integralmente e sem ressalvas quanto à ausência de abordagem. Mesmo o Currículo em Movimento não foi respeitado, pois em seu escopo define que a abordagem deve ser realizada e determina em quais anos ela deve se dar.

- Tipo 2: PPP de instituições que somente informam sobre a obrigatoriedade ou importância da lei 11.645/08

Existem 38 escolas da rede pública do Distrito Federal com turmas dos anos finais do ensino fundamental que apenas apresentam a obrigatoriedade da lei, ou a importância de se abordar a cultura indígena para o enfrentamento do racismo, da discriminação e do preconceito, mas não apresentam nenhuma medida prática para isso (DISTRITO FEDERAL, 2023). Não existe menção a projeto ou atividade em seus PPP. Haja vista que o PPP é um documento de planejamento anual, conclui-se que se não consta no documento não existe nenhuma atividade sendo realizada de fato.

A maior parte das 38 escolas ainda aborda a cultura indígena de forma geral, no âmbito da diversidade ou como parte da cultura afro. A temática fica localizada em “Política de Erradicação do Racismo e Intolerâncias Étnicas” ou no grupo “Educação para a Diversidade”, mas sempre sem ações efetivas, somente mencionando o que devia ser feito (DISTRITO FEDERAL, 2023). Este aspecto reflete os documentos elaborados pelo MEC e pela SEEDF que não concebem a individualização da abordagem da cultura como algo necessário, como determina a lei 11.645/2008.

Dentre as 38 instituições, o Centro de Ensino Fundamental Tamanduá, da região Gama DF, possui comunidade indígena (das etnias Kanamariris e Kamayurá) próxima, e o Centro de Ensino Fundamental 02 do Paranoá possui um aluno indígena (DISTRITO FEDERAL, 2023). Isto demonstra que nem a

presença de indígenas ou a proximidade física com a comunidade indígena foram suficientes para sensibilizar as escolas no trabalho da temática indígena em sala de aula.

Ressaltamos ainda que duas das sete escolas do modelo Escola Cívico-Militar, que oferecem os anos finais do ensino fundamental, citam a lei ou a importância da abordagem da cultura indígena em sala de aula, mas não realizam atividade ou projeto que de fato concretize isto (DISTRITO FEDERAL, 2023).

Esta abordagem apenas formal, mencionando a existência da obrigatoriedade da lei reflete o posicionamento da SEEDF na maioria de seus recursos apresentados sobre a temática de forma ampla, generalizada e sem a importância de sua aplicação. Além de novamente as instituições desrespeitarem o que determina o Currículo em Movimento.

- Tipo 3: PPP de instituições que abordam a temática indígena como projeto interdisciplinar

São 39 escolas que oferecem os anos finais do ensino fundamental e apresentam projetos interdisciplinares que trabalham a cultura indígena. Não existe uma unanimidade na apresentação da temática indígena. Os projetos incluem palestras, feiras culturais, competições esportivas, festas, show de talentos, apresentações e rodas de conversa. Dentre estas escolas, 21 instituições abordam a temática indígena em projeto junto à temática afro, geralmente com a culminância ou pontualmente no Dia da Consciência Negra (DISTRITO FEDERAL, 2023).

Outras 15 incluem a cultura indígena na temática diversidade junto a outras culturas e minorias. Apenas três instituições abordam exclusivamente a cultura indígena em projetos: um sobre astronomia indígena, um sobre a influência indígena no carnaval e um exclusivamente sobre o Dia dos Povos Indígenas (DISTRITO FEDERAL, 2023).

Das 21 instituições que trabalham a cultura indígena com a cultura afro, merecem destaque: os únicos projetos e atividades do grupo que incluem artes visuais (CEF 09 de Taguatinga e CEF 101 do Recanto das Emas); o projeto de valorização do multilinguismo do CEF 07 de Brasília, no Plano Piloto, que valoriza as línguas dos povos originários; o projeto de quadrilha junina do CEF Santos Dumont de Santa Maria, que acredita ser uma forma de abordar a

cultura indígena; e o projeto Ginecologia Natural do CEF 08 de Sobradinho, que acredita abordar as culturas indígena e afro apresentando “saberes ancestrais” (DISTRITO FEDERAL, 2023).

Os nomes dos projetos demonstram que o foco nem sempre é a cultura em si, mas como ela se relaciona ao tema que o desenvolvedor do projeto gostaria de abordar. Não existe uma preocupação com a cultura indígena, mas com o cumprimento do que determinam os documentos referenciais da SEEDF. Isso está demonstrado nos projetos quadrilha junina e Ginecologia Natural.

Das 15 instituições que abordam a cultura indígena como parte da diversidade, oito estão relacionadas à literatura indígena, sendo uma delas a única das Escolas Cívico-Militar que realiza alguma atividade sobre a cultura indígena, o CED 07 de Ceilândia. Recebem destaque os projetos: Cultura e trânsito do CED São José de São Sebastião, que visitam vários locais, incluindo comunidades indígenas; Projeto Festa dos Estados do CEF 04 de Planaltina, que acredita abordar a cultura indígena através da cultura de cada estado do Brasil; Projeto que trabalha Bullying, Diversidade e Produção audiovisual do CEF 01 de Planaltina, que aborda a cultura indígena como parte da diversidade; o Projeto Eleitor do Futuro do CEF Ponte Alta do Baixo do Gama, que aborda a cultura indígena como parte de um grupo de minorias; e o Recreio Dirigido do CEF Jardim 2 do Paranoá, que aborda brincadeiras, danças, jogos, rituais, canções e histórias indígenas, africanos e asiáticos durante o recreio na escola (DISTRITO FEDERAL, 2023).

Muitos dos projetos apresentam apenas o termo “indígena” no título, sem dedicar maiores explicações ou descrição de atividades que incluam verdadeiramente a cultura indígena. A maioria apresenta abordagens pontuais, geralmente uma vez ao ano, ou incluem a cultura indígena no grupo de minorias com vários outros grupos.

Algumas instituições incluíram como atividade anual o Abril Indígena. Ocorrendo geralmente na semana do Dia do Indígena (DISTRITO FEDERAL, 2023). Atuando pontualmente, as instituições têm a ideia de que estão cumprindo o que determina a lei 11.645/2008 por seguirem um modelo sugerido pela SEEDF, mas não atendem ao requisito de ensino integral e torna seus projetos atividades pontuais.

- Tipo 4: PPP de instituições que abordam a temática indígena em diversos componentes

Dentre as escolas da rede pública do Distrito Federal que oferecem os anos finais do ensino fundamental, 41 escolas determinam explicitamente a abordagem da cultura indígena em disciplinas individualmente. No PPP as escolas determinam por anos e disciplinas quais temas serão abordados durante todo o ano letivo. 35 escolas determinam explicitamente o ensino da cultura indígena na disciplina História. Além da disciplina História, a temática da cultura indígena está explicitamente indicada nas disciplinas: Artes, Geografia, Ciências, Língua Portuguesa, Educação Física e Língua Inglesa (DISTRITO FEDERAL, 2023).

A temática abordada, mesmo que em instituições diferentes, ou de diferentes regiões, seguem as mesmas palavras determinadas no Currículo em Movimento, o que demonstra que as escolas não se comprometeram a identificar como a abordagem deve se adequar à realidade local escolar. Isto demonstra que a abordagem da cultura indígena é vista muito mais como uma obrigação, do que como uma oportunidade de contribuir para a mudança na sociedade.

- Tipo 5: PPP de instituições que abordam a temática indígena no componente Artes Visuais

Das 185 escolas que oferecem os anos finais do ensino fundamental no Distrito Federal, 27 oferecem o ensino da cultura indígena relacionada a Artes Visuais. 24 oferecem na disciplina arte conteúdos relacionados à história da arte e três oferecem projetos e atividades relacionados a artes visuais (DISTRITO FEDERAL, 2023).

Todas as 24 escolas que oferecem a temática indígena na disciplina artes visuais apresentam aulas teóricas associadas a relatórios ou atividades meramente teóricas. Nenhuma delas ofereceu atividades práticas ou vivências fora do ambiente escolar. Além disso, elas também apresentam a cultura indígena em aspectos históricos, presos ao passado, como se o indígena estivesse parado no tempo, em um passado distante.

A temática indígena abordada durante o ano letivo está associada aos seguintes termos: “pré-colombianos” (maias, incas astecas), “origem da arte no Brasil”, “matrizes culturais e seu papel na formação da arte e da cultura

nacional”, “economia indígena primitiva”, “artesanato”, “folclore”. Os temas indígenas relacionados à arte unanimemente abordados são: máscaras, pintura corporal, cestaria e arte plumária (DISTRITO FEDERAL, 2023).

Não existe abordagem que trate a cultura indígena como algo contemporâneo, ou que trate de temas que possam ver a arte indígena além dos temas mais comuns, o que reforça o conceito equivocado de que os povos indígenas pararam no tempo e são uma cultura limitada.

As três instituições que apresentaram atividades e projetos em artes nos PPP são: O CEF 09 de Taguatinga que trata da diversidade produzindo um mural com representatividade negra e indígena. O mural foi realizado por um profissional em grafite em fevereiro de 2023. Além do mural, a escola programou rodas de conversa sobre as diversas minorias (negras/os, mulheres, pessoas com deficiências, população LGBT, quilombolas, pessoas do campo, entre outros), incluindo os povos indígenas (DISTRITO FEDERAL, 2023). Neste caso se apresentam dois problemas: a falta de participação dos estudantes na elaboração do mural, e rodas de conversa que abordam um grupo extenso demais de minorias de forma superficial.

Outro projeto que apresenta a cultura indígena associada à arte é o Projeto Celebrando a Diversidade Cultural do Distrito Federal do CEF 101 do Recanto das Emas, que define sua atuação na Semana da Cultura Indígena. Dentre as sugestões de atividades constam uma oficina de artesanato indígena, roda de conversa com líderes indígenas, oficina de pintura corporal, exposição fotográfica de pesquisa realizada pelos alunos, desenhos e pinturas sobre o tema (DISTRITO FEDERAL, 2023).

A parte contraditória do documento está ao afirmar que a temática deve ser tratada com respeito e sensibilidade, enquanto, no mesmo documento se refere ao Dia do Indígena como Dia do Índio, e realiza uma oficina de artesanato e não arte indígena. São pequenos detalhes que demonstram uma abordagem equivocada de preconceito e o desconhecimento de uma forma mais respeitosa de abordagem da cultura indígena.

O terceiro projeto que aborda a cultura indígena com artes é o Projeto Mão na Massa do CEF 15 do Gama. O projeto é exclusivamente de artes visuais e trata da cultura indígena como temática para atividades com argila e pintura. A atividade se inicia com aulas teóricas sobre a cerâmica de forma

geral com apresentação de vídeos de artistas orientais, além de artistas que realizaram obras baseadas na cultura indígena. Em seguida haverá a produção de peças em barro, sua pintura e exposição. Durante todo o projeto, cada estudante produz um portfólio com anotações sobre o conteúdo, como um diário (DISTRITO FEDERAL, 2023).

Apesar de ser um projeto que poderia permitir aos alunos vivenciar parte da cultura indígena, o projeto Mão na Massa apenas privilegia o trabalho com a argila, relegando a cultura indígena a um segundo plano. Em seu planejamento, a escola determina vídeos de artistas orientais específicos, mas nenhum de artistas indígenas. Não realiza nenhuma vivência entre os estudantes e um artista indígena convidado em sala de aula. A cultura indígena ficou relegada ao segundo plano.

Fica evidenciado pela classificação dos PPP que existe um despreparo por parte das escolas e dos educadores para abordar a cultura indígena sem preconceitos. A maioria das atividades não leva em conta o valor cultural da cultura indígena ou a sua valorização. Apenas reflexos da ausência de treinamento dos profissionais, de recursos didáticos e paradidáticos e de debates entre os educadores sobre a temática, além do reforço de que uma atuação pontual é suficiente.

Nilva Heimbach (2019), em sua tese de doutorado “CULTURAS INDÍGENAS, ENSINO DE ARTE E A LEI 11.645/2008: possibilidades interculturais?”, apresenta a perspectiva de professores de artes na aplicabilidade da lei 11.645/2008. A importância dada pelos professores na prática dos estudos da cultura indígena em sala de aula, que vão desde educadores que somente buscam a temática próxima às comemorações do dia do índio aos que pensam na abordagem da temática durante todo o ano letivo.

A produção acadêmica de Heimbach apresenta dificuldades enfrentadas por educadores na execução da lei. Dificuldades de interpretação, execução e até criatividade para ministrar o conteúdo. Por diversas vezes Nilva apresenta a forma de atuação dos educadores (suas escolhas e formas de se relacionar com a cultura indígena) como entraves para a realização de atividades que produzam os resultados esperados pela lei 11.645/2008 (HEIMBACH, 2019).

Várias atividades foram desenvolvidas pelo MEC, mas no intuito de criar multiplicadores, pela impossibilidade material de atuar em conjunto com todos

os professores do país. Entretanto, a SEEDF não conseguiu realizar o papel como multiplicadora, pois, seus treinamentos e atividades desenvolvidos estavam restritos a um número mínimo de profissionais ou levaram a interpretação incorreta de como a abordagem deveria ser realizada.

A SEEDF não trabalhou o aspecto principal para gerar mudança, ela não trabalhou o sistema de crenças e preconceitos no professor. Sem mudanças do modo de ver do professor, não existe mudança na educação. Os resultados estão nos PPP, publicados pela própria secretaria em sua página na internet e na educação dos estudantes do Distrito Federal.

Outro fator dificultador foi a forma como a temática é abordada na BNCC. A falta de determinação a respeito de quando aplicar a temática indígena, seu posicionamento generalista sobre a cultura indígena como parte do grupo diversidade e a falta de priorização da abordagem exclusiva da cultura indígena como temática principal dificultam a aplicação de uma visão multiculturalista por parte da SEEDF e do educador.

Cabe ressaltar que existem fontes de informação sobre a cultura indígena, não conectadas aos órgãos oficiais, que realizam um trabalho de enfrentamento do preconceito, da discriminação e do racismo. Uma delas é o Instituto Socioambiental, que possui um imenso acervo de materiais e páginas na internet sobre o tema (CASTRO, 2020). Dentre estes projetos existe o projeto Mirim povos Brasil que é voltado ao público infantil.

Existem também os livros do escritor indígena Daniel Mundukuru que trabalha com a cultura indígena voltada ao público infantil. O autor já ganhou diversos prêmios literários. Dentre eles o Prêmio Jabuti, que valoriza a literatura brasileira (Munduruku, 2018).

Outro ativista da cultura indígena é o indígena Cristian Wari'u que, através de vídeos (<https://www.youtube.com/@wariu>), busca combater a falta de conhecimentos, a discriminação e racismo com uma abordagem jovem e atual sobre a cultura indígena. No vídeo, "Povos indígenas do Brasil" Wari'u (2018) apresenta de forma atual a realidade da população indígena brasileira.

5. Considerações Finais

Este trabalho surgiu da necessidade de resposta da pergunta tema: *Quais os desafios enfrentados pelos educadores em artes visuais para a aplicabilidade da temática nos anos finais do ensino fundamental nas escolas públicas do Distrito Federal? O educador foi preparado para tal abordagem?* Para respondê-la foi necessário delimitar objetivos gerais e específicos sobre o tema.

Os desafios de ordem curricular enfrentados pelos professores de artes visuais nos anos finais do ensino fundamental vieram acompanhados de toda a regulamentação da lei 11.645/2008. Os pareceres, conferências, seminários, encontros, planos, programas, cursos e reuniões apenas orientaram a temática em nível nacional nos anos seguintes à publicação da lei. Com o passar do tempo, o Ministério da Educação deixou de realizar as atividades com a mesma frequência. Suas publicações transformaram-se em republicações que não sofreram alteração.

O foco sobre a temática indígena em âmbito nacional deixou de ser o ensino regular e passou a ser o ensino de estudantes indígenas. Este aspecto se refletiu na elaboração da BNCC em 2018 e conseqüentemente, em seus documentos posteriormente publicados, assim como nos documentos de seus entes subordinados. O Ministério da Educação perdeu a oportunidade de troca de conhecimentos que poderia ter sido realizada entre as duas formas de ensino, por considerá-las coisas distintas e não complementares.

Os desafios dos educadores se agravaram ainda mais quando surgiram os recursos oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pois muitos deles levaram a uma abordagem superficial ou compacta da cultura indígena. Muitos PPPs demonstraram isso ao abordar a temática indígena de forma preconceituosa e equivocada. Levando apenas o uso do termo indígena para justificar o estudo de temas pouco ou nada relacionados à cultura indígena.

Apesar dos documentos norteadores de nível nacional determinarem explicitamente que a abordagem devia seguir pela mudança na formação dos professores e na elaboração do material didático-pedagógico, nenhum deles foi realizado a contento pela secretaria. As atividades para trabalhar a temática na formação de professores eram restritas em acesso ou quantidade. Os novos

materiais didáticos inicialmente foram oferecidos pelo MEC. Já os da SEEDF possuíam acesso restrito à sede da instituição.

O trabalho direto da temática indígena em sala de aula ficou exclusivamente orientado pelas publicações da SEEDF. O equivocada projeto Abril Indígena, que em suas duas edições limitou a cultura indígena a atividades pontuais reafirmando seu posicionamento como algo exótico e desconectado da realidade contemporânea. Os PPPs são o reflexo real de como a cultura indígena, assim como as artes visuais, aparentam o papel acessório na educação.

Nenhum dos órgãos responsáveis pela educação nos âmbitos nacional, estadual ou municipal elaborou qualquer ação objetivando focar a temática indígena nas áreas da literatura, história ou artes, como explicitamente orienta a lei. Estas três áreas possuem as mesmas orientações de toda a educação básica. Apenas documentos delimitam os temas abordados por séries, como o Currículo em Movimento e a BNCC.

O cenário encontrado por esta pesquisa foi de professores despreparados sem materiais didáticos adequados para aplicação da Lei 11.645/2008 nas aulas de artes ou em qualquer outra área. Profissionais que possuem apenas orientações discordantes em ações e documentos, remando contra a maré da desvalorização da educação no Brasil. O que demonstra a urgência de mudanças estruturais para que a legislação, já antiga, seja efetivamente aplicada e novas abordagens didático-pedagógicas acerca da temática indígena e ocupe espaço dentro dos currículos escolares.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Controladoria Geral da União. Busca de Pedidos e Resposta - Lei de Acesso à Informação. Controladoria Geral da União, 2023. Disponível em: <<https://buscalai.cgu.gov.br/PedidosLai/DetalhePedido?id=6112899>>. Acesso em: 12 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Política para diversidade e inclusão. Ministério da Educação, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/202-264937351/10297-sp-248090683>>. Acesso em: 28 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Acesso gratuito à história indígena. Ministério da Educação, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/206-1084311476/10182-sp-1015557903>>. Acesso em 28 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Ministério da Educação, 2009. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/media/etnico_racial/pdf/diretrizes_curric_educ_etnicoraciais.pdf/view>. Acesso em 29 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Encontros debatem ensino da cultura afro. Ministério da Educação, 2010. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/202-264937351/10259-sp-426467013>>. Acesso em 28 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Seminário abre discussão sobre as relações etnoraciais na escola. Ministério da Educação, 2012. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/202-264937351/17907-seminario-abre-discussao-sobre-relacoes-etnoraciais-na-escola>>. Acesso em 28 out. 2023

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Ministério da Educação, 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/media/etnico_racial/pdf/diretrizes_curriculares_nacionais_para_educacao_b

[asica_diversidade_e_inclusao_2013.pdf/view](#)>. Acesso em: 29 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica: diversidade e inclusão. Ministério da Educação, 2013.

Disponível em:

<http://etnicoracial.mec.gov.br/component/k2/item/download/18_9d9481384bf9d42dc66786b802d9d0d8>. Acesso em: 29 out.2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Ministério distribuirá 85 mil acervos para 60 mil escolas. Ministério da Educação, 2014. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/211-218175739/20187-ministerio-distribuir-85-mil-acervos-para-60-mil-escolas>>. Acesso em: 28 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Encontro pedagógico tem debate sobre a diversidade e inclusão. Ministério da Educação, 2014. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/202-264937351/20902-encontro-pedagogico-tem-debate-sobre-diversidade-e-inclusao>>. Acesso em: 28 out. 2023.

BRASIL. Portaria nº05, de 24 de janeiro de 2014. Divulga o resultado da avaliação pedagógica das obras inscritas para o Programa Nacional Biblioteca da Escola - PNBE Temático 2013. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, n.19, p. 09. 28 de jan. 2014. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Educação. Educação Indígena apresenta avanços. Ministério da Educação, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/206-1084311476/11847-sp-2105040470>>. Acesso em 04 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Igualdade Racial nas Escolas. AVAMEC.

Disponível em:

<<https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/mmfdh/curso/15193/informacoes?open-subscribe=true>>. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL, Conselho Nacional de Educação / Conselho de Educação Básica, Parecer nº 14, de 11 de Novembro de 2015. Disponível em:

<https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECEB_N1420_15.pdf?query=cultura%20indigena>. Acesso em 17 jun. 2023.

BRASIL. Lei Nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

BRIGHENTI, Clóvis Antônio. Revisitando a Lei 11645/2008: A Contribuição das Cosmologias Indígenas em Sala de Aula. Revista Eletrônica História em Reflexão, [S. l.], v. 16, n. 31, p. 3–21, 2022. DOI: 10.30612/rehr.v16i31.14849. Disponível em:

<<https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/historiaemreflexao/article/view/14849>>. Acesso em: 17 jun. 2023.

CASTRO, Eduardo Viveiros de. Povos Indígenas. Instituto Socioambiental, 2020. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/como-atuamos#povos_indigenas>. Acesso em: 19 dez. 2023.

CORREA, Célia Nunes. O barro, o jenipapo e o giz no fazer epistemológico de autoria Xakriabá: reativação da memória por uma educação territorializada. 2018. 218 f., il. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável) Universidade de Brasília, 2018.

DISTRITO FEDERAL. Ações de formação EAPE – 2º semestre de 2023. Subsecretaria de Educação Continuada dos Profissionais da Educação EAPE, 2023. Disponível em: <<https://www.eape.se.df.gov.br/acoes-de-formacao-eape-2o-semester-de-2023/>>. Acesso em: 11 nov. 2023.

DISTRITO FEDERAL. Lei nº 5.499, 14 de julho de 2015. Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE e dá outras providências. Diário Oficial do Distrito Federal, Suplemento, seção Suplemento, Brasília, DF, ano 127, nº 135, p.1, col. 1, 15 jul. 2015.

DISTRITO FEDERAL. Orientação Pedagógica. Projeto Político-Pedagógico e Coordenação Pedagógica nas Escolas. Secretaria de Estado de Educação,

2014. Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2021/07/orientacoes_pedagogicas.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2023.

DISTRITO FEDERAL. Projeto Político-Pedagógico CEF 09 de Taguatinga. Secretaria de Estado de Educação, 2023. Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2021/07/ppp_cef_09_taguatinga-1.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2023.

DISTRITO FEDERAL. Projeto Político-Pedagógico CEF 15 do Gama. Secretaria de Estado de Educação, 2023. Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2021/07/ppp_cef_15_gama-1.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2023.

DISTRITO FEDERAL. Projeto Político-Pedagógico CEF 101 do Recanto das Emas. Secretaria de Estado de Educação, 2023. Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2021/07/ppp_cef_101_recanto_das_emas-1.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2023.

DISTRITO FEDERAL. Projetos Pedagógicos das escolas. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 2023. Disponível em: <<https://www.educacao.df.gov.br/pedagogico-projetos-pedagogicos-das-escolas/>>. Acesso em: 19 nov. 2023.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Currículo em Movimento do Distrito Federal: Ensino Fundamental Anos Iniciais - Anos Finais. 2. ed. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/02/Curriculo-em-Movimento-Ens-Fundamental_17dez18.pdf>. Acesso em: 28 out. 2023

FREITAS, Joana Lúcia Alexandre de. O indígena, o negro e a BNCC: diálogos necessários. Humanidades & inovação, Palmas, v.10, n.3 (2023), p.(246-262),junho, 2023. Disponível em: <<https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/4786>>.

Acesso em: 21 out. 2023.

GOMES, L. B.; DA SILVA, D. R. Q.; CASAGRANDE, C. A. Representations of indigenous people in contemporary textbooks. *Education Policy Analysis Archives*, [S. l.], v. 28, p. 75, 2020. Disponível em: <<https://epaa.asu.edu/index.php/epaa/article/view/4754>>. Acesso em: 30 nov. 2023.

GOMES, D. S. Educação para as relações étnico-raciais no Distrito Federal: a implementação do artigo 26-A da LDB. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade de Brasília. Brasília, 2023. Disponível em: <<http://repositorio2.unb.br/jspui/handle/10482/46314>>. Acesso em 02 dez. 2023.

HEIMBACH, Nilva. CULTURAS INDÍGENAS, ENSINO DE ARTE E A LEI 11.645/2008: possibilidades interculturais?. Tese de doutorado. Universidade Católica Dom Bosco. Disponível em: <<https://site.ucdb.br/public/md-dissertacoes/1031519-nilva-heimbach.pdf>>. Acesso em: 17 jun. 2023.

IZEL, Adriana. DF tem 15 escolas cívico-militares, saiba como funciona o modelo. Agência Brasília, 2022. Disponível em: <<https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2022/04/17/df-tem-15-escolas-civico-militares-saiba-como-funciona-o-modelo/>>. Acesso em: 21 nov. 2023.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez Editora, 2006.

LIMA, Natali Mendes de. **Autoria indígena, materiais didáticos e o ensino de História: caminhos para a descolonização do conhecimento**. Tese (Mestrado em História) - Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/72998/3/2023_dis_nmlima.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2023.

LIMA, Simone Laiz de Moraes. **Estudos, conversas, vivências e reflexões: o que a BNCC Arte do Ensino Fundamental nos diz?**. Dissertação (Pós-Graduação em Artes) - Instituto de Artes, Universidade Estadual Paulista, p. 73-82. 2020. Disponível em: <<https://repositorio.unesp.br/items/f6bd3f57-e5c8->

[42b9-bc6a-2bacccf88a70](#)>. Acesso em: 21 out. 2023.

MORAES, Aldenora. Seminário celebra a Educação para as relações étnico-raciais. Secretaria de Estado de Educação, 2019. Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/seminario-celebra-a-educacao-em-e-para-as-relacoes-etnico-raciais/>>. Acesso em: 05 nov. 2023.

MORAES, Renata Figueiredo; CAMPOS, Sabrina Machado. O ensino de história e cultura indígena e afro-brasileira: mudanças e desafios de uma década de obrigatoriedade. In REVISTA TRANSVERSOS. “Dossiê: Histórias e Culturas Afro-Brasileiras e Indígenas - 10 anos da Lei 11.645/08”. Rio de Janeiro, nº. 13, MAI-AGO, 2018, p.11-34. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/transversos>>. Acesso em: 01 dez. 2023.

MUNDURUKU, Daniel. Escrita indígena: registro, oralidade e literatura O reencontro da memória. In DORRICO, Julie; DANNER, Leno Francisco; CORREIA, Heloisa Helena Siqueira; DANNER, Fernando (Orgs.). Literatura indígena brasileira contemporânea: criação, crítica e recepção. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2018. p. 81-83.

OLIVEIRA, Luiz Henrique. Recanto das Emas tem seminário sobre história negra para professores. Correio Braziliense, 2019. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2019/11/01/interna_cidadesdf,802773/recanto-das-emas-tem-seminario-sobre-historia-negra-para-professores.shtml>. Acesso em: 05 nov. 2023.

SILVA, Aracy Lopes da; GRUPIONI, Luís Donisete Benzi. A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus. Brasília: MEC/MARI/UNESCO, 1995.

SILVA, Tomaz Tadeu. Documentos de identidade: Uma introdução às teorias do currículo. 3. ed. 8. reimp. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.

SOUZA, Arissana Braz Bonfim de; MILANEZ, Felipe. Ecologias antirracistas na Bahia: retratos da luta Pataxó contra o ecocídio e o genocídio. Tellus, [S. l.], v. 23, n. 50, p. 163–190, 2023. DOI: 10.20435/tellus.v23i50.923. Disponível em: <https://www.tellus.ucdb.br/tellus/article/view/923>>. Acesso em: 17 jun. 2023.

TOLEDO, Aureo. Perspectivas pós-coloniais e decoloniais em relações internacionais: a parte que nos cabe nesse percurso. *In*: _____. (org). Perspectivas pós-coloniais e decoloniais em relações internacionais. Salvador: EDUFBA, 2021. p.19-34.

WARI'U, Cristian. Povos indígenas do Brasil. Youtube, 23 ago. 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=unkNJF_mINQ>. Acesso em 19 nov. 2023.

ANEXO - Resposta da SEEDF via Lei de Acesso à Informação



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral

Despacho- SEE/SUBIN

Brasília, 15 de agosto de 2023.

À Ouvidoria,

Assunto: Lei de Acesso à Informação –LAI-0013082/2023.

1. Trata-se do Pedido de Acesso à Informação, protocolado junto ao Serviço de Informação ao Cidadão eSIC - Protocolo LAI-013082/2023, de 07/08/2023, conforme destacado abaixo:

"Solicito informações à respeito das medidas tomadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para a aplicabilidade da lei 11.645/2008, no que concerne à cultura indígena, desde a sua publicação até hoje.

Caso tenham ocorrido cursos, workshops, palestras e atividades similares, solicito que sejam informados o número de inscritos e o número de participantes de cada atividade."

2. A Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade por meio da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, esclarece e informa que:

3. É apresentado em anexo o **Relatório de Implementação da Lei 10639/03 – 11.645/08** (119876469), de 27 de dezembro de 2017, encaminhado ao MEC por meio do Processo SEI 00080-00071657/2017-10, o qual responde em relação às ações desenvolvidas até aquela data.

4. Em fevereiro de 2018 foi instituído, por meio da Portaria nº 20, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no DODF Nº25, de 5 de fevereiro de 2018 - página 11 (119880100), o **Fórum de Educação para as Relações Étnico-Raciais do Distrito Federal - FÓRUM ERER DF**. A existência deste Fórum está prevista no Artigo 4º da Resolução n.º 01/2004 do Conselho Nacional de Educação, segundo o qual:

5. Os sistemas de ensino poderão estabelecer canais de comunicação com grupos do Movimento Negro, grupos culturais negros, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas, como os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para planos institucionais, planos pedagógicos e projetos de ensino.

6. O Fórum ERER DF representa o "canal de comunicação" previsto na Resolução do CNE descrita acima, destinando-se a contribuir e acompanhar ações de implementação do Artigo 26A e 79B da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que inclui as Histórias e Culturas Africanas, Afro-Brasileiras e Indígenas no currículo da Educação Básica, e o artigo 79B, que institui no calendário da Educação Básica o dia 20 de novembro como o "Dia Nacional da Consciência Negra".

7. Participação duas servidoras desta diretoria no **Curso de Capacitação em Políticas de Promoção da Igualdade Racial** realizado nos dias 8 e 9 de maio de 2019, promovido pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Igualdade Racial, em parceria com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, representado pela Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR, e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD (119890651).

8. Em outubro de 2019, foi realizado pela UNIEB Recanto das Emas, com o apoio da GDHD, o Seminário "Tecendo Diálogos de Práticas Pedagógicas sobre a História e a Cultura Afro-Brasileira e Africana em Sala de Aula", que visou proporcionar às/aos professoras/es ferramentas que possibilitem identificar e desconstruir estereótipos, assim como construir conceitos didáticos nas práticas pedagógicas que combatem as desigualdades. O evento foi realizado no auditório da CRE Recanto das Emas e teve aproximadamente 280 inscritos.
9. Em 20 de novembro de 2019, foi realizado o Seminário "Educação em e para as relações étnico-raciais: compartilhando práticas pedagógicas", com o objetivo de compartilhar ações desenvolvidas pelas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do DF, no sentido de demonstrar a aplicabilidade do Artigo 26 - A da LDB.
10. Em 30 de junho de 2020, foi realizada a Roda de Conversa **O Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana na SEEDF** às 19h, por meio de uma *webconferência*, em plataforma *online* pelo *Google Meet*, conforme *folder* de divulgação (42198493). A Roda de Conversa teve como objetivo abordar os desafios para a implementação da Lei n.º 10.639/2003 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica, também modificada pela 11.645/2008, que incluiu no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática *História e Cultura Afro-brasileira e Indígena* (Artigo 26A).
11. Em 19 de novembro de 2020 foi remetido a toda a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, por meio do Processo SEI 00080-00207818/2020-15, o informativo **Todo Dia é Dia da Consciência Negra - Especial sobre mulheres negras e indígena**- Artigo 26A da LDB Sugestões para o fazer pedagógico (119934878).
12. Constam no Despacho— SEE/SUBIN/DSADHD/GDHD (119935121), o Relatório de Gestão de 2022 com as informações quanto à execução, de forma qualitativa e/ou quantitativa, das estratégias e metas do Plano Distrital de Educação – PDE, dados referentes à temática étnico-racial.
13. No dia 1º de junho deste ano foi enviado para as Unidades de Educação Básica a Circular n.º 44/2023 - SEE/SUBIN (119916223), nela constam as Orientações Pedagógicas para implementação de projetos e ações, em especial na área de Direitos Humanos e Diversidade para inserção no Projeto Político-Pedagógico 2023 das Unidades Escolares.
14. No dia 31 de março de 2023 foi enviado para as Unidades de Educação Básica a Circular (119917317) referente ao **Abril Indígena** com objetivo de direcionar a realização de ações de fortalecimento da promoção dos direitos dos povos originários, tendo como parâmetro os normativos pedagógicos.
15. A Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin), por meio da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade (DSADHD), realizou a Mostra Sensorial e Inclusiva Abril Indígena, no dia 28 de abril de 2023, no saguão do prédio da SEEDF, sendo apreciada por todos os servidores lotados na sede desta Secretaria. A intenção foi dar visibilidade à cultura dos povos originários, especialmente ao Abril indígena. O público contou com cerca de 100 (cem) pessoas, que foram convidadas a experienciar com os sentidos a Mostra, que remetia a um pouco da cultura dos povos da floresta e participar das palestras. A mostra teve como *objetivo geral*: sensibilizar os servidores da SEEDF, lotados na sede do shopping ID, sobre a importância da temática indígena e como *objetivos específicos*: implementar os Eixos Transversais do Currículo em Movimento: Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos, Educação para a Diversidade, Educação para a Sustentabilidade; celebrar as manifestações culturais das etnias indígenas e valorizar as práticas pedagógicas dos estudantes e professores da rede. O Percorso de Experiência Sensorial contou com oito estações: estação 1 - Olfato e tato: essências naturais; estação 2 - Visão: fotografias (CEF 07 de Brasília, trabalho mediado pela profa. Caroline Cavalcante Cajango) e artefatos indígenas (Museu dos Povos Indígenas); estação 3 - Audição: sons da natureza; estação 4 - Audição e visão: transmissão do documentários indígenas (TV); estação 5 - Paladar e olfato: degustação de alimentos tipicamente

indígenas; estação 6 - Paladar, olfato e tato: degustação de alimentos tipicamente indígenas; estação 7 - Disponibilização de livros e materiais pedagógicos e Estação 8 - Exposição dos artefatos indígenas para comercialização. O encontro teve ainda uma palestra ministrada pelo Gerente do Memorial dos Povos Indígenas, David Terena e contação de história com a indígena Tereza Togojobado, da etnia Bororo, conforme Card (119969472) e notícia vinculada no site <https://www.educacao.df.gov.br/mostra-abril-indigena-homenageia-a-cultura-dos-povos-originarios/>.

16. A Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin), por meio da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade (DSADHD) e sua Gerência de Educação em Direitos Humanos (GDHD), realizou no dia 27/4/23 o **Encontro Formativo sobre o atendimento escolar de povos indígenas na SEEDF**. O encontro contou com a presença de representantes da Agência das Nações Unidas para Migrações - OIM/ONU, das Cre/Unieb de Planaltina e São Sebastião, bem como, das suas respectivas Unidades Escolares Café sem Troco e Escola Classe Morro da Cruz, com o fito de alinhar as ações que envolvem as Subsecretarias em tela, no que tange ao atendimento culturalmente sensível dos estudantes dessa etnia, conforme Memorando (119973567) e Card (119970685) do processo SEI 00080-00185104/2023-91.

17. Por fim, destacamos que as Unidades Escolares e Coordenações Regionais de Ensino da SEE/DF dispõem de profissionais qualificados e de autonomia para realizar ações específicas sobre o tema em âmbito local.

18. Sugere-se o encaminhamento do presente processo à EAPE, a fim de obter informações sobre as demais ações voltada à formação de professores relacionada à aplicabilidade da lei 11.645/2008.

19. Dessa forma, acolhemos a informação da área técnica e restituímos os autos.

20. À disposição.



Documento assinado eletronicamente por **ANITA AYRES DA FONSECA - Matr.0044037-X, Subsecretário(a) de Educação Inclusiva e Integral substituto(a)**, em 16/08/2023, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120014269 código CRC= **1A585699**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 7º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Educação
 Subsecretaria de Educação Básica
 Coordenação de Políticas Educacionais Transversais
 Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade
 Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade

Em atendimento ao Ofício-Circular nº 2/2017/CGERER/DPECIRER/SECADI/SECADI-MEC, de 24 de outubro de 2017, Processo nº 23000.041799/2017-46, apresentamos o presente Relatório de Implementação da Lei 10639/03 – 11.645/08.

Relatório de Implementação da Lei 10639/03 – 11.645/08

Como parte do compromisso da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), por meio da Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB)/ Coordenação de Políticas Educacionais Transversais (COETE)/ Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade (DCDHD)/Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade (GDHD), tem adotado ações que buscam atender ao disposto no Artigo 26 A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) que inclui as *'Histórias e Culturas Africanas, Afro-Brasileiras e Indígenas'* no currículo da Educação Básica e o artigo 79B que institui no calendário da Educação Básica, o dia 20 de novembro como o "Dia Nacional da Consciência Negra"; às orientações das "Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-raciais"; bem como os Pressupostos Teóricos do Currículo em Movimento da Educação Básica do Distrito Federal (2014) que prevê os aspectos conceituais e pedagógicos do trabalho com a educação para as relações étnico-raciais no Eixo Transversal Educação para Diversidade:

1. Rearticulação do Fórum ERER DF

A consolidação do Fórum de Educação para as Relações Étnico-Raciais do Distrito Federal (Fórum ERER DF) atende ao preceito constitucional de garantia de participação social na formulação e implementação de políticas públicas. Trata-se de um coletivo estratégico para a participação e controle social de políticas de combate ao racismo na educação atuando como protagonista no processo de avaliação e acompanhamento de ações.



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica
Coordenação de Políticas Educacionais Transversais
Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade
Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade

A existência do Fórum ERER DF está prevista no Artigo 4º da Resolução nº 01/2004 do Conselho Nacional de Educação segundo o qual:

Os sistemas de ensino poderão estabelecer canais de comunicação com grupos do Movimento Negro, grupos culturais negros, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas, como os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para planos institucionais, planos pedagógicos e projetos de ensino.

O Fórum ERER DF representará o "canal de comunicação" previsto na Resolução do CNE descrita acima, destinando-se a contribuir e acompanhar ações de implementação do Artigo 26A e 79B da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que inclui as Histórias e Culturas Africanas, Afro-Brasileiras e Indígenas no currículo da Educação Básica e o artigo 79B que institui no calendário da Educação Básica, o dia 20 de novembro como o "Dia Nacional da Consciência Negra".

O Fórum atende ainda ao previsto o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais indica, dentre as Atribuições dos Sistemas de Ensino, "Participar dos Fóruns de Educação e Diversidade Étnico-Raciais" (itens 3.3 e 3.4), bem como elaborar agenda propositiva em conjunto com os Fóruns e sociedade civil para elaboração, acompanhamento e avaliação da implementação das ações previstas no plano (Capítulo III).

O Fórum ERER DF é composto por representantes dos coletivos/entidades abaixo:

- I. Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB);
- II. Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF);
- III. Conselho Indígena do Distrito Federal (CIDF);
- IV. Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade da SEEDF (DCDHD/SEEDF);
- V. Coordenação da questão Negra (Centro de Convivência Negra/UnB)
- VI. Coordenação da questão indígena da Universidade de Brasília (COQUEI/UnB)



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica
Coordenação de Políticas Educacionais Transversais
Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade
Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade

VII. Fórum Distrital de Educação (FDE)

VIII. Frente de Mulheres Negras do Distrito Federal e Entorno (FMN-DF);

IX. Grupo de Estudos e Pesquisa em Políticas Públicas, História, Educação das Relações Raciais e de Gênero da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (Geppberg/FE);

X. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB);

XI. Núcleo de Enfrentamento à Discriminação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (NED/MPDFT);

XII. Núcleo de Estudos Afro-brasileiros da Universidade de Brasília (NEAB/UnB);

XIII. Sindicato dos Professores/as do Distrito Federal (SINPRO/DF);

XIV. Sindicato dos Professores/as das Escolas Particulares do Distrito Federal (SINPROEP/DF)

O Fórum ERER DF, além de se constituir como um elo entre a SEEDF e os movimentos sociais, pode atuar como importante parceiro na concretização de programas e projetos voltados a uma educação antirracista ao orientar o poder público na adoção de medidas que realmente atendam às demandas de entidades e movimentos sociais negros.

2. Colóquio Indígena

Em atenção às demandas das/os estudantes indígenas, foi realizado o colóquio "Desafios do Acolhimento e Atendimento de Estudantes Indígenas no Distrito Federal".

A atividade, realizada no dia 22 de junho deste ano, objetivou promover um momento de reflexão sobre as especificidades das/os estudantes indígenas em contexto urbano, bem como suscitar o debate entre autoridades, movimentos sociais, profissionais da educação e estudantes sobre os desafios do atendimento e acolhimento de crianças, jovens e adultos indígenas de diversas povos/etnias que residem no Distrito Federal.



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica
Coordenação de Políticas Educacionais Transversais
Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade
Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade

O referido colóquio terá como público-alvo: Representantes das Unidades Regionais de Educação Básica, Pedagogas/os, Orientadoras/es Educacionais; Coordenadoras/es pedagógicas/os, Professoras/es em coordenação das Unidades Escolares em anexo e comunidade em geral.

3. II Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena

Participação na etapa regional da II Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena, realizada em Pirenópolis – GO com representantes das comunidades educativas indígenas do Distrito Federal, Maranhão, Mato Grosso Tocantins e Goiás, totalizando a participação de 145 delegados indígenas e 60 delegados institucionais.

A conferência regional foi promovida pelo Ministério da Educação (MEC) com o apoio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Goiás, por meio da Superintendência de Ensino Fundamental/Gerência de Educação do Campo, Indígena e Quilombola. O evento teve o intuito de discutir a realidade da educação indígena, bem como avaliar os seus avanços, impasses e desafios. Também visa construir propostas para a consolidação da Política Nacional de Educação Escolar Indígena e ampliar o diálogo para a construção de regime de colaboração específico sobre o tema.

Foram abordados cinco eixos temáticos: a Organização e Gestão da Educação Escolar Indígena, as Práticas Pedagógicas Diferenciadas na Educação Escolar Indígena, a Formação e Valorização dos Professores Indígenas, as Políticas de Atendimento à Educação Escolar Indígena na Educação Básica e o Ensino Superior e Povos Indígenas.



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Educação
 Subsecretaria de Educação Básica
 Coordenação de Políticas Educacionais Transversais
 Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade
 Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade

4. Visita técnica às aldeias Indígenas

A SEEDF, por meio de sua Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade (DCDH), participou de visita técnica nas aldeias indígenas localizadas no setor Noroeste de Brasília. Participaram da visita, além da Secretaria de Estado de Educação do DF (SEEDF), representantes do Ministério da Educação, Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEDESTMIDH) e Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

A proposta de realização da visita foi apresentada durante etapa regional da II Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena, realizada em Pirenópolis – GO.

As/os indígenas falaram sobre as dificuldades de acesso à educação, o transporte de estudantes para as escolas e preconceito no ambiente escolar. Destacaram que em alguns casos a questão língua torna-se um grande obstáculo em função da falta de intérpretes e despreparo das/os profissionais nas escolas.

5. Cursos Ofertados pelo Centro de Aperfeiçoamento de Profissionais da Educação

5.1 Educação para as Relações Étnico-raciais: Explorando Recursos Pedagógicos

Carga horária: 90h

Período: abril a julho

Público alvo: Profissionais da Educação Básica (professores/as efetivos, contrato temporário, profissionais da carreira assistência e profissionais de instituições conveniadas)

Objetivo geral: Explorar recursos capazes de promover inserção das questões étnico-raciais no currículo praticado nas escolas públicas do Distrito Federal, quebrando invisibilidades e desconstruindo representações que reproduzem estereótipos e preconceitos nos livros didáticos, na literatura infanto-juvenil e demais recursos pedagógicos.



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica
Coordenação de Políticas Educacionais Transversais
Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade
Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade

Apresentação do curso: Um dos desafios para uma educação de qualidade e de equidade é a transformação da escola em um ambiente acolhedor para o reconhecimento das diferenças. Mas, na prática, observa-se que essas diferenças são fatores de desigualdade, principalmente, no campo das relações étnico-raciais, que marcam a população afrodescendente e a população indígena.

Segundo o IBGE, o Brasil é a segunda maior nação negra do mundo, mas não se tem essa identidade. Quase sem exceção, negros ilustram situações de subserviência ou de desprestígio social. Isso se observa quando se trata, por exemplo, da religião, muitas vezes tratada como algo menor ou associada ao mal.

Obviamente, tudo isso tem uma relação histórica e atual, pelo fato de o Brasil, ainda, propagar o conceito, enraizado no imaginário coletivo, exportado e difundido, como um país de democracia racial, que acaba traduzindo-se em uma herança de um longo período de invisibilidade da população negra e dos povos indígenas, segmentos étnicos e raciais importantes na formação da nacionalidade brasileira.

O profissional de educação não está fora dessa sociedade e está comprometido com a Instituição Educacional, que muitas vezes trabalha com atitudes, posturas e valores preconceituosos e discriminatórios.

Isso reflete nos diversos materiais didático-pedagógicos utilizados aula, que, em geral, apresentam o segmento branco com e como referência positiva.

Assim, a proposta deste curso é, a partir das contribuições da teoria sócio-histórica que fundamenta as atuais políticas educacionais no Distrito Federal, dialogar a respeito de políticas públicas, leis implementadas e conceitos, de forma a consolidar ações para a promoção da igualdade, desmitificando ideologias que se tomaram mecanismos de subjugação da classe dominante

5.2 O lugar da África: História e cultura africana e afro-brasileira na sala de aula

Carga horária: 90h

Período: abril a julho

Público alvo: Profissionais da Educação Básica (professores/as efetivos, contrato temporário, profissionais da carreira assistência e profissionais de instituições conveniadas)



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica
Coordenação de Políticas Educacionais Transversais
Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade
Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade

Objetivo geral:

Conhecer a História da África tendo como ponto de partida a proximidade entre o continente e o Brasil

Apresentação do curso:

O curso se propõe a discutir o ensino da História da África e sua proximidade com a História do Brasil, bem como as suas diversas abordagens no currículo da educação básica. A obrigatoriedade de temas referentes a história e cultura africana afro-brasileira chegaram à rede de ensino desde o ano de 2003. No entanto, a temática ainda segue permeada por diversos tabus. Tornam-se necessários debates que problematizem os estereótipos e as distorções que ainda recaem sobre o continente africano

5.3 Cine Diversidade

Carga horária: 180

Período: maio a dezembro

Público alvo: Professores(as), Coordenadores(as) locais, Coordenadores (as) Intermediários(as), Coordenadores(as) Centrais, Orientadores(as) e Monitores(as).

Objetivo geral:

Promover, com a apreciação de filmes e leitura/discussão de textos, a reflexão dos(as) profissionais da SEDF sobre a diversidade encontrada na escola, em um enfoque inteseccional sobre gênero, raça e classe, e a partir de um novo olhar sobre os diversos sujeitos presentes na comunidade escolar e de práticas pedagógicas embasadas nos documentos oficiais norteadores, combater os preconceitos, as discriminações e violências presenciadas no cotidiano da escola.

Apresentação do curso:

A história da escola pública demonstra a parcialidade de seu atendimento, pois está direcionada ao território urbano e segue uma matriz cultural eurocêntrica, política e economicamente específica, o que contribui para a exclusão social de grupos minoritários e/ou invisibilizados. A exclusão, assim, não é aleatória; recai sobre grupos específicos que sofrem (e enfrentam) preconceito, discriminação, violência e exclusão (re)produzidas também pela escola. Isso se deve principalmente ao fato de que no Brasil há graves violações aos direitos humanos, e com relação à população



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Educação
 Subsecretaria de Educação Básica
 Coordenação de Políticas Educacionais Transversais
 Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade
 Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade

pobre, negra/índigena, LGBT e às mulheres.

Apesar de estarem tão presente na comunidade escolar, estas questões quase nunca são trabalhadas de acordo com o preconizado nos documentos oficiais norteadores e, quando são, muitas vezes partem de crenças e convicções pessoais. Este curso parte então das determinações do Currículo em Movimento da SEEDF e de outros documentos oficiais orientadores nacionais (PCN's, Diretrizes Curriculares Nacionais, LDB, Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos) que estabelecem o papel da escola na promoção da igualdade, na valorização da diversidade e no combate a qualquer tipo de discriminação e violência e busca instrumentalizar profissionais com discussões a respeito da diversidade presente na escola, com enfoque nas temáticas gênero, raça e classe.

6. Seminário “Dialogando sobre Relações Étnico-raciais na Educação”

O Seminário “Dialogando sobre relações Étnico-Raciais” ocorreu no dia 28 de novembro de 2016 na SBN – QD 02 - Bloco “C” – Lote 17 — 5º andar - Edifício Phenícia, Brasília.

Para a abertura da atividade foi transmitido o Documentário: “Das Raízes às Pontas” de Débora Tatiana (roteirista) e Flora Egécia (diretora). No curta, as pessoas entrevistadas, dos mais diversos perfis, falam sobre o papel do cabelo crespo como elemento do tornar-se negro e como ato político contra imposições estéticas. Questionar os padrões de beleza, que são impostos cada vez mais cedo, além de tratar a afirmação do cabelo crespo como um dos elementos fundamentais da identidade negra são a principal temática do filme, que também avalia a aplicação do Artigo 26A da LDB concernente ao ensino da História Afro-Brasileira e Africana nas escolas brasileiras. As reflexões provocadas pelo vídeo forma retomadas ao longo do seminário.



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica
Coordenação de Políticas Educacionais Transversais
Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade
Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade

A primeira mesa contou com a presença de Victor Nunes Gonçalves (Subsecretário de Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos), Relcytan Caribé (Assessora da Subsecretaria de Educação Básica da SEEDF) e Renata Parreira (Diretora de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade da SEEDF).

Em seguida, a Professora Dr^a : Ruth Meyre M. Rodrigues (Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade da SEEDF) realizou a apresentação do Kit de Material (distribuído durante o credenciamento).

- O Kit distribuído continha:

* Livro: Educação das relações raciais: desafios à gestão

Autora: Ruth Meyre Mota Rodrigues

* Livro: O que você sabe sobre a África? (Fundação Cultural Palmares)

* Revista Coquetel - Cultura Negra: um patrimônio de todos (Fundação Cultural Palmares)

* Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena: Discutindo e implementando Políticas de Igualdade Racial e Social (Sindicato dos Professores do DF).

* DVD com Cópia do Documentário: "Das Raízes às Pontas"

* CD com sugestões de atividades, textos teóricos, filmes, poesias e músicas.

* Caneta e bloco de anotações personalizado.

A segunda mesa, intitulada "Dialogando sobre racismo" foi composta pelo professor Dr^o : Nelson Inocêncio (Universidade de Brasília) e a Professora Dr^a Marjorie Nogueira Chaves (Universidade de Brasília). As exposições foram seguidas de um rico debate envolvendo contribuições e questionamentos das/os participantes ouvintes.

A atividade foi finalizada após apresentação/lançamento do Fórum ERER DF.

As avaliações, solicitadas por escrito, foram bastante positivas e apresentaram muitos pedidos de mais atividades formativas como esse Seminário.



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Educação
 Subsecretaria de Educação Básica
 Coordenação de Políticas Educacionais Transversais
 Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade
 Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade

7. Ação para garantia do direito à educação de migrantes e refugiados

Participação de reuniões periódicas com o GT Intersetorial - Migrantes e Refugiados - parceria externa com a UNB, a ACNUR (Agência da ONU para Refugiados) e o IMDH (Instituto de Migração e Direitos Humanos) com vistas à escolarização para migrantes e refugiadas/os.

Participação em II Simpósio Distrital da Rede de Atenção ao Migrante, Refugiado e Tráfico de Pessoas - 26 e 27 de junho de 2017 - Local: Auditório da UPIS – 08:30 às 17:30H. O Simpósio discutiu as demandas e desafios na implementação das políticas para o migrante, refugiado e enfrentamento ao tráfico de pessoas com os gestores envolvidos, considerando a rede de serviços do DF.

8. Abril Indígena

A Subsecretaria de Educação Básica, por meio da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais/Diretoria de Mídias e Conteúdos Digitais/ Gerência de Políticas de Leitura e Tecnologias Educacionais e da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade/ Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade promoveu o *Abril Indígena*.

O *Abril Indígena* contou com a realização de ações de fortalecimento da promoção dos direitos dos povos indígenas por meio de incentivo a adoção de estratégias pedagógicas com o objetivo de promover e valorizar a diversidade cultural dos povos indígenas. Para isso a SEEDF encaminhou às escolas sugestões de bibliografia para planejamento de ações pedagógicas para o *Abril Indígena*:

a) Orientações Pedagógicas – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena Artigo 26 A da LDB (2012) que balizam institucional e pedagogicamente o trabalho das(os) professores. Disponibilizados em todas as Regionais de Ensino em versão impressa e acessível em formato digital.¹

¹<http://diversidadeeducadf.blogspot.com.br/2012/12/orientacoes-pedagogicas-historia-e.html>



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Educação
 Subsecretaria de Educação Básica
 Coordenação de Políticas Educacionais Transversais
 Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade
 Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade

Trata-se de material formativo e de apoio pedagógico contendo orientações às/aos professoras/es e demais profissionais da educação das unidades de ensino quanto inclusão de práticas pedagógicas voltadas ao combate às práticas preconceituosas e discriminativas de cunho racial.

As orientações apresentam princípios legais e conceituais e contêm propostas de atividades didático-pedagógicas representando importante suporte teórico e metodológico para que nossas escolas possam cumprir as determinações da LDB quanto ao tema em tela.

b) Catálogo de Projetos e Vídeos, em anexo, elaborado pela Diretoria de Mídias e Conteúdos Digitais/Gerência de Políticas de Leitura e Tecnologias Digitais². O catálogo relaciona o material didático-pedagógico que contempla a temática indígena, a partir dos princípios da Educação em e para os Direitos Humanos e Diversidade e está à disposição de todas as unidades escolares na Videoteca da SEEDF. São produções em vídeo e projetos que abordam a diversidade étnica, a sensibilização sobre a temática, projetos interdisciplinares e favorecem o uso de estratégias pedagógicas em sala de aula a partir do acervo cultural do povo indígena. O material descrito no Catálogo encontra-se disponível para empréstimo e/ou reprodução na Sede III, localizada no SIA, Área Especial 09, Conjunto E, telefone 3901 6800.

c) Portal Índio Educa - <http://www.indioeduca.org> - objetiva socializar a "verdadeira história e cultura dos povos indígenas".

Importante frisar que apesar da concentração de ações no mês de abril, as unidades escolares foram orientadas a trabalharem a questão ao longo do ano letivo.

9. Mapeamento das Escolas que desenvolvem ações

A SEEDF iniciou o mapeamento das unidades escolares que executam ações ou projetos cuja objeto seja voltado à educação para as relações étnico-raciais, logo identificaram-se que diversas escolas públicas do Distrito Federal reúnem experiências exitosas nessa temática, em alguns casos com reconhecimento por meio de premiações.

²http://www.cra.se.df.gov.br/ascom/documentos/abril17/informativo_abril_ind%C3%A0gena_diagnimado.pdf



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Educação
 Subsecretaria de Educação Básica
 Coordenação de Políticas Educacionais Transversais
 Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade
 Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade

10. Ações nas escolas

Ao longo do ano a SEEDF disponibilizou profissionais para a realização de palestras e rodas de conversa e/ou acompanhamento e apoio técnico em ações de culminância de projetos nas escolas envolvendo a temática em tela.

11. Relatório da Escravidão Negra

Em comemoração ao mês da Consciência Negra foi lançado o Relatório Verdade sobre a Escravidão Negra no Distrito Federal e Entorno em vários locais. A SEEDF participou do lançamento realizado na Câmara dos Deputados/Comissão de Direitos Humanos e Minorias no dia 21 de novembro. O material foi produzido pela Comissão da Verdade sobre a Escravidão Negra no Distrito Federal e Entorno do Sindicato dos Bancários (CVN/SBB), o levantamento reúne dados reais do colonialismo e suas consequências após abolição da escravatura vivenciados por quilombos do DF e entorno (no Estado de Goiás) até os dias atuais com o objetivo de contar a verdadeira história do povo negro, a versão que não está contada nos livros oficiais. A ideia é promover e efetivar a legislação em defesa dos direitos quilombolas e garantir seu acesso às políticas públicas referentes à identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de suas terras tradicionais.

O livro também está disponível em formato online e será indicado como referência bibliográfica na rede de educação básica do DF.

12. Curta *Elas Falam*

Reelaboração e atualização do curta *Elas Falam*, o qual retrata a biografia de mulheres negras do Distrito Federal, suas trajetórias e as experiências enquanto professoras. O curta retrata o racismo na escola, a militância em movimentos sociais negros, o ativismo político e social, mesmo antes da alteração curricular, avanços e entraves no processo de materialização do Artigo 26A da LDB, questões ligadas ao acesso e permanência na universidade e dificuldades enfrentadas por serem mulheres



**Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica
Coordenação de Políticas Educacionais Transversais
Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade
Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade**

e negras. O curta é utilizado como aporte pedagógico durante palestras e ações de formação em geral.

Após apresentação das ações pertinentes à implementação da Lei 10639/03 – 11.645/08, a SEEDF, considerando que a superação do racismo nas escolas e na sociedade como um todo é ainda um grande desafio e atenta à legislação vigente, reafirma o compromisso em manter ações de promoção da igualdade racial e combate ao racismo no sistema de ensino do Distrito Federal.

Brasília, 27 de dezembro de 2017



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO
DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Enfrentamento ao Racismo Institucional

Circular SEI-GDF n.º 1/2019 - SEJUS/SIR/COER/DER

Brasília-DF, 16 de abril de 2019

Ao Gabinete e as Subsecretarias da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF)

A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Igualdade Racial, em parceria com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, representado pela Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR, e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, realizará o **Curso de Capacitação em Políticas de Promoção da Igualdade Racial**, que ocorre no âmbito do projeto BRA/15/010, visando o fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir).

O curso visa sensibilizar gestores públicos e sociedade civil para a importância das políticas de promoção da igualdade racial e fornecer instrumentos técnicos para potencializar a implementação do referido sistema, a partir da consolidação de seus arranjos institucionais e da ampliação da participação federativa.

O consultor designado para a capacitação é o Doutor Guilherme Mansur Dias cujo currículo indica-se abaixo:

- Possui Pós-doutorado Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Doutorado em Antropologia Social Universidade Estadual de Campinas, Mestrado em Antropologia Social Universidade Estadual de Campinas, Bacharelado em Ciências Sociais Universidade Estadual de Campinas. Pesquisador de Pós-doutorado Centro de Pesquisas Sociológicas sobre Direito e Justiça Criminal (CESDIP)/França, Pesquisador Associado Grupo de Trabalho Migrações: desigualdades e tensões. Conselho Latino americano de Ciências Sociais (CLACSO), Equador Consultor/Voluntário Fundação AMOR, Analista e Coordenador de Projetos Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Servidor na Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas e responsável pela implementação do projeto Formulação de Uma Linguagem Pública sobre Comunidades Quilombolas.

Informamos para os devidos fins que o curso é gratuito, porém, limitado a participação de 40 (quarenta) pessoas, dada a capacidade da sala da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV-DF). O curso também contará com a emissão de certificado.

As inscrições podem ser realizadas através do processo SEI nº [00400-00008710/2019-11](#), contendo nome completo, matrícula, órgão/unidade, e-mail e contato telefônico do participante.

O consultor selecionado ministrará um módulo de capacitação *in loco* de 14h/aula de políticas de promoção da igualdade racial e assuntos correlatos aos entes federados participantes do SINAPIR.

Data do curso: dias 8 e 9 de maio de 2019.

Horários: das 08:30 às 17:30 (com intervalo para almoço).

As vagas serão assim distribuídas:

Distribuição de vagas por Órgão/Unidade

14/08/2023

SEI/GDF - 21110998 - Circular

Órgãos/Unidades	Vagas
Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual ou Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência - DECRIN	2
Associação dos Magistrados do Distrito Federal - AMAGIS DF	2
Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF	2
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT	2
Ministério Público do Trabalho do Distrito Federal - MPT-DF	2
Subsecretaria de Igualdade Racial (SIR/SEJUS)	6
Subsecretaria de Direitos Humanos (SUBDH/SEJUS)	2
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF	2
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF	2
Conselho de Defesa dos Direitos dos Negros - CDDN	2
Administração Regional do Plano Piloto - RA-I	1
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP-DF	2
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG	2
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS	11

Atenciosamente,

DIEGO MORENO DE ASSIS SANTOS

Subsecretário de Igualdade Racial (SIR/SEJUS-DF)



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS - Matr.0242478-9, Subsecretário(a) de Igualdade Racial**, em 17/04/2019, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 21110998 código CRC= E77A7452.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

00400-00008710/2019-11

Doc. SEI/GDF 21110998

Criado por [carlos.etiene](#), versão 8 por [carlos.etiene](#) em 16/04/2019 15:10:50.

14/08/2023

SEI/GDF - 22933235 - Despacho



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Políticas Educacionais Transversais
 Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade

Despacho SEI-GDF SEE/GAB/SUBEB/COETE/DCDHD

Brasília-DF, 27 de maio de 2019

À Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB,

Em resposta ao Ofício (22232738), à inicial, que solicita informações acerca do cumprimento, pela rede pública de ensino do Distrito Federal, do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, destacamos algumas ações que buscam atender, para além do Estatuto em questão, ao disposto no Artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/96 (LDB) que inclui as "*Histórias e Culturas Africanas, Afro-Brasileiras e Indígenas*" no currículo da Educação Básica e o artigo 79B que institui no calendário da Educação Básica, o dia 20 de novembro como o "Dia Nacional da Consciência Negra", às orientações das "Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-raciais", bem como os Pressupostos Teóricos do Currículo em Movimento da Educação Básica do Distrito Federal (2014) que prevê os aspectos conceituais e pedagógicos do trabalho com a educação para as relações étnico-raciais no Eixo Transversal Educação para Diversidade:

1 - Orientações Pedagógicas – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena Artigo 26-A da LDB: balizam institucional e pedagogicamente o trabalho docente. Disponibilizadas em todas as Regionais de Ensino em versão impressa e acessível em formato digital (http://www.cre.se.df.gov.br/ascom/documentos/abril17/o_p_artigo_26A_17_09_2012.pdf).

Trata-se de material formativo e de apoio pedagógico contendo orientações às/aos professoras/es e demais profissionais da educação das unidades de ensino quanto à inclusão de ações pedagógicas voltadas ao combate ao racismo no ambiente escolar.

As orientações apresentam princípios legais e conceituais e contêm propostas de atividades didático-pedagógicas representando importante suporte teórico e metodológico para que nossas escolas possam cumprir as determinações da LDB quanto ao tema em tela.

2 - Portaria nº 279, de 19 de setembro de 2018 que institui a Política de Acolhimento e Atendimento de Estudantes Indígenas na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Disponível no site da Secretaria de Educação (http://www.se.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Portaria_279_19set18_atendimento_estudante_indigena_seedf.pdf)

3 – Rearticulação do Fórum ERER DF

A consolidação do Fórum de Educação para as Relações Étnico-Raciais do Distrito Federal (Fórum ERER DF) atende ao preceito constitucional de garantia de participação social na formulação e implementação de políticas públicas. Trata-se de um coletivo estratégico para a participação e controle social de políticas de combate ao racismo na educação atuando como protagonista no processo de avaliação e acompanhamento de ações.

A existência do Fórum ERER DF está prevista no Artigo 4º da Resolução nº 01/2004 do Conselho Nacional de Educação segundo o qual:

Os sistemas de ensino poderão estabelecer canais de comunicação com grupos do Movimento Negro, grupos culturais negros, instituições formadoras de

5 - Seminário Distrital de Educação para as Relações Étnico-Raciais

Programado para acontecer no dia 29 de agosto de 2019. O objetivo é promover oportunidades de formação continuada a toda comunidade escolar, com vistas a contribuir para uma educação que respeite e valorize as populações negra, em suas especificidades, como um direito garantido, reverberando na prevenção à evasão e ao insucesso escolar. Tal ação tem o intuito ainda de combater violências reiteradamente vivenciadas estudantes pertencentes a grupos sociais desprivilegiados.

* Cumpre ressaltar que essas ações formativas são realizadas anualmente e que junto a elas articulam-se outras como oficinas temáticas direcionadas a estudantes e profissionais da educação, assim como encontros à nível das Coordenações Regionais de Ensino.

6 - Cursos Ofertados pelo Centro de Aperfeiçoamento de Profissionais da Educação

a) Rodas de Brincar II: Músicas, Danças, Folguedos e Brincadeiras do Brasil e do Mundo

Carga: 120h

Período: SEMESTRAL

Público Alvo: Professoras/es regentes desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, incluindo as/os da EJA, lotadas/os nas instituições conveniadas e Educadores Físicos

Objetivo Geral: Suscitar reflexões sobre o brincar na contemporaneidade e sua importância no âmbito educacional, bem como ampliar o repertório de brincadeiras, tanto nacionais quanto internacionais, dos professores, enfatizando o caráter universal do brincar, além de estudar danças, folias, folguedos entendidos como herança e riqueza das culturas populares tradicionais no Brasil.

Apresentação: Sensibilização sobre a importância do brincar. Acesso às memórias afetivas da/o professora/professor. Promoção da alegria no espaço escolar. A construção do processo de identidade por meio da música tradicional da infância e das brincadeiras cantadas. Apresentação e vivências de brincadeiras indígenas e africanas, em conformidade com as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008.

Conteúdo: A construção do processo de identidade da criança através da música tradicional da infância e das brincadeiras cantadas; As tecnologias e as experiências sensoriais; Brincadeiras de Origem Indígena e Africana; Brincadeiras do Mundo; Danças Tradicionais Brasileiras; Educação dos Sentidos; Escola: espaço para alegria?; Folias e Folguedos do Brasil; Jogos Cooperativos; O Brincar como experiência de cultura: brincadeiras tradicionais do Brasil; O Brincar e a construção das memórias afetivas e Psicomotricidade e brincadeiras.

b) Cine Eape - Identidades e pluralidades no Currículo em Movimento

Carga: 180h/aula

Período: Março a novembro de 2019

Público Alvo: Professoras/es, Coordenadoras/es locais, Coordenadoras/es Intermediárias/os, Coordenadoras/es Centrais, Orientadoras/es, Psicólogas/os e Monitoras/es

Objetivo Geral: Promover o estudo e o debate, por meio da linguagem cinematográfica, dos Eixos Transversais do Currículo em Movimento da SEDF: Educação em e para os Direitos Humanos, Diversidade e Sustentabilidade.

Apresentação: O Cine Eape - Identidades e pluralidades no Currículo em Movimento tem como proposta trazer, por meio da linguagem cinematográfica, o estudo e o debate dos Eixos Transversais do Currículo em Movimento da SEDF: Educação em e para os Direitos Humanos, Diversidade e Sustentabilidade. A partir da apreciação de filmes e leitura/discussão de textos, as/os cursistas irão desenvolver um novo olhar sobre a pluralidade de sujeitos presentes na comunidade escolar, além de conhecer os documentos oficiais norteadores da prática pedagógica sobre cada tema.

14/08/2023

SEI/GDF - 22933235 - Despacho

Conteúdo: Currículo em Movimento da SEDF: Eixos Transversais Educação em e para os Direitos Humanos, Diversidades na Escola, Relações Étnico-raciais, Etnocentrismo, estereótipos, preconceitos e violências Sustentabilidade e Meio Ambiente Educação do Campo

c) Curso Mulheres Inspiradoras

Carga: 180 horas/aula

Período: Março a novembro de 2019

Público Alvo: Preferencialmente professoras/es da rede pública de ensino do DF em atuação na segunda etapa do terceiro ciclo (Anos finais) e/ou Ensino Médio.

Objetivo Geral: Formar professores de Língua Portuguesa e demais componentes curriculares que estão em regência na 2ª Etapa do Terceiro Ciclo do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio, para atuar como profissionais críticos e protagonistas no desenvolvimento de projetos em suas unidades escolares no âmbito do Programa Mulheres Inspiradoras: política de valorização de mulheres a partir de práticas de leitura e escrita na rede pública de ensino do Distrito Federal, bem como dar os subsídios necessários para o desenvolvimento de todas as etapas dos projetos.

Apresentação: Este curso integra o Programa Mulheres Inspiradoras: política de valorização de mulheres a partir de práticas de leitura e escrita na rede pública de ensino do Distrito Federal, política educacional que se fundamenta nos princípios da Pedagogia de Projetos com o objetivo de subsidiar as/os docentes – como intelectuais transformadoras/es – na elaboração e desenvolvimento de projetos em suas unidades escolares no escopo do Programa Mulheres Inspiradoras. Instrumentos pedagógicos relacionados à linguagem como diário de bordo, memorial e sequências didáticas serão trabalhados com as/os cursistas a partir da leitura crítica e analítica de obras literárias contemporâneas de autoria feminina, com aporte de textos provenientes de diferentes áreas de conhecimento, sendo discutidos temas relativos aos direitos humanos, diversidades e outros eixos transversais. Trabalha com a perspectiva de que o conhecimento das matrizes culturais africana e indígena e da centralidade das mulheres na construção do conhecimento, seja literário ou do mundo como um todo, corrobora para a superação da invisibilidade desses extratos sociais, decorrente de inúmeras omissões.

Conteúdo: Concepção da escrita e da leitura como práticas sociais Construção de Metodologias ativas a partir da pedagogia de projetos; Educação em e para os Direitos Humanos; Estratégias de fomento à leitura ativa e crítica em sala de aula; Gêneros e tipos textuais; Integração escola e comunidade; Prevenção e combate à violência contra a mulher; Professoras/es como intelectuais transformadoras/es e protagonistas de suas práticas e Protagonismo juvenil.

d) Democracia, cidadania e cultura de paz na educação

Carga: 90 horas/aula

Período: Março a junho de 2019

Público Alvo: Professoras/es da rede pública de ensino do DF em atuação no Ensino Fundamental/2ª etapa do Terceiro Ciclo e/ou no Ensino Médio (todos os componentes curriculares) e anuência da Direção da Escola.

Objetivo Geral: Fortalecer os valores democráticos e a cultura de respeito aos Direitos Humanos

Apresentação: O curso desenvolvido em parceria com o Instituto Auschwitz, é destinado a capacitar teórico-metodologicamente professores/as para a implementação do Projeto “Cidadania e Democracia desde a Escola”, durante o ano letivo 2019. O Projeto desenvolvido pelo Instituto busca criar espaços para a cultura de paz no ambiente escolar, baseando-se na pluralidade, alteridade e diversidade, para o respeito mútuo, a tolerância e a cooperação entre as/os estudantes, tendo, como norte, princípios democráticos e de cidadania, com a utilização de metodologias ativas, que contribuem para uma docência reflexiva.

14/08/2023

SEI/GDF - 22933235 - Despacho

Conteúdo: Identidade e diversidade; Dignidade e respeito; Relações étnico-raciais; Direitos humanos; Democracia, comunicação e direito à informação; Cidadania, cooperação e solidariedade e Elaboração de projeto.

7. Mapeamento das Escolas que desenvolvem ações

A SEEDF retomará o mapeamento das unidades escolares que executam ações ou projetos cuja objeto seja voltado à educação para as relações étnico-raciais, logo identificaram-se que diversas escolas públicas do Distrito Federal reúnem experiências exitosas nessa temática, em alguns casos com reconhecimento por meio de premiações.

8. Ações nas escolas

A SEEDF disponibiliza profissionais para a realização de palestras e rodas de conversa e/ou acompanhamento e apoio técnico em ações de culminância de projetos nas escolas envolvendo a temática em tela.

Por fim, ressalta-se ainda que, como parte do compromisso com uma educação com vistas à equidade e à justiça social, esta Secretaria de Educação possui em sua estrutura organizacional a Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade (GDHD), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade (DCDHD) da Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB) que atua, dentre outras competências, na orientação, acompanhamento e avaliação, em âmbito central, das ações técnico-pedagógicas referentes à Educação em e para os Direitos Humanos e à Diversidade, onde encontram-se pautadas, com grande destaque, as relações étnico-raciais.

Atenciosamente,

Aldenora Conceição de Macedo

Assessora Técnica

Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade

De acordo,

Júlio César de Souza Moronari

Diretor

Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade



Documento assinado eletronicamente por **ALDENORA CONCEICAO DE MACEDO - Matr. 02199157, Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/05/2019, às 18:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

14/08/2023

SEI/GDF - 22933235 - Despacho



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI - Matr. 00397199, Diretor(a) de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade**, em 27/05/2019, às 18:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= 22933235 código CRC= 97C35D85.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-4424

00401-00010095/2019-84

Doc: SEI/GDF 22933235

14/08/2023

SEI/GDF - 114184625 - Circular



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL

Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral

Circular n.º 44/2023 - SEE/SUBIN

Brasília-DF, 01 de junho de 2023

PARA: Coordenações Regionais de Ensino - CREs/Unidades Regionais de Educação Básica - UNIEBs, com vistas às Unidades Escolares de todas as etapas e modalidades.

ASSUNTO: Mapeamento de ações e projetos na área de Direitos Humanos e Diversidade no Projeto Político-Pedagógico 2023 das Unidades Escolares e solicitação de indicação de Coordenadores Intermediários (pontos focais) para atuar junto às pautas de Direitos Humanos e Diversidade.

Senhores,

A Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, por meio da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, atua no sentido de acompanhar e orientar as Unidades Escolares - UEs e as Unidades de Educação Básica - UNIEBs, em âmbito central, na implementação de políticas e projetos para a Educação em Direitos Humanos e Diversidade. Nesse sentido, apresentamos o **Mapeamento de Ações e Projetos em Direitos Humanos e Diversidade contidos nos Projetos Político-Pedagógicos - PPPs 2023 (LINK DO FORMULÁRIO)**.

Esse instrumento tem como intenção coletar informações sobre as ações e os projetos pedagógicos que estão em desenvolvimento e que constam no PPP de 2023 das UEs. Intenciona-se:

- 1) favorecer a implementação dos eixos transversais do Currículo em Movimento da SEEDF, em especial: Educação para a Diversidade e Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos;
- 2) atenuar as fragilidades que ameaçam a promoção, a defesa, a garantia dos Direitos Humanos, e a promoção da Cultura de Paz; e
- 3) promover a permanência e o êxito dos estudantes na rede.

Com esse mapeamento, pretendemos socializar potencialidades educacionais vivenciadas nas UEs de cada Coordenação Regional de Ensino - CRE, em cada etapa/modalidade da Educação Básica na área de Direitos Humanos e Diversidade.

Orientamos que o preenchimento do formulário supracitado seja realizado pelos Coordenadores Intermediários que acompanham as UEs vinculadas à CRE ou que seja atribuído a outros servidores da UNIEB. **O prazo máximo para o preenchimento do formulário é até o dia 30 de junho de 2023.**

Solicitamos, ainda, a indicação de Coordenadores Intermediários, que preferencialmente tenham afinidade com a área de Direitos Humanos e Diversidade, para atuarem no acompanhamento, na orientação e articulação das pautas de Educação em Direitos Humanos e Diversidade nas CREs junto à Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade - GDHD. Orientamos que seja realizado o preenchimento do quadro abaixo e que seja enviado, via despacho, neste mesmo Processo, até **30 de junho de 2023**.

Quadro 1 - Indicação de Ponto Focal para o acompanhamento, orientação e articulação das pautas de Educação em Direitos Humanos e Diversidade				
DESCRIÇÃO	CRE	NOME COMPLETO	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE
Titular - Ponto Focal				
Suplente - Ponto Focal				

Em vista de a escola, espaço de democratização do conhecimento historicamente construído, ser um lugar de encontros e relacionamentos entre diversas pessoas e suas crenças, culturas e vulnerabilidades, é fundamental o fortalecimento de práticas pedagógicas comprometidas com o fim das desigualdades sociais e com o direito à diferença. Sabemos que a história do Brasil é pautada por violações aos povos indígenas e, mais tarde, ao povo africano escravizado pelos colonizadores. A colonização foi tão bem sucedida que as relações de exploração baseadas na racialização de grupos subalternizados continuam deixando marcas profundas na sociedade atual. Ainda hoje, vemos notícias de pessoas de determinadas raças, etnias e/ou classes sociais sendo colocadas em situações análogas à escravidão.

Nesse contexto, a escola tem o papel pedagógico, social e político de promover ações para desconstruir o imaginário violento que prega a homogeneidade baseada em modelos eurocêntricos como forma única de ser e estar no mundo. É preciso compreender a diferença como elemento constituinte de um país que agrega uma quantidade significativa de culturas, hábitos e crenças, pois sem a valorização das diferenças os espaços institucionais produzem apenas exclusão (SEEDF, 2018).

Como parte do compromisso com uma educação com vistas à equidade e à justiça social, o Currículo em Movimento enfatiza a importância de um trabalho pedagógico estruturado a partir dos seguintes eixos transversais: Educação para a Diversidade, Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos e Educação para a Sustentabilidade. Os eixos transversais possibilitam uma organização curricular que aborda temas atuais e importantes para se promover reconhecimento e respeito às diferenças.

A expectativa é de que a transversalidade desses temas torne o Currículo mais reflexivo e menos normativo e prescritivo, ao mesmo tempo em que indica que a responsabilidade pelo estudo e discussão dos eixos não é restrita a grupos ou professores individualmente, mas ao coletivo de profissionais que atuam na escola. (SEEDF, 2014, página 36).

Portanto, esta Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral enfatiza a seriedade com que os eixos transversais, em destaque a Educação para a Diversidade e Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos, precisam ser considerados nas formulações do PPP, conforme determinam as Orientações Pedagógicas no subitem "L" do item 2.5. da Estrutura do PPP:

(...) cada escola deve apresentar a forma como promove a interdisciplinaridade, o trabalho com projetos, a relação da teoria com a prática, a contextualização, o trabalho com os temas transversais: Educação para a Diversidade; Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos; Educação para a Sustentabilidade. Desenvolvimento de programas e projetos específicos [...] (2014, página 27)

O Currículo em Movimento do Distrito Federal elucida que:

A SEEDF reestrutura seu Currículo de Educação Básica partindo da definição de diversidade, com base na natureza das diferenças de gênero, de intelectualidade, de raça/etnia, de orientação sexual, de pertencimento, de personalidade, de cultura, de patrimônio, de classe social, diferenças motoras, sensoriais, enfim, a diversidade vista como possibilidade de adaptar-se e de sobreviver como espécie na sociedade. (SEEDF, 2014, página 36)

Nesse viés, a GDHD reconhece e valoriza a importância do PPP como documento identitário e fundamental à organização do espaço escolar, conforme preveem as seguintes normativas:

[Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB:](#)

[Currículo em Movimento da Educação Básica do Distrito Federal:](#)

[Orientação Pedagógica: Projeto Político Pedagógico e Coordenação Pedagógica nas escolas - BRASIL 2014:](#)

[Diretrizes e Orientações Pedagógicas da rede pública de ensino do Distrito Federal:](#)

[Material pedagógico - Cadernos, guias e manuais, Educação em Direitos Humanos e Diversidade:](#)

[Portaria nº 593, de 15 de junho de 2022:](#) e

Circular Conjunta - SEE SUBEB/SUBIN nº 18/2023 (104935184).

Ressaltamos, ainda, que os eixos transversais vão além de reflexões em datas específicas e/ou práticas pedagógicas de um ou dois professores. É preciso que esses eixos transversalizem as práticas diárias, desde o embasamento teórico dos professores, até o atendimento que o estudante recebe ao passar pelo portão da unidade. É a partir da prática reflexiva que deixamos de perpetuar hábitos historicamente violentos e agimos preventivamente, já que defender a Diversidade e os Direitos Humanos é defender a vida e a dignidade de grupos sociais excluídos e constantemente ameaçados em sua integridade física, emocional e psíquica.

A intencionalidade ao construir o PPP deve considerar que a sociedade contemporânea é marcada por uma série de conflitos resultantes das inúmeras formas de intolerância, entre elas: étnico-racial, religiosa, territorial, social, linguística, cultural, assim também como a intolerância quanto ao gênero, orientação sexual, diversidade dos corpos, etarismo, intersexo, entre outras. Todas essas e demais formas de intolerância acarretam violações de direitos básicos, gerando violência, dor, sofrimento e exclusão. Esta luta não é apenas por melhorias individuais, mas por diversos direitos coletivos:

O aprendizado dos direitos humanos pode ser destacado como uma dimensão educativa. Os movimentos sociais colocam a luta pela escola no campo dos direitos humanos. Na fronteira de uma pluralidade de direitos: a saúde, a moradia, a terra, o teto, a segurança, a proteção da infância, a cidade. (ARROYO, 2003, página 30)

Assim, o caminho para a promoção de uma Educação em e para os Direitos Humanos e Diversidade, dar-se-á a partir do amplo debate dentro do espaço escolar; favorecendo espaços de conversa, de escuta e de acolhimento; sensibilizando os estudantes e criando maior consciência sobre o respeito às diferenças; contribuindo, assim, para a construção de uma comunidade escolar mais participativa, colaborativa e engajada no enfrentamento dos conflitos sociais, dos preconceitos e das violações de direitos sofridas por colegas, professores, familiares e sociedade.

É necessário fazer o levantamento das intolerâncias e violações de direitos sofridas pela comunidade escolar para, a partir daí, construir as ações pedagógicas necessárias e pertinentes para o seu enfrentamento. Para isso, é urgente a elaboração de um PPP que favoreça a análise e a reflexão sobre o papel de cada um de nós, trabalhadores da educação pública e estudantes da rede pública de ensino, para que alcancemos cada vez mais a qualidade social. Falar de qualidade social significa construir um projeto de escola para todos, que acentua o aspecto social, cultural, ambiental e inclusivo da educação (GADOTTI, 2010 página 5), além de outras dimensões. No que se refere à qualidade social, o PPP é o instrumento que orienta todo o trabalho pedagógico e a coordenação pedagógica, como espaço e tempo de reflexão sobre a escola que temos e a que queremos.

Desse modo, no intuito de orientar e acompanhar as UEs na construção de um PPP que promova uma Educação para a Diversidade, Cidadania e uma Educação em e para os Direitos Humanos, reportamo-nos à Circular nº 18/2023, que trata das orientações para elaboração e atualização dos PPPs das UEs, bem como a [Orientação Pedagógica: Projeto Político-Pedagógico e Coordenação Pedagógica nas escolas - BRASIL 2014](#) e o FLUXOGRAMA - PPP; para a elaboração do Projeto.

Ainda, elencamos uma série de referências filmográficas e bibliográficas, além de leituras sobre projetos pedagógicos em Diversidade e Direitos Humanos que tenham tido êxito, a fim de abrir caminhos para a escola que ainda não desenvolve projetos baseados nos Eixos Transversais:

MATERIAIS DE REFERÊNCIA E APOIO	
Longas, curtas e séries de ficção	
Para Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio	<ul style="list-style-type: none"> Sementes podres (França, 2017) - Sinopse: Wael, um ex-menino de rua, ganhava a vida com pequenos golpes. Até que sua mãe adotiva Monique, apresenta um velho conhecido, agora encarregado de uma organização de apoio a adolescentes problemáticos. E a partir da convivência com seis adolescentes com dificuldades, o jovem vigarista pode encontrar a redenção como mentor do grupo, e tem a chance de curar seu passado para encontrar lugar na sociedade. (Fonte: https://www.adorocinema.com/filmes/filme-253530/) O ódio que você semeia (EUA, 2018) - Sinopse: Starr Carter é uma adolescente negra de dezesseis anos que presencia o assassinato de Khalil, seu melhor amigo, por um policial branco. Ela é forçada a testemunhar no tribunal por ser a única pessoa presente na cena do

crime. Mesmo sofrendo uma série de chantagens, ela está disposta a dizer a verdade pela honra de seu amigo, custe o que custar. (Fonte: <https://www.adorocinema.com/filmes/filme-257923/>)

- Escritores da liberdade (EUA - 2007) - Sinopse: uma jovem e idealista professora chega a uma escola de um bairro pobre, que está corrompido pela agressividade e violência. Os alunos se mostram rebeldes e sem vontade de aprender, e há entre eles uma constante tensão racial. Assim, para fazer com que os alunos aprendam e também falem mais de suas complicadas vidas, a professora Gruwell lança mão de métodos diferentes de ensino. Aos poucos, os alunos vão retomando a confiança em si mesmos, aceitando mais o conhecimento, e reconhecendo valores como a tolerância e o respeito ao próximo. (Fonte: <https://www.adorocinema.com/filmes/filme-60975/>)
- Orações para Bobby (EUA - 2009) - Sinopse: Mary Griffith é uma mãe cristã que passa os ensinamentos da Igreja Presbiteriana para seus filhos. No entanto, quando o seu filho Bobby assume ser gay tudo muda. Enquanto o pai de Bobby e seus irmãos aceitam a sua orientação sexual lentamente, a mãe acredita que isso é uma doença e que Deus pode curá-lo, então ela convence Bobby a orar e participar das atividades da igreja, na esperança de mudá-lo. A partir daí Bobby se afasta e espera que um dia sua mãe o aceite, mas isso não acontece, então ele entra em depressão e com seu auto ódio se culpa por não ser o filho "perfeito" e acaba cometendo suicídio. Então Maria decide estender a mão para a comunidade gay e descobre o apoio inesperado de uma fonte muito improvável. (Fonte: <https://cinema10.com.br/filme/oracoes-para-bobby>).
- 7 prisioneiros (Brasil, 2021) - Sinopse: a história conta a vida de Mateus que, junto com um grupo de jovens, sai do interior do Estado de São Paulo e migra para a capital para trabalhar em um ferro velho. Lá, eles acabam caindo em uma rede de trabalho análogo à escravidão e tráfico de pessoas lideradas por Luca. (Fonte: <https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2021/12/10/sucesso-na-netflix-filme-aborda-trabalho-analogo-ao-escravo-na-cidade.htm>)
- Carandiru (Brasil, 2003) - Sinopse: um médico se oferece para realizar um trabalho de prevenção à AIDS no maior presídio da América Latina, o Carandiru. Lá ele convive com a realidade dos cárceres, que inclui violência, superlotação das celas e instalações precárias. Porém, apesar de todos os problemas, o médico logo percebe que os prisioneiros não são figuras demoníacas, existindo dentro da prisão solidariedade, organização e uma grande vontade de viver.
- Pad Man (Índia, 2018) - Sinopse: apesar da humilhação pública e da resistência, um empreendedor vende um absorvente íntimo de baixo custo que até as mulheres mais pobres da Índia podem pagar. (Fonte: <https://www.netflix.com/br/title/81016191>).
- Seriado - Segunda chamada (Brasil, 2019/2021) - Sinopse: depois de anos afastada da sala de aula, a professora Lúcia volta a lecionar na Escola Estadual Carolina Maria de Jesus e assume a turma de Educação de Jovens e Adultos. Mas essa missão não é nada fácil: cada aluno tem uma história diferente e passa por algum tipo de dificuldade. Para conseguir fazer seu trabalho com sucesso e ainda ajudar os estudantes, Lúcia vai precisar contar com o auxílio dos outros professores. Mesmo com todas as dificuldades enfrentadas no ensino público, Lúcia tenta fazer o seu melhor para ajudar os alunos a ter acesso a uma educação com dignidade e enfrentar as discriminações que sofrem no dia-a-dia. (Fonte: <https://www.adorocinema.com/series/serie-26139/>).
- Pro dia nascer feliz (Brasil, 2005) - Sinopse: depoimentos de estudantes, de colégios da rede pública e particular, sobre medos e anseios no ambiente escolar. Adolescentes de 3 estados, de classes sociais distintas, falam de suas vidas na escola, seus projetos e inquietações. (Fonte: <https://institutobarrichello.org.br/noticias/5-filmes-para-refletir-sobre-os-direitos-das-criancas-e-dos-adolescentes/>).
- Medida provisória (Brasil, 2020) - Sinopse: em um futuro distópico, o governo brasileiro decreta uma medida provisória, em uma iniciativa de reparação pelo passado escravocrata, provocando uma reação no Congresso Nacional. O Congresso então aprova uma medida que obriga os cidadãos negros a migrarem para a África na intenção de retornar a suas origens. Sua aprovação afeta diretamente a vida do casal formado pela médica Capitu e pelo advogado Antônio, bem como a de seu primo, o jornalista André, que mora com eles no mesmo apartamento. Nesse apartamento, os personagens debatem questões sociais e raciais, além de compartilharem anseios que envolvem a mudança de país. Vendo-se no centro do terror e separados por força das circunstâncias, o casal não sabe se conseguirá se reencontrar. (Fonte: <https://www.adorocinema.com/filmes/filme-273189/>).

14/08/2023

SEI/GDF - 114184625 - Circular

	<ul style="list-style-type: none"> • Colegas (Brasil, 2013) - Sinopse: Stallone, Aninha e Márcio eram grandes amigos e viviam juntos em um instituto para portadores da Síndrome de Down, ao lado de vários outros colegas. Um belo dia surge a ideia de sair dali para realizar o sonho individual de cada um e, inspirados pelos inúmeros filmes que já tinham assistido na videoteca local, eles roubam o carro do jardineiro e fogem de lá. (Fonte: https://www.adorocinema.com/filmes/filme-209826/) • A última floresta (Brasil, 2022) - Sinopse: mistura documentário e ficção, denunciando garimpos ilegais e o desmatamento da floresta. O roteiro foi coassinado pelo xamã e ativista Davi Kopenawa Yanomami. Os atores foram os próprios indígenas. (Fonte: https://g1.globo.com/r/roraima/noticia/2022/05/04/filme-a-ultima-floresta-sobre-povo-yanomami-ganha-oscar-latino-de-melhor-documentario.ghtml)
Educação Infantil e Anos Iniciais	<ul style="list-style-type: none"> • Crianças Invisíveis (Itália, 2006) - Sinopse: o filme foi patrocinado pelo Unicef para retratar a invisibilidade de algumas crianças no mundo contemporâneo. Em todos os 7 curtos, dirigidos por celebrados cineastas do mundo todo, o tema central é a vida de crianças que vivem dramas e responsabilidades como se fossem adultas. (Fonte: https://institutobarrichello.org.br/noticias/5-filmes-para-refletir-sobre-os-direitos-das-criancas-e-dos-adolescentes/) • Fim do recreio (Brasil, 2012) - Sinopse: o curta-metragem trata sobre o direito ao lazer. De forma lúdica, o filme conta a história de como o pequeno Felipe, após descobrir que um senador quer aprovar uma lei que acaba com o recreio nas escolas, encontra uma câmera do colégio e registra imagens que mostram a importância das brincadeiras na infância. Mas Felipe é descoberto e sua ação é denunciada para a diretora. (Fonte: https://institutobarrichello.org.br/noticias/5-filmes-para-refletir-sobre-os-direitos-das-criancas-e-dos-adolescentes/) • Meu amigo Nietzsche (Brasil, 2012) - Sinopse: Lucas é um menino com dificuldade de leitura, pressionado pela professora e pela mãe para melhorar. O curta trabalha com o processo de leitura do menino, desde decifrar palavras soltas até fazer uma leitura própria da obra. Em Língua Portuguesa, sugerimos que o professor trabalhe com seus alunos a leitura como um tema. O que implica ler um texto? Quais são os conhecimentos prévios que utilizamos neste processo? Como a visão de mundo de cada um interfere no texto que estamos lendo? (Fonte: https://www.institutoclaro.org.br/educacao/para-ensinar/planos-de-aula/cinema-e-educacao-meu-amigo-nietzsche/). • Hair Love (Austrália, 2019) - Sinopse: é um curta-metragem que acompanha a história de um homem que precisa pentear os cabelos da filha Zuri, de sete anos, pela primeira vez. A menina tenta pentear sozinha enquanto assiste a um vídeo de instruções e, por isso, o pai resolve ajudá-la. (Fonte: https://www.adorocinema.com/filmes/filme-272865/)
Livros de apoio para projetos em sala de aula	
Para Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio	<ul style="list-style-type: none"> • Persépolis (Marjane Satrapi) - conta a história de uma garota de 10 anos que vivenciou a revolução do Irã e a violação de direitos humanos pelo Estado Religioso extremista e autoritário. • Ideias para adiar o fim do mundo (Ailton Krenak) - o autor indígena nos faz refletir sobre como a humanidade se relaciona com a natureza e nos ajuda a repensar conceitos como opressão, exploração e acúmulo de riqueza. • Estranhos à nossa porta (Zygmunt Bauman) - trata das ondas migratórias e do pavor que esse processo gera, bem como da desumanização daqueles que migraram. • Lágrimas Insubmissas de mulheres (Conceição Evaristo) - explora diferentes histórias de mulheres em contos sensíveis à condição feminina. • Americanah (Chimamanda Adichie) - a autora fala do racismo, misoginia e xenofobia que sofreu ao migrar da África para os Estados Unidos. • Torto Arado (Itamar Vieira Júnior) - duas irmãs que lidam com questões complexas da vida enquanto são submetidas a condições de trabalho análogo ao da escravidão.
Educação Infantil e Anos Iniciais	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhando meu pincel (Dulari Devi), com texto de Gita Wolf (WMF Martins Fontes, 2014) • É tudo família! (Alexandra Maxeiner e Anke Kuhl) (L&PM Editores, 2013)

14/08/2023

SEI/GDF - 114184625 - Circular

	<ul style="list-style-type: none"> • Um outro país para Azzi - Sarah Garland (Pulo do Gato, 2012) • A diaba e sua filha (Marie NDiaye), com ilustrações de Nadja Fejtó (CosacNaify, 2011) • Martin e Rosa - Raphaële Frier e Zaü (Pequena Zahar, 2014) • Mandela: o africano de todas as cores - Alain Serres e Zaü (Pequena Zahar, 2013) • Eloísa e os bichos (disponível em ISSUU) - Jairo Buitrago e ilustrações de Rafael Yockteng (Pulo do Gato, 2013) • O mundo no Black Power de Tayó - Kiusam de Oliveira e ilustração de Taisa Borges (Peirópolis, 2013) • A história de Júlia e sua sombra de menino - Christian Bruel e Anne Galland, com ilustrações de Anne Bozellec (Scipione, 2010) • O nascimento de Celestine - Gabrielle Vincent (Editora 34, 2014)
<p>Livros e artigos para fundamentação da equipe pedagógica (possibilidade de uso nas coordenações coletivas)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • VIANNA, Cláudia Pereira. A feminização do magistério na educação básica e os desafios para a prática e a identidade coletiva docente. In: YANNOULAS, Silvia Cristina (Org.). Trabalhadoras: análise da feminização das profissões e ocupações. Brasília, DF: Abaré, 2013. p. 159-180. • ARROYO, M. G. Políticas educacionais e desigualdades: à procura de novos significados. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/es/v31n113/17.pdf • Direitos Humanos em Educação - CADERNOS PEDAGÓGICOS MEC; • DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO: UMA APROXIMAÇÃO NECESSÁRIA; • DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS - Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948; • Conquistas do feminismo no Brasil: uma linha do tempo; • Ler Livros, sua biblioteca virtual gratuita; • Histórias de Ninar Para Garotas Rebeldes; • NASCIMENTO, Wanderson Flor do. Entre apostas e heranças: contornos africanos e afro-brasileiros na educação e no ensino de filosofia no Brasil. – 1 ed. – Rio de Janeiro: NEFI, 2020 – (Coleção Ensaios; 6). • FREIRE, P. Pedagogia da esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido. 1. ed. - Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013. Recurso digital • FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia. Paz e Terra Editora, 67ª edição – Rio de Janeiro, 2021. • ARROYO, Miguel G. Os Movimentos Sociais e a construção de outros currículos. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n. 55, p. 47-68, jan./mar. 2015. Editora UFPR. DOI: 10.1590/0104-4060.39832.

Esta Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral coloca-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, por meio da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, no correio eletrônico: gldh.subin@se.df.gov.br.

Atenciosamente,

VERA LÚCIA RIBEIRO DE BARROS
Subsecretária de Educação Inclusiva e Integral

Documento assinado eletronicamente por VERA LUCIA RIBEIRO DE BARROS -

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1284... 6/7
Circular Orientações Pedagógicas PPP 2023 (11/25/2023) - SEI 00000-0010316-42023-011 pg. 78

14/08/2023

SEI/GDF - 114184625 - Circular



Matr.0242418-5, Subsecretário(a) de Educação Inclusiva e Integral, em 02/06/2023, às 10:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **114184625** código CRC= **5DF31F9F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 7º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

00080-00131383/2023-73

Doc. SEI/GDF 114184625

14/08/2023

SEI/GDF - 109649112 - Circular



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL

Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral

Circular n.º 27/2023 - SEE/SUBIN

Brasília-DF, 31 de março de 2023

Para: Coordenações Regionais de Ensino, com vistas às Unidades Escolares.

Assunto: Abril Indígena.

Senhores Gestores,

A Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, por meio da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade - DSADHD e de sua Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade - GDHD, promove o **Abril Indígena**.

O Abril Indígena é direcionado à realização de ações de fortalecimento da promoção dos direitos dos povos originários, tendo como parâmetro os normativos abaixo relacionados, a saber:

- Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, alterada pela Lei nº 11.645, de 2008, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena";
- Diretrizes Nacionais para a Educação Básica;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena; e
- Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

É importante destacar, ainda, o Currículo em Movimento do Distrito Federal, que, em seus Pressupostos Teóricos, apresenta os **Eixos Transversais**:

Educação para a Diversidade.
Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos.
Educação para a Sustentabilidade.

O eixo Educação para a Diversidade busca implementar ações voltadas para o diálogo, o reconhecimento e a valorização de grupos historicamente excluídos, dentre eles, os povos indígenas:

[...] a política pública educacional indígena não se restringe ao reconhecimento das diferenças, mas à garantia da valorização de sua identidade étnico-cultural e dos direitos humanos de toda sua população, contribuindo para um tratamento específico e distinto de saberes construídos por esses povos, no decorrer da História do Brasil (DISTRITO FEDERAL, 2014, p. 41).

Assim, apresentamos este material com o intuito de contribuir para a organização do trabalho pedagógico pautado na preservação e no fortalecimento da cultura dos povos indígenas, suas formas próprias de organização social, seus valores simbólicos, tradições, conhecimentos e processo de constituição de saberes e de transmissão cultural; a afirmação de suas identidades étnicas; a recuperação das suas memórias; o protagonismo histórico e a valorização das suas línguas, de forma a reconhecê-los como sujeitos de direitos.

O tradicional Dia do Índio, comemorado todo 19 de abril, passou a ser chamado oficialmente de **Dia dos Povos Indígenas**, a partir da [Lei nº 14.402, de 2022](#), promulgada em 8 de agosto de 2022. A mudança do nome da celebração teve o objetivo de explicitar a diversidade das culturas dos povos originários.

O termo 'indígena', que significa originário, ou nativo de um local específico, é a forma mais precisa pela qual podemos nos referir aos diversos povos que, desde antes da colonização, vivem nas terras que hoje formam o Brasil. O estereótipo do 'índio' alimenta a discriminação, que, por sua vez, instiga a violência física e o esbulho de terras, hoje constitucionalmente protegidas.

O termo "índio", difundido pelos portugueses, faz referência ao suposto engano dos tripulantes das embarcações quando, ao chegarem ao Brasil, "imaginando" erroneamente que haviam chegado às Índias, avistaram a população que por aqui já existia e os chamaram de "índios". Cabe ressaltar que a lei que promoveu a mudança foi projeto da até então única deputada federal indígena, Joenia Wapichana, representante desse grupo.

Desta feita, encaminhamos **sugestões que podem ser exploradas ao longo do ano letivo**, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, bem como o **Folder anexo** (108784855), que orienta sobre o que fazer e o que não fazer sobre a cultura indígena. Vejamos:

1 - Pesquisar com os estudantes a quantidade e as diferentes etnias existentes no Brasil e, a partir dessa pesquisa, promover estudos sobre a redução do quantitativo de indígenas desde a época da colonização. Esses sites podem trazer as informações e ainda incentivar a pesquisa:

- Instituto Socioambiental: [Instituto Socioambiental](#) - (Acervo)
- Povos Indígenas no Brasil: <https://mirim.org/>
- Portal Índio Educa: <http://www.indioeduca.org/>

2 - Utilizar mapas para identificar a localização das aldeias indígenas brasileiras:

- [Instituto Socioambiental](#) - (Acervo)

3 - Pesquisar sobre a população indígena de Brasília e do Entorno:

- [População Indígena na área urbana de Brasília](#)
- [MAPA DE CONFLITOS - FIOCRUZ](#)

4 - Pesquisar/conhecer obras artísticas dos povos originários:

- [Arte Indígena](https://www.culturagenial.com/arte-indigena/): <https://www.culturagenial.com/arte-indigena/>
- [Arte Indígena Brasileira](https://www.todamateria.com.br/arte-indigena-brasileira/): <https://www.todamateria.com.br/arte-indigena-brasileira/>
- [Jaloo, menino índio](https://www.youtube.com/watch?v=dGXoPfp7f0): <https://www.youtube.com/watch?v=dGXoPfp7f0>
- [Bienal, "faz escuro mas eu canto" - Sugestão de artistas Indígenas](#)
- [Confira as ações da Funai de enfrentamento à crise no território Yanomani](#)

5 - Sonoridade pela confecção de instrumentos musicais utilizados nas diferentes manifestações indígenas com uso de diversos materiais, inclusive recicláveis.

14/08/2023

SEI/GDF - 109649112 - Circular

- [Instrumentos musicais indígenas:](http://culturasindigenasdobrasil.blogspot.com/2013/04/instrumentos-musicais-indigenas.html) <http://culturasindigenasdobrasil.blogspot.com/2013/04/instrumentos-musicais-indigenas.html>
- [Instrumentos musicais indígenas:](https://fansaranduarakuaa.wordpress.com/category/instrumentos-indigenas/) <https://fansaranduarakuaa.wordpress.com/category/instrumentos-indigenas/>
- [Rádio Yande](#)

6 - Contação de histórias usando lendas indígenas e mitos que auxiliam no conhecimento da diversidade.

- [Lendas Indígenas](#)
- [Lendas indígenas para ler para as crianças](#)

7 - Conheça alguns artistas indígenas:

- [Artista Jaider Esbell:](http://www.jaideresbell.com.br/site/sobre-o-artista/) <http://www.jaideresbell.com.br/site/sobre-o-artista/>

Para o Ensino Médio, etapa na qual as atividades podem ser pensadas com maior nível de complexidade, sugerimos o debate sobre as questões sociais enfrentadas pelos povos originários, abordando a temática por meio de redações, seminários e portfólios.

8 - Debater com os estudantes as questões sociais que envolvem os povos originários:

- [Esse lugar também é meu!](https://www.youtube.com/watch?v=GFBUG-jdSWI&t=7s): <https://www.youtube.com/watch?v=GFBUG-jdSWI&t=7s>
- [Falas da terra - Documentário completo:](https://www.youtube.com/watch?v=BdDpp6USz5Y) <https://www.youtube.com/watch?v=BdDpp6USz5Y>

Curiosidades: Você sabia que...?

Brasília foi construída na década de 1960 para substituir o Rio de Janeiro como capital do Brasil. Sua localização na região central do país quase não apresentava vida urbana, mas abrigava grupos indígenas, afirma a antropóloga da UnB Thais Nogueira. Muitos indígenas foram trabalhar na construção de Brasília, projeto que visava levar desenvolvimento ao interior do país. Mas o papel dos povos indígenas e quilombolas na construção da nova capital do país foi praticamente apagado da história oficial.

[Índigenas que participaram da construção de Brasília:](https://memoria.ebc.com.br/cidadania/galeria/audios/2013/04/indios-participaram-da-construcao-de-brasilia)

<https://memoria.ebc.com.br/cidadania/galeria/audios/2013/04/indios-participaram-da-construcao-de-brasilia>

No mais, a Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, por meio da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, coloca-se à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários pelo e-mail: gdhd.subin@se.df.gov.br.

Atenciosamente,

Vera Lúcia Ribeiro de Barros
Subsecretária de Educação Integral e Inclusiva



Documento assinado eletronicamente por VERA LUCIA RIBEIRO DE BARROS - Matr.0242418-5, Subsecretário(a) de Educação Inclusiva e Integral, em 31/03/2023, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

14/08/2023

SEI/GDF - 109649112 - Circular



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **109649112** código CRC= **462AB9D2**

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

00080-00078640/2023-31

Doc. SEI/GDF 109649112

15/08/2023

SEI/GDF - 116095150 - Despacho



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade
Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade

Despacho – SEE/SUBIN/DSADHD/GDHD

Brasília, 26 de junho de 2023.

À DSADHD,

Trata-se do Despacho - SEE/GAB/SUPLAV/EQ TEC PDE (113688597), no qual solicita-se que seja informado a qual estratégia pertencem as ações relatadas, de acordo com o memorando inicial - Memorando Nº 14/2023 - SEE/GAB/SUPLAV/EQ TEC PDE (108805886), com a finalidade de uma melhor sistematização das informações na Ficha de Monitoramento. Informa-se que o conteúdo contido a seguir é o mesmo do Relatório 7 (110720469) que está assinado pelos servidores de cada área técnica. Assim, informa-se que as ações foram realocadas para as suas respectivas estratégias. Sendo assim, encaminha-se as ações realizadas e/ou previstas por esta Gerência, no que tange à execução, de forma qualitativa e/ou quantitativa, das estratégias para alcançar as metas do PDE:

RELATÓRIO DE GESTÃO - 2022 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e a ampliar oferta de educação infantil em creches públicas e conveniadas, de forma a atender no mínimo 60% da população dessa faixa etária, sendo no mínimo 5% a cada ano até a final de vigência deste Plano Distrital de Educação – PDE, e ao menos 90% em período integral.

Estratégia 1.14 – Orientar às instituições educacionais que atendem crianças de 0 a 5 anos que agreguem ou ampliem, em suas práticas pedagógicas cotidianas, ações que visem ao enfrentamento da violência, a inclusão e o respeito, a promoção da saúde e dos cuidados, a convivência escolar saudável e o estreitamento da relação família-criança-instituição.

AÇÕES:

1) Programa Maria da Penha Vai à Escola - MPVE:

Execução do Programa Maria da Penha Vai à Escola, que tem como objetivo: educar para prevenir e coibir a violência contra a mulher. A ação é regida pelo Termo de Cooperação 005/2021 em parceria com Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que conta ainda com a colaboração da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal, Polícia Civil do Distrito Federal, Polícia Militar do Distrito Federal, Defensoria Pública do Distrito Federal, Câmara Legislativa do Distrito Federal, Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal, a Fundação Universidade de Brasília, e o Centro Universitário de Brasília, registrado no Processo SEI: 00050-00034462/2019-62.

15/08/2023

SEI/GDF - 116095150 - Despacho

Dentre as **ações** realizadas elencam-se: 1) organização das semanas de trabalho intensivo e ostensivo nos seguintes meses: março, maio, agosto e novembro; 2) março mulher: circuito de palestras para as escolas, realizadas com a participação dos parceiros; 3) divulgação dos curso MPVE e Abordagem Técnica das situações de violência sexual, conforme Circular nº 18/2022 SEE/EAPE de 3/3/2022 do processo SEI 00080-00049673/2022-93 realizado pela EAPE; 4) realização da Live em parceria com o MPVE sobre violência sexual, veiculada no canal EDUCADF, em parceria com os atores e atrizes do sistema de proteção às crianças e aos adolescentes, sendo eles: Necria/TJDFT; Centro 18 de Maio; Multiplicadores do Bem e Proteja-se, referidos no processo SEI 00080-00089619/2022-81; 5) formação/sensibilização para Gestores dentro da temática MPVE, ocorrido por encontros virtuais (SEI: 00080-00016635/2022-54); 6) organização da visita in loco no CED Carlos Mota, no dia 30/03/2022 e 7) envio de um formulário com o intuito de recolher informações junto as UNIEB acerca do MPV (SEI: 00080-00015077/2022-18 para a Implementação da Lei Maria da Penha como conteúdo transversal.

2) Política de Atendimento e Acolhimento para a Escolarização de Estudantes Não Falantes Da Língua Portuguesa (Paae) - Pode Chegar. Migrantes (Imigrantes, Refugiados/as, Apátridas e Solicitantes de Refúgio)

Iniciou-se as tratativas referentes à Política de Acolhimento e Atendimento para Escolarização de Estudantes não Falantes da Língua Portuguesa na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal - Pode Chegar, tais como: 2) gestão da composição do Grupo de Trabalho - GT, instituído pela Portaria Nº 228, de 18 de maio de 2021, para elaboração das diretrizes operacionais e pedagógicas da referida política (Processos SEI: 00080-00022220/2021-39 e 00080-00007075/2022-47); 2) gestão, coordenação, acompanhamento, proposição, elaboração e formalização da referida política junto às Subsecretarias, Coordenadorias Regionais de Ensino - CRE's e Unidades Escolares - UEs da SEEDF. Registra-se que a proposta de política passou por consulta pública no início de 2023, mas ainda depende de aprovação pelo Conselho de Educação para ser publicada.

Estratégia 1.21 – Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais, territórios geográficos e etnias, expandindo o acesso aos bens culturais.

ACÕES:

1) Projeto Cidadania e Democracia desde a Escola- Instituto Auschwitz

Implantação do Projeto Cidadania e Democracia desde a Escola, que tem vigência de 60 meses, a partir de 03/4/2020, conforme Acordo de Cooperação Internacional nº 02/2020, firmado esta Secretaria de Estado de Educação – SEEDF, Instituto Auschwitz para a Paz e a Reconciliação - AIPR e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC/MPF (Processo SEI 00080-00066723/2018-11). O projeto tem como objetivo o desenvolvimento de uma intervenção educativa concebida para criar ou reforçar espaços democráticos de diálogo com o fito de desenvolver ferramentas e atitudes para entender, interpretar e problematizar os problemas sociais do mundo em que vivem e da realidade brasileira hoje. Lista-se a seguir as ações realizadas: 1) foi realizada uma reunião dia 10/2/2022, na qual a representante do Instituto Auschwitz, Clara Ramirez, relatou a dificuldade de continuidade do curso “Cidadania e Democracia desde a escola” nos moldes vigentes pela EAPE, sugerindo uma versão compacta do curso (30h) diretamente pelo Instituto sendo ofertada gratuitamente para os docentes da SEEDF; 2) foi elaborada uma Circular de chamada para inscrições no curso de formação de professoras(es) em plataforma virtual, no âmbito do Projeto Cidadania e Democracia desde a Escola (Processo SEI 00080-00034948/2022-94); 3) foi realizado no dia 01/4/2022 reunião entre o Instituto e a Gerência de Ensino Médio/ DIEM-SUBEB para apresentar as ações do Instituto Auschiwts e o curso “Cidadania e Democracia desde a Escola”.

2) Implementação das Diretrizes Operacionais e Pedagógicas para Escolarização das Pessoas em Situação de Rua - PEPOP

15/08/2023

SEI/GDF - 116095150 - Despacho

Para a execução das Diretrizes Operacionais e Pedagógicas para Escolarização das Pessoas em Situação de Rua - PEPOP foi proposto um calendário de implementação a escolarização das pessoas em situação de rua conforme processo SEI00080-00071390/2021-47, mas as ações não ocorreram. Sendo assim, há necessidade de revisitar as Diretrizes Operacionais e pedagógicas para escolarização das pessoas em situação de rua.

3) Acolhimento Institucional

Participação nas reuniões dos dias (24/2/2022, 22/3/2022, 24/5/2022, 09/8/2022, 06/12/2022) realizadas pela Promotorias de Justiça Cíveis e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e Juventude e demais participantes da Rede de Proteção a Crianças e Adolescentes em Acolhimento Institucional.

4) Política de Atendimento e Acolhimento para a Escolarização de Estudantes Não Falantes Da Língua Portuguesa (Paae) - Pode Chegar. Migrantes (Imigrantes, Refugiados/as, Apátridas e Solicitantes de Refúgio)

Iniciou-se as tratativas referentes à Política de Acolhimento e Atendimento para Escolarização de Estudantes não Falantes da Língua Portuguesa na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal - Pode Chegar, tais como: 2) gestão da composição do Grupo de Trabalho - GT, instituído pela Portaria Nº 228, de 18 de maio de 2021, para elaboração das diretrizes operacionais e pedagógicas da referida política (Processos SEI: 00080-00022220/2021-39 e 00080-00007075/2022-47); 2) gestão, coordenação, acompanhamento, proposição, elaboração e formalização da referida política junto às Subsecretarias, Coordenadorias Regionais de Ensino - CRE's e Unidades Escolares - UEs da SEEDF. Registra-se que a proposta de política passou por consulta pública no início de 2023, mas ainda depende de aprovação pelo Conselho de Educação para ser publicada.

Política de Acolhimento e Atendimento de Estudantes Indígenas na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal - Portaria nº 279 de 19 de setembro de 2018.

5) Projeto Séculos Indígenas

Execução do Projeto Séculos Indígenas, conforme o acordo de Cooperação Nº 08/2019 (Processo SEI: 00080-00121364/2019-52) e Termo Aditivo (SEI: 92997265), publicado no DODF Nº 150, quarta-feira, 10 de agosto de 2022. Elenca-se que o cronograma de atividades previsto pela Sociedade Nheengatu foi retomado a partir do segundo semestre de 2022. Em sua 6ª (sexta) edição, o projeto consistiu em exposição multimídia sobre cultura indígena, com vistas à multiplicar a informação e o interesse pela história e cultura dos povos indígenas brasileiros, com capacitação voltada para os professores, pois há uma carência expressiva de informação qualificada sobre a realidade dos povos indígenas no Brasil o que reforça estereótipos e fomenta o preconceito em relação aos indígenas em geral, conforme Relatório no processo SEI: 00080-00121364/2019-52. Entretanto, a culminância do projeto não se deu da forma esperada, pois chocou com o calendário de final de ano das unidades escolares.

6) Atendimento aos Indígenas Venezuelanos Warao

A necessidade de execução da Política de Acolhimento e Atendimento de Estudantes Indígenas na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal vem sendo demandada pela Promotoria de Justiça de Defesa da Educação (Proeduc) do Distrito Federal, especificamente com relação indígenas da etnia Waraos, da Venezuela. Diante disso, realizou-se reuniões de alinhamento das ações entre a Subsecretaria de Educação Integral e Inclusiva, por meio da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade - GDHD e a Unidade de Educação Básica - UNIEB de São Sebastião, no dia 21/6/2022, conforme Processo 00401-

15/08/2023

SEI/GDF - 116095150 - Despacho

00017828/2022-15). Alguns desdobramentos da reunião constam no Processo SEI 00401-00017828/2022-15. Quanto ao atendimento específico dos Waraos, a GDHD tem orientado a criação de uma turma multiano específica, vinculada às respectivas Coordenações Regionais de Ensino, respeitando as legislações específicas da educação indígena brasileira e do Distrito Federal. Portanto, o atendimento emergencial e intersetorial para o ano de 2022/2023 consta no processo SEI nº 04018-00000653/2023-19.

7) Orientação Pedagógica Antirracista

Em 2022 iniciou-se os estudos para elaboração da Orientação Pedagógica Antirracista e Banco de Sugestões Pedagógicas de Educação das Relações Étnico-Raciais, porém não houve abertura de processo para tramitação.

8) Conselhos, Fóruns e Comitês

A Secretaria de Educação do Distrito Federal tem cadeira nos seguintes conselhos, fóruns e comitês, referentes à temática de Educação para as Relações Étnico-Raciais: Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR/SEJUS (SEI: 00400-00019767/2021-60); Fórum de Educação para as Relações Étnico-raciais do Distrito Federal - Fórum ERER (SEI: 00080-00062462/2017-89); Comitê Gestor de Articulação, Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial - PLADIPIR (SEI: 00400-00020056/2021-38) e Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH (SEI: 00400-00004314/2019-14 e 00400-00035235/2021-70). Porém, a pauta estava sem representante de janeiro a junho quando a Gerência se encontrava com escassez de servidores, não conseguindo atender todas as demandas.

9) Política de Acolhimento e Atendimento para Escolarização de Estudantes Não Falantes da Língua Portuguesa na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal

A Política de Acolhimento e Atendimento para Escolarização de Estudantes Não Falantes da Língua Portuguesa na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal foi pensada para a inclusão, permanência e o atendimento de estudantes Ciganos e estrangeiros que adentraram a rede. Ressaltamos que as várias reestruturações da casa e o esvaziamento da equipe fizeram com que a pauta de questões étnico- raciais ficasse sem representante de janeiro a junho, não sendo possível atender todas as demandas.

Quanto à População Negra, ressaltamos que as várias reestruturações da casa e o esvaziamento da equipe fizeram com que a pauta de questões étnico- raciais ficasse sem representante de janeiro a junho, não sendo possível atender todas as demandas.

A GDHD participou da pesquisa "Lei 10.639/03: a atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira", promovida pelo Geledés Instituto da Mulher Negra e Instituto Alana.

10) Programa Conhecendo o Parlamento e seus respectivos projetos: "Jovem Cidadão"; "Cidadão do Futuro" e "A Câmara Legislativa vai à escola"

Execução do Programa Conhecendo o Parlamento, estabelecido pelo Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2021, que visa estabelecer mútua cooperação entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF (processo SEI: 00010-00000375/2020-94), por intermédio da Escola do Legislativo - ELEGIS. O Programa Conhecendo o Parlamento é composto pelos seus respectivos projetos: "Jovem Cidadão", para estudantes do Ensino Médio; "Cidadão do Futuro", para estudantes do Ensino Fundamental e "A Câmara Legislativa vai à escola", para estudantes do Ensino Médio e do Ensino Fundamental, previstos na Resolução n.º 257/CLDF/2012. Relata-se as **ações** desenvolvidas: 1) divulgação dos projetos do Programa Conhecendo o Parlamento no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, por meio de circular com orientação de

15/08/2023

SEI/GDF - 116095150 - Despacho

público alvo e link de inscrição; 2) indicação das unidades escolares inscritas e os professores responsáveis para a participação nos projetos "Cidadão do Futuro", "Jovem Cidadão" e "A Câmara Legislativa vai à Escola"; 3) articulação, junto às unidades escolares dos: espaços, equipamentos e pessoal adequados, para a realização do projeto "A Câmara Legislativa vai à escola".

META 2: Garantir o acesso universal, assegurando a permanência e a aprendizagem dos estudantes a partir dos 6 anos de idade, ao ensino fundamental de 9 anos, assegurando, também, a conclusão dessa etapa até os 14 anos de idade até o último ano de vigência deste Plano.

Estratégia 2.18 – Fortalecer, em articulação com os demais órgãos da rede de proteção social, o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência das crianças e dos adolescentes matriculados no ensino fundamental, priorizando as populações em peculiar situação de risco e ou vulnerabilidade.

ACÇÕES:

1) Programa Maria da Penha Vai à Escola - MPVE:

Execução do Programa Maria da Penha Vai à Escola, que tem como objetivo: educar para prevenir e coibir a violência contra a mulher. A ação é regida pelo Termo de Cooperação 005/2021 em parceria com Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que conta ainda com a colaboração da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal, Polícia Civil do Distrito Federal, Polícia Militar do Distrito Federal, Defensoria Pública do Distrito Federal, Câmara Legislativa do Distrito Federal, Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal, a Fundação Universidade de Brasília, e o Centro Universitário de Brasília, registrado no Processo SEI: 00050-00034462/2019-62.

Dentre as **ações** realizadas elencam-se: 1) organização das semanas de trabalho intensivo e ostensivo nos seguintes meses: março, maio, agosto e novembro; 2) março mulher: circuito de palestras para as escolas, realizadas com a participação dos parceiros; 3) divulgação dos curso MPVE e Abordagem Técnica das situações de violência sexual, conforme Circular nº 18/2022 SEE/EAPE de 3/3/2022 do processo SEI 00080-00049673/2022-93 realizado pela EAPE; 4) realização da Live em parceria com o MPVE sobre violência sexual, veiculada no canal EDUCADF, em parceria com os atores e atrizes do sistema de proteção às crianças e aos adolescentes, sendo eles: Necria/TJDFT; Centro 18 de Maio; Multiplicadores do Bem e Proteja-se, referidos no processo SEI 00080-00089619/2022-81; 5) formação/sensibilização para Gestores dentro da temática MPVE, ocorrido por encontros virtuais (SEI: 00080-00016635/2022-54); 6) organização da visita in loco no CED Carlos Mota, no dia 30/03/2022 e 7) envio de um formulário com o intuito de recolher informações junto as UNIEB acerca do MPV (SEI: 00080-00015077/2022-18 para a Implementação da Lei Maria da Penha como conteúdo transversal.

2) Programa Trabalho, Justiça e Cidadania -TJC

Execução Programa Trabalho, Justiça e Cidadania-TJC, conforme o Acordo de Cooperação nº 02/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do DF e a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região - AMATRA 10ª Região, vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 24/4/2019 (Processo SEI 0084-000143/2017). Tem como objeto promover e ampliar aprendizagens sobre cidadania, idealizado pela associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região – AMATRA

10, sob a coordenação de juizes do Trabalho da 10ª Região, de forma a despertar o interesse e o entusiasmo de jovens pelas noções básicas de direito do trabalho e de direitos fundamentais. A fim de promover o acesso à justiça e ao exercício dos direitos, com foco na informação e comunicação quanto aos meios correspondentes, aproximando o poder judiciário da sociedade, possibilitando aos próprios juizes uma convivência dinâmica com a realidade social. Destacam-se as seguintes **ações**: 1) realização da reunião para planejamento com coordenadora da AMATRA, para elaborar circular a ser enviada às escolas com datas, temas e público alvo dos encontros formativos; 2) promoção de agendamento de encontros dos magistrados e/ou profissionais da área jurídica com as Unidades Escolares participantes do programa; 3) houve o acompanhamento das visitas realizadas pelos docentes e discentes aos Fóruns da Justiça do Trabalho para conhecimento das ações desenvolvidas para o enfrentamento do trabalho infantil; 4) ocorreu a Culminância do programa TJC- Evento de Culminância no dia 21/10/2022, de forma presencial com apresentações dos trabalhos desenvolvidos ao longo do Programa.

3) Projeto “MPT na Escola”

O Projeto MPT na Escola foi estabelecido por meio do Termo de Cooperação 08/2020 (SEI: 00080-00230128/2019-26), celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEEDF e o Ministério Público do trabalho - MPT (Procuradoria Regional do trabalho da 10 Região). O Plano de Trabalho desse Termo consta no processo SEI: 00080-00084476/2020-59. Essa ação conjunta tem o objetivo de desenvolver a consciência, participação, prevenção e erradicação do trabalho infantil envolvendo toda a comunidade escolar, contando com a capacitação de professores. O Projeto “MPT na Escola” visa à prevenção e erradicação do trabalho infantil a partir de três eixos (educação, políticas públicas e aprendizagem) e objetiva capacitar as(os) educadoras(es) sobre o enfrentamento do trabalho infantil (conceito, formas, mitos, prevenção e erradicação), a fim de que possam trabalhar a temática em sala de aula com os estudantes do 4º ao 7º anos do Ensino Fundamental, envolvendo toda a comunidade escolar, a partir de material pedagógico adequado (caderno de orientações pedagógicas), a ser fornecido pelo próprio MPT. A ação realizada pela Gerência de Direitos Humanos e Diversidade foi de divulgar orientações para adesão ao MPT na Escola 2022, bem como a oficina “Resgate a Infância”, realizada nacionalmente no dia 11/3/2022, com transmissão ao vivo via canal TVMPT. Essa oficina teve como **objetivo** sensibilizar e orientar os(as) profissionais de educação sobre a temática do trabalho infantil, no intuito de que os(as) professores(as) capacitados(as) atuem como multiplicadores(as), abordando os referidos temas em sala de aula, podendo, ainda, realizar outros eventos e ações na escola que permitam ampliar o debate para toda a comunidade escolar. Entretanto, houve a inscrição apenas de uma unidade escolar, conforme consta no e-mail gddh.subin@gmail.com.br do dia 21/3/2022. A Unidade Escolar informou que não executou o projeto.

4) Acompanhamento de Estudantes em Vulnerabilidade Social

Acompanhamento, orientação e avaliação da Escola Meninos e Meninas do Parque - EMMP. Ao longo do acompanhamento pedagógico, apresenta-se o seguinte contexto: as turmas multianos, na EMMP, da unidade escolar deixaram de ser ofertadas no ano de 2022 sem previsão na Estratégia de Matrícula do referido ano. O processo 00080-00007298/2022-12 provoca o retorno desta oferta que sempre existiu na unidade escolar até o ano de 2018, através dos programas de defasagem idade ano. No período de 2019-2021 foi autorizado o funcionamento a partir da provocação da Promotoria de Infância e Juventude. A Gerência está revisando as Diretrizes Operacionais e Pedagógicas para Escolarização das pessoas em situação de rua - PEPOP, para submeter ao Conselho até o final de 2023 de forma a normatizar essa oferta na unidade escolar. A partir deste compromisso e atualização do PPP da Unidade Escolar, a SUPLAV providenciará a abertura da turma em caráter excepcional. A turma multianos - anos iniciais, foi renovada para 2022 e passou por novo processo de renovação em 2023, no entanto, a continuidade da turma depende da previsão da mesma na PEPOP. Apresenta-se as **ações** seguintes: 1) realização de reunião no dia 30/03/22 para alinhar com a escola as atualizações necessárias no Projeto Político Pedagógico que deve ser inserido no processo 00080-00007298/2022-12; 2) Projeto Político Pedagógico da UE após contribuições da Gerência para inserção no processo disponível no link: https://drive.google.com/drive/folders/1fMq_QZw0WdPTRBUkvrqd4oYdFsnZ5jAq; 3) alinhamento

15/08/2023

SEI/GDF - 116095150 - Despacho

quanto à demanda do 3º segmento da unidade escolar que é de extrema urgência, visto que parte dos estudantes que concluem o 2º segmento continuam imersos na situação de rua e não conseguem permanecer e se sentir parte de uma unidade escolar comum, com isso evadem ou interrompem o 3º segmento agravando muitas vezes a condição situação de rua, tendo em vista que a escola tem um importante papel de redução de anos. O processo com essa demanda é 00080-00207511/2021-03. Caso não seja autorizada a abertura, o que é bem provável, um outro caminho é a oferta de Educação à Distância no CEJAEP com suporte na EMMP por meio de um projeto de inclusão digital envolvendo estudantes e egressos. Há uma abertura da gestora do CEJAEP para demanda. Importante ressaltar que a unidade escolar acompanha estudantes do Acordo de Cooperação com a Cristolândia já tendo experiência com educandos em situação de rua; 4) Acompanhamento pedagógico quanto à situação da turma do terceiro segmento EJA, que foi aberta em 2023, de forma excepcional. A previsão dessa turma também precisa ser feita na PEPOP.

5) Implementação das Diretrizes Operacionais e Pedagógicas para Escolarização das Pessoas em Situação de Rua - PEPOP

Para a execução das Diretrizes Operacionais e Pedagógicas para Escolarização das Pessoas em Situação de Rua - PEPOP foi proposto um calendário de implementação a escolarização das pessoas em situação de rua conforme processo SEI00080-00071390/2021-47, mas as ações não ocorreram. Sendo assim, há necessidade de revisitar as Diretrizes Operacionais e pedagógicas para escolarização das pessoas em situação de rua.

6) Acolhimento Institucional

Participação nas reuniões dos dias (24/2/2022, 22/3/2022, 24/5/2022, 09/8/2022, 06/12/2022) realizadas pela Promotorias de Justiça Cíveis e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e Juventude e demais participantes da Rede de Proteção a Crianças e Adolescentes em Acolhimento Institucional.

7) Programa de Proteção de Crianças e Adolescentes Ameaçadas -PPCAAM

Representação no Conselho Gestor do PPCAAM, com participação em reuniões nas seguintes datas: 27/01/2022, 09/02/2022, 09/03/2022, 06/04/2022, 11/05/2022, 08/06/2022, 06/07/2022, 10/08/2022, 14/09/2022, 05/10/22, 03/11/2022 e 07/12/2022.

Realização da reunião no dia 05/8/2022 (sexta-feira) entre SUPLAV e Equipe Técnica do PPCAAM-DF (GAJOP) para discutir possibilidades e meios de omitir informações na matrícula de sujeitos em proteção, de forma a garantir o sigilo do local da proteção do estudante protegido pelo Programa em 05/8/2022, conforme processo SEI 00080-00173599/2022-25.

Estratégia 2.19 - Ampliar o Centro de Referência em Integração Escolar - PROEM, alcançando, gradativamente, 1 centro em cada regional de ensino.

AÇÕES:

1) Escola do Parque da Cidade - PROEM

Acompanhamento, orientação e avaliação do trabalho técnico-pedagógico desenvolvido na Escola Meninos e Meninas do Parque e na Escola do Parque da Cidade – PROEM. Ao longo do acompanhamento do PROEM, relata-se o seguinte contexto: conforme o processo SEI 00080-00240056/2021-40 o PROEM passou a fazer parte do PROEITI, com isso foi inserido no i-educar e passou a utilizar a matriz de

Educação em Tempo Integral. No entanto, a Matriz Curricular da Escola de tempo integral de 10 horas comporta todos os projetos da parte flexível do PROEM, além do currículo obrigatório. Essa Matriz Curricular adotada pelo PROEM amplia o número de horas/aula para alguns componentes curriculares obrigatórios, em relação às escolas de 5 horas, porém reduz o tempo da hora/aula. Antigamente a UE adotava um modelo "exclusivo" de funcionamento, com uma matriz curricular própria, ainda não submetida para aprovação do CEDF e não contemplada no sistema. Com essa regularização, a unidade escolar passa a fazer parte no sistema de matrícula da rede pelo Normativo 156, o que possibilitará um aumento na matrícula de estudantes na UE. Entretanto, não foi realizada a inserção do PROEM na estratégia de matrícula 156. A UE atende um público específico (que seriam os estudantes em vulnerabilidade pessoal e social). Atualmente foi identificado por uma característica comum principal: a incompatibilidade idade - ano escolar. Destacam-se as **ações**: 1) contribuição em documento compartilhado no Drive com texto da oferta de Educação em Tempo Integral no PROEM e nas Diretrizes da Educação de Tempo Integral, que estão sendo revisitadas e submetidas a consulta pública. Porém, a ação não teve continuidade, visto que o PROEM não faz jus a uma diretriz própria, já que segue a matriz do PROEITI); 2) realização de visita técnica no dia 15/3/2022, às 10h, na própria UE, para atualização, discussões e esclarecimento sobre as "DIRETRIZES PEDAGÓGICAS E OPERACIONAIS DA ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE – PROEM: EDUCAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL" e acompanhamento da inserção unidade escolar no PROEITI, com participação da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, Gerência de Educação em Tempo Integral com representação da UNIEB-PP, representação das pastas de Educação em Tempo Integral, Ensino Fundamental e Coordenação Intermediária, que acompanha a Unidade escolar. Em reunião, foi ressaltada a importância da unidade na Educação em Tempo Integral e contribuições nas Diretrizes de Educação em Tempo Integral que serão submetidas ao Conselho, para análise e deliberação. No processo 00080-00085685/2022-81 a unidade escolar realiza consulta ao Conselho de Educação quanto à possibilidade de uma Matriz própria, para abarcar as especificidades do atendimento, tal intenção está sinalizada no Projeto Político Pedagógico. Entretanto a Gerência tem orientado que a unidade escolar não possui autonomia para elaboração de matriz, conforme a Resolução 2/2020. Ressalta-se que o conselho de educação, em memorando (84268231), concluiu que o trabalho pedagógico da escola está em consonância com as normas e diretrizes do sistema de ensino do DF).

Estratégia 2.25 – Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

ACÕES:

1) Acompanhamento de Estudantes em Vulnerabilidade Social

Acompanhamento, orientação e avaliação da Escola Meninos e Meninas do Parque - EMMP. Ao longo do acompanhamento pedagógico, apresenta-se o seguinte contexto: as turmas multianos, na EMMP, da unidade escolar deixaram de ser ofertadas no ano de 2022 sem previsão na Estratégia de Matrícula do referido ano. O processo 00080-00007298/2022-12 provoca o retorno desta oferta que sempre existiu na unidade escolar até o ano de 2018, através dos programas de defasagem idade ano. No período de 2019-2021 foi autorizado o funcionamento a partir da provocação da Promotoria de Infância e Juventude. A Gerência está revisando as Diretrizes Operacionais e Pedagógicas para Escolarização das pessoas em situação de rua - PEPOP, para submeter ao Conselho até o final de 2023 de forma a normatizar essa oferta na unidade escolar. A partir deste compromisso e atualização do PPP da Unidade Escolar, a SUPLAV providenciará a abertura da turma em caráter excepcional. A turma multianos - anos iniciais, foi renovada para 2022 e passou por novo processo de renovação em 2023, no entanto, a continuidade da turma depende da previsão da mesma na PEPOP. Apresenta-se as **ações** seguintes: 1) realização de reunião no dia 30/03/22 para alinhar com a escola as atualizações necessárias no Projeto Político Pedagógico que deve ser inserido no processo 00080-00007298/2022-12; 2) Projeto Político Pedagógico da UE após contribuições da Gerência para inserção no processo disponível no link: https://drive.google.com/drive/folders/1fMq_QZw0WdPTRBUkvrqd4oYdFsnZ5jAq; 3) alinhamento quanto à demanda do 3º segmento da unidade escolar que é de extrema urgência, visto que parte dos estudantes que concluem o 2º segmento continuam imersos na situação de rua e não conseguem permanecer e se sentir parte de uma unidade escolar comum, com isso evadem ou interrompem o 3º

segmento agravando muitas vezes a condição situação de rua, tendo em vista que a escola tem um importante papel de redução de anos. O processo com essa demanda é 00080-00207511/2021-03. Caso não seja autorizada a abertura, o que é bem provável, um outro caminho é a oferta de Educação à Distância no CEJAEP com suporte na EMMP por meio de um projeto de inclusão digital envolvendo estudantes e egressos. Há uma abertura da gestora do CEJAEP para demanda. Importante ressaltar que a unidade escolar acompanha estudantes do Acordo de Cooperação com a Cristolândia já tendo experiência com educandos em situação de rua; 4) Acompanhamento pedagógico quanto à situação da turma do terceiro segmento EJA, que foi aberta em 2023, de forma excepcional. A previsão dessa turma também precisa ser feita na PEPOP.

Estratégia 2.25 – Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

ACÕES:

1) Escola do Parque da Cidade - PROEM

Acompanhamento, orientação e avaliação do trabalho técnico-pedagógico desenvolvido na Escola Meninos e Meninas do Parque e na Escola do Parque da Cidade – PROEM. Ao longo do acompanhamento do PROEM, relata-se o seguinte contexto: conforme o processo SEI 00080-00240056/2021-40 o PROEM passou a fazer parte do PROEITI, com isso foi inserido no i-educar e passou a utilizar a matriz de Educação em Tempo Integral. No entanto, a Matriz Curricular da Escola de tempo integral de 10 horas comporta todos os projetos da parte flexível do PROEM, além do currículo obrigatório. Essa Matriz Curricular adotada pelo PROEM amplia o número de horas/aula para alguns componentes curriculares obrigatórios, em relação às escolas de 5 horas, porém reduz o tempo da hora/aula. Antigamente a UE adotava um modelo "exclusivo" de funcionamento, com uma matriz curricular própria, ainda não submetida para aprovação do CEDF e não contemplada no sistema. Com essa regularização, a unidade escolar passa a fazer parte no sistema de matrícula da rede pelo Normativo 156, o que possibilitará um aumento na matrícula de estudantes na UE. Entretanto, não foi realizada a inserção do PROEM na estratégia de matrícula 156. A UE atende um público específico (que seriam os estudantes em vulnerabilidade pessoal e social). Atualmente foi identificado por uma característica comum principal: a incompatibilidade idade - ano escolar. Destacam-se as **ações**: 1) contribuição em documento compartilhado no Drive com texto da oferta de Educação em Tempo Integral no PROEM e nas Diretrizes da Educação de Tempo Integral, que estão sendo revisitadas e submetidas a consulta pública. Porém, a ação não teve continuidade, visto que o PROEM não faz jus a uma diretriz própria, já que segue a matriz do PROEITI); 2) realização de visita técnica no dia 15/3/2022, às 10h, na própria UE, para atualização, discussões e esclarecimento sobre as "DIRETRIZES PEDAGÓGICAS E OPERACIONAIS DA ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE – PROEM: EDUCAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL" e acompanhamento da inserção unidade escolar no PROEITI, com participação da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, Gerência de Educação em Tempo Integral com representação da UNIEB-PP, representação das pastas de Educação em Tempo Integral, Ensino Fundamental e Coordenação Intermediária, que acompanha a Unidade escolar. Em reunião, foi ressaltada a importância da unidade na Educação em Tempo Integral e contribuições nas Diretrizes de Educação em Tempo Integral que serão submetidas ao Conselho, para análise e deliberação. No processo 00080-00085685/2022-81 a unidade escolar realiza consulta ao Conselho de Educação quanto à possibilidade de uma Matriz própria, para abarcar as especificidades do atendimento, tal intenção está sinalizada no Projeto Político Pedagógico. Entretanto a Gerência tem orientado que a unidade escolar não possui autonomia para elaboração de matriz, conforme a Resolução 2/2020. Ressalta-se que o conselho de educação, em memorando (84268231), concluiu que o trabalho pedagógico da escola está em consonância com as normas e diretrizes do sistema de ensino do DF).

Estratégia 2.30– Ampliar as ações do Plano de Convivência em todas as unidades escolares do DF, com vistas a minimizar situações de violência escolar.

ACÕES:

1) Participação Fórum da Diversidade Victória Jugnet:

Participação no dia 23/2/2022 da Reunião do Fórum Victória Jugnet. Retomada da pauta para dar início às atividades. Foi explicado sobre as duas instâncias que o Fórum possui, a administrativa e a de ações pontuais nas várias esferas da rede. O Dr. Fernando explanou sobre todo trabalho realizado pelo adolescente, que tem um ambulatório específico para transições; a Dra. Cintia falou sobre a formação do Grupo de Trabalho Educação, que tem como objetivo promover rodas de conversa nas Regionais de Ensino. Tratou-se também sobre a necessidade de uma conversa direcionada e específica com as escolas de gestão compartilhada. Registra-se que não houve no ano de 2022 ações pedagógicas diretas junto às Unidades Escolares e às CRE/UNIEB que contemplassem estudantes LGBTQIAP+. Lista-se as participações em Comitês/Fóruns e Conselhos: 1) Comitê Gestor do Programa Maria da Penha vai à Escola; 2) Comitê da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar; 3) Comitê Gestor do Observatório da Mulher; 4) Fórum da Diversidade Victória Jugnet; 5) Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e Cerrado; 6) Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH.

Política de Acolhimento e Atendimento de Estudantes Indígenas na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal - Portaria nº 279 de 19 de setembro de 2018.

2) Projeto Séculos Indígenas

Execução do Projeto Séculos Indígenas, conforme o acordo de Cooperação Nº 08/2019 (Processo SEI: 00080-00121364/2019-52) e Termo Aditivo (SEI: 92997265), publicado no DODF Nº 150, quarta-feira, 10 de agosto de 2022. Elenca-se que o cronograma de atividades previsto pela Sociedade Nheengatu foi retomado a partir do segundo semestre de 2022. Em sua 6ª (sexta) edição, o projeto consistiu em exposição multimídia sobre cultura indígena, com vistas à multiplicar a informação e o interesse pela história e cultura dos povos indígenas brasileiros, com capacitação voltada para os professores, pois há uma carência expressiva de informação qualificada sobre a realidade dos povos indígenas no Brasil o que reforça estereótipos e fomenta o preconceito em relação aos indígenas em geral, conforme Relatório no processo SEI: 00080-00121364/2019-52. Entretanto, a culminância do projeto não se deu da forma esperada, pois chocou com o calendário de final de ano das unidades escolares.

3) Atendimento aos Indígenas Venezuelanos Warao

A necessidade de execução da Política de Acolhimento e Atendimento de Estudantes Indígenas na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal vem sendo demandada pela Promotoria de Justiça de Defesa da Educação (Proeduc) do Distrito Federal, especificamente com relação indígenas da etnia Waraos, da Venezuela. Diante disso, realizou-se reuniões de alinhamento das ações entre a Subsecretaria de Educação Integral e Inclusiva, por meio da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade - GDHD e a Unidade de Educação Básica - UNIEB de São Sebastião, no dia 21/6/2022, conforme Processo 00401-00017828/2022-15). Alguns desdobramentos da reunião constam no Processo SEI 00401-00017828/2022-15. Quanto ao atendimento específico dos Waraos, a GDHD tem orientado a criação de uma turma multianual específica, vinculada às respectivas Coordenações Regionais de Ensino, respeitando as legislações específicas da educação indígena brasileira e do Distrito Federal. Portanto, o atendimento emergencial e intersetorial para o ano de 2022/2023 consta no processo SEI nº 04018-00000653/2023-19.

4) Orientação Pedagógica Antirracista

Em 2022 iniciou-se os estudos para elaboração da Orientação Pedagógica Antirracista e Banco de Sugestões Pedagógicas de Educação das Relações Étnico-Raciais, porém não houve abertura de processo para tramitação.

5) Conselhos, Fóruns e Comitês

A Secretaria de Educação do Distrito Federal tem cadeira nos seguintes conselhos, fóruns e comitês, referentes à temática de Educação para as Relações Étnico-Raciais: Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR/SEJUS (SEI: 00400-00019767/2021-60); Fórum de Educação para as Relações Étnico-raciais do Distrito Federal - Fórum ERER (SEI: 00080-00062462/2017-89); Comitê Gestor de Articulação, Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial - PLADIPIR (SEI: 00400-00020056/2021-38) e Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH (SEI: 00400-00004314/2019-14 e 00400-00035235/2021-70). Porém, a pauta estava sem representante de janeiro a junho quando a Gerência se encontrava com escassez de servidores, não conseguindo atender todas as demandas.

6) Política de Acolhimento e Atendimento para Escolarização de Estudantes Não Falantes da Língua Portuguesa na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal

A Política de Acolhimento e Atendimento para Escolarização de Estudantes Não Falantes da Língua Portuguesa na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal foi pensada para a inclusão, permanência e o atendimento de estudantes Ciganos e estrangeiros que adentraram a rede. Ressaltamos que as várias reestruturações da casa e o esvaziamento da equipe fizeram com que a pauta de questões étnico- raciais ficasse sem representante de janeiro a junho, não sendo possível atender todas as demandas.

Quanto à População Negra, ressaltamos que as várias reestruturações da casa e o esvaziamento da equipe fizeram com que a pauta de questões étnico- raciais ficasse sem representante de janeiro a junho, não sendo possível atender todas as demandas.

A GDHD participou da pesquisa "Lei 10.639/03: a atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira", promovida pelo Geledés Instituto da Mulher Negra e Instituto Alana.

Estratégia 2.36 – Adaptar matriz curricular diferenciada para o atendimento aos estudantes filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

ACÇÕES:

1) Escola do Parque da Cidade - PROEM

Acompanhamento, orientação e avaliação do trabalho técnico-pedagógico desenvolvido na Escola Meninos e Meninas do Parque e na Escola do Parque da Cidade – PROEM. Ao longo do acompanhamento do PROEM, relata-se o seguinte contexto: conforme o processo SEI 00080-00240056/2021-40 o PROEM passou a fazer parte do PROEITI, com isso foi inserido no i-educar e passou a utilizar a matriz de Educação em Tempo Integral. No entanto, a Matriz Curricular da Escola de tempo integral de 10 horas comporta todos os projetos da parte flexível do PROEM, além do currículo obrigatório. Essa Matriz Curricular adotada pelo PROEM amplia o número de horas/aula para alguns componentes curriculares obrigatórios, em relação às escolas de 5 horas, porém reduz o tempo da hora/aula. Antigamente a UE adotava um modelo "exclusivo" de funcionamento, com uma matriz curricular própria, ainda não submetida para aprovação do CEDF e não contemplada no sistema. Com essa regularização, a unidade escolar passa a fazer parte no sistema de matrícula da rede pelo Normativo 156, o que possibilitará um aumento na matrícula de estudantes na UE. Entretanto, não foi realizada a inserção do PROEM na estratégia de matrícula 156. A UE atende um público específico (que seriam os estudantes em vulnerabilidade pessoal e social). Atualmente foi identificado por uma característica comum principal: a incompatibilidade idade - ano escolar. Destacam-se as **ações**: 1) contribuição em documento compartilhado no Drive com texto da oferta de Educação em Tempo Integral no PROEM e nas Diretrizes da Educação de Tempo Integral, que estão sendo revisitadas e submetidas a consulta pública. Porém, a

15/08/2023

SEI/GDF - 116095150 - Despacho

ação não teve continuidade, visto que o PROEM não faz jus a uma diretriz própria, já que segue a matriz do PROEITI); 2) realização de visita técnica no dia 15/3/2022, às 10h, na própria UE, para atualização, discussões e esclarecimento sobre as "DIRETRIZES PEDAGÓGICAS E OPERACIONAIS DA ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE – PROEM: EDUCAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL" e acompanhamento da inserção unidade escolar no PROEITI, com participação da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, Gerência de Educação em Tempo Integral com representação da UNIEB-PP, representação das pastas de Educação em Tempo Integral, Ensino Fundamental e Coordenação Intermediária, que acompanha a Unidade escolar. Em reunião, foi ressaltada a importância da unidade na Educação em Tempo Integral e contribuições nas Diretrizes de Educação em Tempo Integral que serão submetidas ao Conselho, para análise e deliberação. No processo 00080-00085685/2022-81 a unidade escolar realiza consulta ao Conselho de Educação quanto à possibilidade de uma Matriz própria, para abarcar as especificidades do atendimento, tal intenção está sinalizada no Projeto Político Pedagógico. Entretanto a Gerência tem orientado que a unidade escolar não possui autonomia para elaboração de matriz, conforme a Resolução 2/2020. Ressalta-se que o conselho de educação, em memorando (84268231), concluiu que o trabalho pedagógico da escola está em consonância com as normas e diretrizes do sistema de ensino do DF).

Estratégia 2.56 – Articular escola, família e comunidade com os conselhos escolares, os conselhos de defesa dos direitos de crianças e adolescentes, as entidades religiosas e congêneres, com vistas ao combate ao trabalho infantil em todo o Distrito Federal.

ACÕES:

3) Projeto "MPT na Escola"

O Projeto MPT na Escola foi estabelecido por meio do Termo de Cooperação 08/2020 (SEI: 00080-00230128/2019-26), celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEEDF e o Ministério Público do trabalho - MPT (Procuradoria Regional do trabalho da 10 Região). O Plano de Trabalho desse Termo consta no processo SEI: 00080-00084476/2020-59. Essa ação conjunta tem o objetivo de desenvolver a consciência, participação, prevenção e erradicação do trabalho infantil envolvendo toda a comunidade escolar, contando com a capacitação de professores. O Projeto "MPT na Escola" visa à prevenção e erradicação do trabalho infantil a partir de três eixos (educação, políticas públicas e aprendizagem) e objetiva capacitar as(os) educadoras(es) sobre o enfrentamento do trabalho infantil (conceito, formas, mitos, prevenção e erradicação), a fim de que possam trabalhar a temática em sala de aula com os estudantes do 4º ao 7º anos do Ensino Fundamental, envolvendo toda a comunidade escolar, a partir de material pedagógico adequado (caderno de orientações pedagógicas), a ser fornecido pelo próprio MPT. A ação realizada pela Gerência de Direitos Humanos e Diversidade foi de divulgar orientações para adesão ao MPT na Escola 2022, bem como a oficina "Resgate a Infância", realizada nacionalmente no dia 11/3/2022, com transmissão ao vivo via canal TVMPT. Essa oficina teve como **objetivo** sensibilizar e orientar os(as) profissionais de educação sobre a temática do trabalho infantil, no intuito de que os(as) professores(as) capacitados(as) atuem como multiplicadores(as), abordando os referidos temas em sala de aula, podendo, ainda, realizar outros eventos e ações na escola que permitam ampliar o debate para toda a comunidade escolar. Entretanto, houve a inscrição apenas de uma unidade escolar, conforme consta no e-mail gdhd.subin@gmail.com.br do dia 21/3/2022. A Unidade Escolar informou que não executou o projeto.

1) Programa Trabalho, Justiça e Cidadania -TJC

Execução Programa Trabalho, Justiça e Cidadania-TJC, conforme o Acordo de Cooperação nº 02/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do DF e a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região - AMATRA 10ª Região, vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 24/4/2019 (Processo SEI 0084-000143/2017). Tem como objeto promover e ampliar aprendizagens sobre

15/08/2023

SEI/GDF - 116095150 - Despacho

cidadania, idealizado pela associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região – AMATRA 10, sob a coordenação de juizes do Trabalho da 10ª Região, de forma a despertar o interesse e o entusiasmo de jovens pelas noções básicas de direito do trabalho e de direitos fundamentais. A fim de promover o acesso à justiça e ao exercício dos direitos, com foco na informação e comunicação quanto aos meios correspondentes, aproximando o poder judiciário da sociedade, possibilitando aos próprios juizes uma convivência dinâmica com a realidade social. Destacam-se as seguintes **ações**: 1) realização da reunião para planejamento com coordenadora da AMATRA, para elaborar circular a ser enviada às escolas com datas, temas e público alvo dos encontros formativos; 2) promoção de agendamento de encontros dos magistrados e/ou profissionais da área jurídica com as Unidades Escolares participantes do programa; 3) houve o acompanhamento das visitas realizadas pelos docentes e discentes aos Fóruns da Justiça do Trabalho para conhecimento das ações desenvolvidas para o enfrentamento do trabalho infantil; 4) ocorreu a Culminância do programa TJC- Evento de Culminância no dia 21/10/2022, de forma presencial com apresentações dos trabalhos desenvolvidos ao longo do Programa.

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 100%, assegurando o acesso, a permanência e a aprendizagem.

Estratégia 3.12 – Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação racial, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

AÇÕES:

1) Política de Prevenção ao Uso Abusivo de Drogas

Realizou-se a elaboração de cards e flyer a respeito da Semana Nacional de Políticas Sobre Drogas, para o Instagram da SUBIN com o tema “Viva sem Drogas”, que, no entanto, não chegaram a ser publicados na rede social. Além disso, houve articulação com SUBED/SEJUS para planejamento, captação do público-alvo e divulgação do Seminário “Vapers e narguilé são prejudiciais à saúde: fato ou fake?”, realizado em 29/6/2022, no auditório da ADASA, das 8h às 11h. E, participação na reunião para planejamento: 15/6/2022, às 15h, via Google Meet.

Estratégia 3.14 – Garantir que as unidades escolares de ensino médio, no exercício de suas atribuições no âmbito da rede de proteção social, desenvolvam ações com foco na prevenção, na detecção e no encaminhamento das violações de direitos das crianças e adolescentes (violência psicológica, física e sexual, negligência, constrangimento, exploração do trabalho infanto-juvenil, uso indevido de drogas e todas as formas de discriminação), por meio da inserção dessas temáticas no projeto político-pedagógico e no cotidiano escolar, identificando, notificando e encaminhando os casos aos órgãos competentes.

AÇÕES:

1) Programa Maria da Penha Vai à Escola - MPVE:

Execução do Projeto Séculos Indígenas, conforme o acordo de Cooperação N° 08/2019 (Processo SEI: 00080-00121364/2019-52) e Termo Aditivo (SEI: 92997265), publicado no DODF N° 150, quarta-feira, 10 de agosto de 2022. Elenca-se que o cronograma de atividades previsto pela Sociedade Nheengatu foi retomado a partir do segundo semestre de 2022. Em sua 6ª (sexta) edição, o projeto consistiu em exposição multimídia sobre cultura indígena, com vistas à multiplicar a informação e o interesse pela história e cultura dos povos indígenas brasileiros, com capacitação voltada para os professores, pois há uma carência expressiva de informação qualificada sobre a realidade dos povos indígenas no Brasil o que reforça estereótipos e fomenta o preconceito em relação aos indígenas em geral, conforme Relatório no processo SEI: 00080-00121364/2019-52. Entretanto, a culminância do projeto não se deu da forma esperada, pois chocou com o calendário de final de ano das unidades escolares.

4) Atendimento aos Indígenas Venezuelanos Warao

A necessidade de execução da Política de Acolhimento e Atendimento de Estudantes Indígenas na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal vem sendo demandada pela Promotoria de Justiça de Defesa da Educação (Proeduc) do Distrito Federal, especificamente com relação indígenas da etnia Waraos, da Venezuela. Diante disso, realizou-se reuniões de alinhamento das ações entre a Subsecretaria de Educação Integral e Inclusiva, por meio da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade - GDHD e a Unidade de Educação Básica - UNIEB de São Sebastião, no dia 21/6/2022, conforme Processo 00401-00017828/2022-15). Alguns desdobramentos da reunião constam no Processo SEI 00401-00017828/2022-15. Quanto ao atendimento específico dos Waraos, a GDHD tem orientado a criação de uma turma multiano específica, vinculada às respectivas Coordenações Regionais de Ensino, respeitando as legislações específicas da educação indígena brasileira e do Distrito Federal. Portanto, o atendimento emergencial e intersetorial para o ano de 2022/2023 consta no processo SEI nº 04018-00000653/2023-19.

5) Orientação Pedagógica Antirracista

Em 2022 iniciou-se os estudos para elaboração da Orientação Pedagógica Antirracista e Banco de Sugestões Pedagógicas de Educação das Relações Étnico-Raciais, porém não houve abertura de processo para tramitação.

6) Conselhos, Fóruns e Comitês

A Secretaria de Educação do Distrito Federal tem cadeira nos seguintes conselhos, fóruns e comitês, referentes à temática de Educação para as Relações Étnico-Raciais: Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR/SEJUS (SEI: 00400-00019767/2021-60); Fórum de Educação para as Relações Étnico-raciais do Distrito Federal - Fórum ERER (SEI: 00080-00062462/2017-89); Comitê Gestor de Articulação, Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial - PLADIPIR (SEI: 00400-00020056/2021-38) e Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH (SEI: 00400-00004314/2019-14 e 00400-00035235/2021-70). Porém, a pauta estava sem representante de janeiro a junho quando a Gerência se encontrava com escassez de servidores, não conseguindo atender todas as demandas.

6) Política de Acolhimento e Atendimento para Escolarização de Estudantes Não Falantes da Língua Portuguesa na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal

A Política de Acolhimento e Atendimento para Escolarização de Estudantes Não Falantes da Língua Portuguesa na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal foi pensada para a inclusão, permanência e o atendimento de estudantes Ciganos e estrangeiros que adentraram a rede. Ressaltamos que as várias

15/08/2023

SEI/GDF - 116095150 - Despacho

reestruturações da casa e o esvaziamento da equipe fizeram com que a pauta de questões étnico- raciais ficasse sem representante de janeiro a junho, não sendo possível atender todas as demandas.

Quanto à População Negra, ressaltamos que as várias reestruturações da casa e o esvaziamento da equipe fizeram com que a pauta de questões étnico- raciais ficasse sem representante de janeiro a junho, não sendo possível atender todas as demandas.

A GDHD participou da pesquisa “Lei 10.639/03: a atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira”, promovida pelo Geledés Instituto da Mulher Negra e Instituto Alana.

Estratégia 3.18 – Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito sob qualquer forma de manifestação (verbal, física, escrita, virtual, psicológica e bullying), criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão em razão de discriminação racial e de classe.

ACÕES:

1) Programa Mulheres Inspiradoras - PMI:

O Programa Mulheres Inspiradoras - PMI, estabelecido pela portaria SEEDF nº 256, de 26/5/2021, resultou de parceria entre: Subsecretaria de Educação Integral e Inclusiva - SUBIN; Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB e Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação EAPE. Este programa visava ações de fortalecimento da Política de valorização de meninas e mulheres centrada na cidadania, na educação em e para os direitos humanos, sustentabilidade e diversidade. Desenvolvido a partir de práticas de leitura e escrita, na rede pública de ensino do Distrito Federal - DF. Buscava promover letramentos: reconhecimento/valorização da diversidade, fornecendo ferramentas para a compreensão da realidade. Intencionava desnaturalizar práticas discriminatórias e violentas, oportunizando a melhoria da qualidade da educação pública ofertada no DF de modo justa e alteritária. O programa ofertava acervo bibliográfico e acompanhamento técnico-pedagógico junto às UEs participantes. O público-alvo do curso de formação ofertado no âmbito do PMI eram as/os docentes e demais profissionais da educação em atuação nas diferentes Unidades Escolares da rede pública de ensino da SEEDF que ofertam Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio. Como eixo transversal, a abordagem de temas relativos à equidade de gênero e à valorização do protagonismo feminino.

Destacam-se as **ações** realizadas: 1) gestão, formação, acompanhamento e avaliação; 2) distribuição de obras escritas por mulheres às Unidades Escolares participantes; 3) elaboração de documentos-procedimentos administrativos e 4) oferta de curso de formação continuada para a construção de projetos autorais nas diferentes realidades alcançadas pelo Programa. Registra-se que as ações estavam sendo realizadas no primeiro semestre de 2022, entretanto **o PMI foi revogado no dia 26/10/22, conforme Portaria SEEDF nº 1026, de 26/10/2022**, sendo que as considerações acerca da revogação constam no Processo SEI 00080-00171813/2022-17. Ainda em oportuno, foi encaminhado o Processo SEI 00080-00019794/2022-19, no qual a GDHD solicitou remanejamento de despesa orçamentária de aquisição obras literárias, o referido processo relaciona-se com os autos do processo SEI Nº 00080-00080963/2022-12, no qual consta o Termo de Referência (PLOA 2022) que seriam para aquisição obras literárias do PMI (cerca de 35 escolas seriam contempladas).

Política de Acolhimento e Atendimento de Estudantes Indígenas na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal - Portaria nº 279 de 19 de setembro de 2018.

2) Projeto Séculos Indígenas

Execução do Projeto Séculos Indígenas, conforme o acordo de Cooperação Nº 08/2019 (Processo SEI: 00080-00121364/2019-52) e Termo Aditivo (SEI: 92997265), publicado no DODF Nº 150, quarta-feira, 10 de agosto de 2022. Elenca-se que o cronograma de atividades previsto pela Sociedade Nheengatu foi retomado a partir do segundo semestre de 2022. Em sua 6ª (sexta) edição, o projeto consistiu em exposição multimídia sobre cultura indígena, com vistas à multiplicar a informação e o interesse pela

15/08/2023

SEI/GDF - 116095150 - Despacho

história e cultura dos povos indígenas brasileiros, com capacitação voltada para os professores, pois há uma carência expressiva de informação qualificada sobre a realidade dos povos indígenas no Brasil o que reforça estereótipos e fomenta o preconceito em relação aos indígenas em geral, conforme Relatório no processo SEI: 00080-00121364/2019-52. Entretanto, a culminância do projeto não se deu da forma esperada, pois chocou com o calendário de final de ano das unidades escolares.

3) Atendimento aos Indígenas Venezuelanos Warao

A necessidade de execução da Política de Acolhimento e Atendimento de Estudantes Indígenas na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal vem sendo demandada pela Promotoria de Justiça de Defesa da Educação (Proeduc) do Distrito Federal, especificamente com relação indígenas da etnia Waraos, da Venezuela. Diante disso, realizou-se reuniões de alinhamento das ações entre a Subsecretaria de Educação Integral e Inclusiva, por meio da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade - GDHD e a Unidade de Educação Básica - UNIEB de São Sebastião, no dia 21/6/2022, conforme Processo 00401-00017828/2022-15). Alguns desdobramentos da reunião constam no Processo SEI 00401-00017828/2022-15. Quanto ao atendimento específico dos Waraos, a GDHD tem orientado a criação de uma turma multiano específica, vinculada às respectivas Coordenações Regionais de Ensino, respeitando as legislações específicas da educação indígena brasileira e do Distrito Federal. Portanto, o atendimento emergencial e intersetorial para o ano de 2022/2023 consta no processo SEI nº 04018-00000653/2023-19.

4) Orientação Pedagógica Antirracista

Em 2022 iniciou-se os estudos para elaboração da Orientação Pedagógica Antirracista e Banco de Sugestões Pedagógicas de Educação das Relações Étnico-Raciais, porém não houve abertura de processo para tramitação.

5) Conselhos, Fóruns e Comitês

A Secretaria de Educação do Distrito Federal tem cadeira nos seguintes conselhos, fóruns e comitês, referentes à temática de Educação para as Relações Étnico-Raciais: Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR/SEJUS (SEI: 00400-00019767/2021-60); Fórum de Educação para as Relações Étnico-raciais do Distrito Federal - Fórum ERER (SEI: 00080-00062462/2017-89); Comitê Gestor de Articulação, Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial - PLADIPIR (SEI: 00400-00020056/2021-38) e Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH (SEI: 00400-00004314/2019-14 e 00400-00035235/2021-70). Porém, a pauta estava sem representante de janeiro a junho quando a Gerência se encontrava com escassez de servidores, não conseguindo atender todas as demandas.

6) Política de Acolhimento e Atendimento para Escolarização de Estudantes Não Falantes da Língua Portuguesa na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal

A Política de Acolhimento e Atendimento para Escolarização de Estudantes Não Falantes da Língua Portuguesa na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal foi pensada para a inclusão, permanência e o atendimento de estudantes Ciganos e estrangeiros que adentraram a rede. Ressaltamos que as várias reestruturações da casa e o esvaziamento da equipe fizeram com que a pauta de questões étnico- raciais ficasse sem representante de janeiro a junho, não sendo possível atender todas as demandas.

Quanto à População Negra, ressaltamos que as várias reestruturações da casa e o esvaziamento da equipe fizeram com que a pauta de questões étnico- raciais ficasse sem representante de janeiro a junho, não sendo possível atender todas as demandas.

15/08/2023

SEI/GDF - 116095150 - Despacho

A GDHD participou da pesquisa "Lei 10.639/03: a atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira", promovida pelo Geledés Instituto da Mulher Negra e Instituto Alana.

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias do IDEB para o Distrito Federal, em todos os anos de vigência deste plano, dando uniformidade aos processos de avaliação das **escolas**.

Estratégia 7.7 – Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à formação dos profissionais de educação para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

ACÇÕES:

1) Programa Maria da Penha Vai à Escola - MPVE:

Execução do Programa Maria da Penha Vai à Escola, que tem como objetivo: educar para prevenir e coibir a violência contra a mulher. A ação é regida pelo Termo de Cooperação 005/2021 em parceria com Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que conta ainda com a colaboração da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal, Polícia Civil do Distrito Federal, Polícia Militar do Distrito Federal, Defensoria Pública do Distrito Federal, Câmara Legislativa do Distrito Federal, Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal, a Fundação Universidade de Brasília, e o Centro Universitário de Brasília, registrado no Processo SEI: 00050-00034462/2019-62.

Dentre as **ações** realizadas elencam-se: 1) organização das semanas de trabalho intensivo e ostensivo nos seguintes meses: março, maio, agosto e novembro; 2) março mulher: circuito de palestras para as escolas, realizadas com a participação dos parceiros; 3) divulgação dos curso MPVE e Abordagem Técnica das situações de violência sexual, conforme Circular nº 18/2022 SEE/EAPE de 3/3/2022 do processo SEI 00080-00049673/2022-93 realizado pela EAPE; 4) realização da Live em parceria com o MPVE sobre violência sexual, veiculada no canal EDUCADF, em parceria com os atores e atrizes do sistema de proteção às crianças e aos adolescentes, sendo eles: Necria/TJDFT; Centro 18 de Maio; Multiplicadores do Bem e Proteja-se, referidos no processo SEI 00080-00089619/2022-81; 5) formação/sensibilização para Gestores dentro da temática MPVE, ocorrido por encontros virtuais (SEI: 00080-00016635/2022-54); 6) organização da visita in loco no CED Carlos Mota, no dia 30/03/2022 e 7) envio de um formulário com o intuito de recolher informações junto as UNIEB acerca do MPV (SEI: 00080-00015077/2022-18 para a Implementação da Lei Maria da Penha como conteúdo transversal.

2) Participação Fórum da Diversidade Victória Jugnet:

Participação no dia 23/2/2022 da Reunião do Fórum Victória Jugnet. Retomada da pauta para dar início às atividades. Foi explicado sobre as duas instâncias que o Fórum possui, a administrativa e a de ações pontuais nas várias esferas da rede. O Dr. Fernando explanou sobre todo trabalho realizado pelo adolescente, que tem um ambulatório específico para transições; a Dra. Cintia falou sobre a formação do Grupo de Trabalho Educação, que tem como objetivo promover rodas de conversa nas Regionais de Ensino. Tratou-se também sobre a necessidade de uma conversa direcionada e específica com as escolas de gestão compartilhada. Registra-se que não houve no ano de 2022 ações pedagógicas diretas junto às Unidades Escolares e às CRE/UNIEB que contemplassem estudantes LGBTQIAP+. Lista-se as

15/08/2023

SEI/GDF - 116095150 - Despacho

participações em Comitês/Fóruns e Conselhos: 1) Comitê Gestor do Programa Maria da Penha vai à Escola; 2) Comitê da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar; 3) Comitê Gestor do Observatório da Mulher; 4) Fórum da Diversidade Victoria Jugnet; 5) Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e Cerrado; 5) Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH.

Estratégia 7.11 – Garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, e assegurar que a educação das relações étnico-raciais e a educação patrimonial sejam contempladas.

ACÕES:

Política de Acolhimento e Atendimento de Estudantes Indígenas na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal - Portaria nº 279 de 19 de setembro de 2018.

1) Projeto Séculos Indígenas

Execução do Projeto Séculos Indígenas, conforme o acordo de Cooperação Nº 08/2019 (Processo SEI: 00080-00121364/2019-52) e Termo Aditivo (SEI: 92997265), publicado no DODF Nº 150, quarta-feira, 10 de agosto de 2022. Elenca-se que o cronograma de atividades previsto pela Sociedade Nheengatu foi retomado a partir do segundo semestre de 2022. Em sua 6ª (sexta) edição, o projeto consistiu em exposição multimídia sobre cultura indígena, com vistas à multiplicar a informação e o interesse pela história e cultura dos povos indígenas brasileiros, com capacitação voltada para os professores, pois há uma carência expressiva de informação qualificada sobre a realidade dos povos indígenas no Brasil o que reforça estereótipos e fomenta o preconceito em relação aos indígenas em geral, conforme Relatório no processo SEI: 00080-00121364/2019-52. Entretanto, a culminância do projeto não se deu da forma esperada, pois chocou com o calendário de final de ano das unidades escolares.

2) Atendimento aos Indígenas Venezuelanos Warao

A necessidade de execução da Política de Acolhimento e Atendimento de Estudantes Indígenas na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal vem sendo demandada pela Promotoria de Justiça de Defesa da Educação (Proeduc) do Distrito Federal, especificamente com relação indígenas da etnia Waraos, da Venezuela. Diante disso, realizou-se reuniões de alinhamento das ações entre a Subsecretaria de Educação Integral e Inclusiva, por meio da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade - GDHD e a Unidade de Educação Básica - UNIEB de São Sebastião, no dia 21/6/2022, conforme Processo 00401-00017828/2022-15). Alguns desdobramentos da reunião constam no Processo SEI 00401-00017828/2022-15. Quanto ao atendimento específico dos Waraos, a GDHD tem orientado a criação de uma turma multiano específica, vinculada às respectivas Coordenações Regionais de Ensino, respeitando as legislações específicas da educação indígena brasileira e do Distrito Federal. Portanto, o atendimento emergencial e intersetorial para o ano de 2022/2023 consta no processo SEI nº 04018-00000653/2023-19.

3) Orientação Pedagógica Antirracista

Em 2022 iniciou-se os estudos para elaboração da Orientação Pedagógica Antirracista e Banco de Sugestões Pedagógicas de Educação das Relações Étnico-Raciais, porém não houve abertura de processo para tramitação.

4) Conselhos, Fóruns e Comitês

15/08/2023

SEI/GDF - 116095150 - Despacho

A Secretaria de Educação do Distrito Federal tem cadeia nos seguintes conselhos, fóruns e comitês, referentes à temática de Educação para as Relações Étnico-Raciais: Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR/SEJUS (SEI: 00400-00019767/2021-60); Fórum de Educação para as Relações Étnico-raciais do Distrito Federal - Fórum ERER (SEI: 00080-00062462/2017-89); Comitê Gestor de Articulação, Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial - PLADIPIR (SEI: 00400-00020056/2021-38) e Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH (SEI: 00400-00004314/2019-14 e 00400-00035235/2021-70). Porém, a pauta estava sem representante de janeiro a junho quando a Gerência se encontrava com escassez de servidores, não conseguindo atender todas as demandas.

5) Política de Acolhimento e Atendimento para Escolarização de Estudantes Não Falantes da Língua Portuguesa na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal

A Política de Acolhimento e Atendimento para Escolarização de Estudantes Não Falantes da Língua Portuguesa na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal foi pensada para a inclusão, permanência e o atendimento de estudantes Ciganos e estrangeiros que adentraram a rede. Ressaltamos que as várias reestruturações da casa e o esvaziamento da equipe fizeram com que a pauta de questões étnico- raciais ficasse sem representante de janeiro a junho, não sendo possível atender todas as demandas.

Quanto à População Negra, ressaltamos que as várias reestruturações da casa e o esvaziamento da equipe fizeram com que a pauta de questões étnico- raciais ficasse sem representante de janeiro a junho, não sendo possível atender todas as demandas.

A GDHD participou da pesquisa “Lei 10.639/03: a atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira”, promovida pelo Geledés Instituto da Mulher Negra e Instituto Alana.

META 10: Garantir, na rede pública de ensino do Distrito Federal, a oferta de escolarização às pessoas jovens, adultas e idosas em cumprimento de pena judicial de privação de liberdade no sistema prisional do Distrito Federal, de modo que, até o último ano de vigência deste plano, no mínimo 50% dessa população esteja atendida em um dos segmentos da educação de jovens, adultos e idosos – EJA/IT na forma integrada à educação profissional.

Estratégia 10.18 – Assegurar que a educação das relações étnico-raciais e a educação patrimonial sejam contempladas conforme estabelece o art. 26-A da LDB, o Parecer CNE/CP 003/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; e a Lei nº 4.920, de 2012.

ACÕES:

Política de Acolhimento e Atendimento de Estudantes Indígenas na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal - Portaria nº 279 de 19 de setembro de 2018.

1) Projeto Séculos Indígenas

Execução do Projeto Séculos Indígenas, conforme o acordo de Cooperação N° 08/2019 (Processo SEI: 00080-00121364/2019-52) e Termo Aditivo (SEI: 92997265), publicado no DODF N° 150, quarta-feira, 10 de agosto de 2022. Elenca-se que o cronograma de atividades previsto pela Sociedade Nheengatu foi retomado a partir do segundo semestre de 2022. Em sua 6ª (sexta) edição, o projeto consistiu em exposição multimídia sobre cultura indígena, com vistas à multiplicar a informação e o interesse pela história e cultura dos povos indígenas brasileiros, com capacitação voltada para os professores, pois há uma carência expressiva de informação qualificada sobre a realidade dos povos indígenas no Brasil o que reforça estereótipos e fomenta o preconceito em relação aos indígenas em geral, conforme Relatório no

15/08/2023

SEI/GDF - 116095150 - Despacho

processo SEI: 00080-00121364/2019-52. Entretanto, a culminância do projeto não se deu da forma esperada, pois chocou com o calendário de final de ano das unidades escolares.

2) Atendimento aos Indígenas Venezuelanos Warao

A necessidade de execução da Política de Acolhimento e Atendimento de Estudantes Indígenas na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal vem sendo demandada pela Promotoria de Justiça de Defesa da Educação (Proeduc) do Distrito Federal, especificamente com relação indígenas da etnia Waraos, da Venezuela. Diante disso, realizou-se reuniões de alinhamento das ações entre a Subsecretaria de Educação Integral e Inclusiva, por meio da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade - GDHD e a Unidade de Educação Básica - UNIEB de São Sebastião, no dia 21/6/2022, conforme Processo 00401-00017828/2022-15). Alguns desdobramentos da reunião constam no Processo SEI 00401-00017828/2022-15. Quanto ao atendimento específico dos Waraos, a GDHD tem orientado a criação de uma turma multiano específica, vinculada às respectivas Coordenações Regionais de Ensino, respeitando as legislações específicas da educação indígena brasileira e do Distrito Federal. Portanto, o atendimento emergencial e intersetorial para o ano de 2022/2023 consta no processo SEI nº 04018-00000653/2023-19.

3) Orientação Pedagógica Antirracista

Em 2022 iniciou-se os estudos para elaboração da Orientação Pedagógica Antirracista e Banco de Sugestões Pedagógicas de Educação das Relações Étnico-Raciais, porém não houve abertura de processo para tramitação.

4) Conselhos, Fóruns e Comitês

A Secretaria de Educação do Distrito Federal tem cadeira nos seguintes conselhos, fóruns e comitês, referentes à temática de Educação para as Relações Étnico-Raciais: Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR/SEJUS (SEI: 00400-00019767/2021-60); Fórum de Educação para as Relações Étnico-raciais do Distrito Federal - Fórum ERER (SEI: 00080-00062462/2017-89); Comitê Gestor de Articulação, Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial - PLADIPIR (SEI: 00400-00020056/2021-38) e Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH (SEI: 00400-00004314/2019-14 e 00400-00035235/2021-70). Porém, a pauta estava sem representante de janeiro a junho quando a Gerência se encontrava com escassez de servidores, não conseguindo atender todas as demandas.

5) Política de Acolhimento e Atendimento para Escolarização de Estudantes Não Falantes da Língua Portuguesa na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal

A Política de Acolhimento e Atendimento para Escolarização de Estudantes Não Falantes da Língua Portuguesa na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal foi pensada para a inclusão, permanência e o atendimento de estudantes Ciganos e estrangeiros que adentraram a rede. Ressaltamos que as várias reestruturações da casa e o esvaziamento da equipe fizeram com que a pauta de questões étnico- raciais ficasse sem representante de janeiro a junho, não sendo possível atender todas as demandas.

Quanto à População Negra, ressaltamos que as várias reestruturações da casa e o esvaziamento da equipe fizeram com que a pauta de questões étnico- raciais ficasse sem representante de janeiro a junho, não sendo possível atender todas as demandas.

A GDHD participou da pesquisa "Lei 10.639/03: a atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira", promovida pelo Geledés Instituto da Mulher Negra e Instituto Alana.

ROSINALDO BARBOSA DA SILVA
Gerente da Gerência de Direitos Humanos e Diversidade

De acordo, encaminha-se para providências.

À Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, com vistas à Equipe Técnica - Plano Distrital de Educação, para ciência e providências,

Encaminha-se para apresentação dos dados solicitados no presente documento.

PATRICIA SOUZA MELO
Diretora de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SOUZA MELO - Matr. 00396990, Diretor(a) de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade**, em 27/06/2023, às 09:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINALDO BARBOSA DA SILVA - Matr.0239349-2, Gerente de Educação em Direitos Humanos e Diversidade**, em 27/06/2023, às 09:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=116095150)
verificador= **116095150** código CRC= **5CB024AC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 7º andar - Bairro Asa Norte - CEP
70716-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.se.df.gov.br

00080-00013237/2023-67

Doc. SEI/GDF 116095150



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
 Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa
 Gerência de Pesquisa, Avaliação e Formação Continuada para Gestão, Carreira Assistência,
 Orientação Educacional e Eixos Transversais

Despacho- SEE/EAPE/DIOP/GOET

Brasília, 18 de agosto de 2023.

À Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa (DIOP),

Assunto: Lei de Acesso à Informação –LAI-0013082/2023

Trata-se do Pedido de Acesso à Informação registrado junto ao Serviço de Informação ao Cidadão SIC - DF, Protocolo LAI-0013082/2023, na data de 07/08/2023.

Em atendimento a Ouvidoria quanto ao pronunciamento desta Gerência de Pesquisa, Avaliação e Formação Continuada para Gestão, Carreira Assistência, Orientação Educacional e Eixos Transversais - GOET, vimos informar que dispomos de um percurso com 90h de duração na modalidade híbrida (presencial e online) dentre nossas temáticas de formação continuada intitulado "20 anos da Lei 10.639/2003 - As Áfricas reinventadas nos contextos pré e pós colonial; e que a partir dessa temática foi construída a temática "Plano de ação antirracista", ainda no 1º semestre / 2023 e "**Conhecimentos afro-indígenas - produção de de materiais didáticos a partir das múltiplas linguagens** no 2º semestre.

O percurso "**Conhecimentos afro-indígenas - produção de materiais didáticos a partir das múltiplas linguagens** é composto de 03 (três) turmas com um total de 90 (noventa) participantes, sendo aplicado em duas turmas na Coordenação Regional de Santa Maria e uma turma nas próprias dependências da EAPE.

Além dos percursos formativos com 90 h de duração, a EAPE dispõe de ações formativas com oficinas, palestras ou construções pedagógicas diretamente nas escolas e regionais de ensino do DF. A partir desta nova temática, iniciada neste semestre, foi feita uma visita em 05/07/2023 pelo EVAE (Eape Vai à Escola) no CEM 404 de Santa Maria com o tema povos originários, atendendo 60 (sessenta) professores. Na segunda semana deste mês de agosto, juntamente, às comemorações do aniversário da EAPE também foi oferecida uma oficina com esse tema contando com 10 (dez) participantes.

Relatam os cursistas que as escolas têm feito gincanas temáticas e um dos temas é a questão dos povos originários e negros! Isso aconteceu na Santa Maria e Ceilândia. Nesse sentido, tem se buscado FOMENTAR O DEBATE TEÓRICO-CONCEITUAL ENTRE A QUESTÃO AMBIENTAL E AS CULTURAS TRADICIONAIS E A EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL NO XIII ENCONTRO DE EDUCADORES AMBIENTAIS DA ESCOLA DA NATUREZA (FORMAÇÃO PARA PROFESSORES) ESTENDENDO-SE O CONVITE AOS CURSISTAS DE NOSSA FORMADORA RENATA NOGUEIRA .

Encaminhamos para conhecimento, análise e providências.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER LEMOS DE OLIVEIRA - Matr.0202705-4, Gerente de Pesq. Aval. e Form. Cont. Gest., Car. Assist., Orient. Ed. e E. Transv.**, em 18/08/2023, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://se.df.gov.br/se/controlador_externo.php?](http://se.df.gov.br/se/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120318506)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://se.df.gov.br/se/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120318506)
[verificador= 120318506](http://se.df.gov.br/se/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120318506) código CRC= **BSB3E115**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGAS 907 Sul Conjunto A - Bairro ASA SUL - CEP 70.390-070 - DF
Telefone(s):
Site - www.se.df.gov.br

00080-00185104/2023-91

Doc. SEI/GDF 120318506



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação

Despacho- SEE/EAPE

Brasília, 23 de agosto de 2023.

À Ouvidoria da Secretaria de Estado de Educação do DF (OUV)

Assunto: Lei de Acesso à Informação –LAI-0013082/2023

1. Trata-se do Pedido de Acesso à Informação registrado junto ao Serviço de Informação ao Cidadão SIC - DF, Protocolo LAI-0013082/2023, na data de 07/08/2023 que solicita:

"Solicito informações à respeito das medidas tomadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para a aplicabilidade da lei 11.645/2008, no que concerne à cultura indígena, desde a sua publicação até hoje. Caso tenham ocorrido cursos, workshops, palestras e atividades similares, solicito que sejam informados o número de inscritos e o número de participantes de cada atividade."

2. Em atendimento a Ouvidoria esta Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico (DIOP), encaminha a manifestação da Gerência de Pesquisa, Avaliação e Formação Continuada para Gestão, Carreira Assistência, Orientação Educacional e Eixos Transversais (GOET) a saber:

(.....) vimos informar que dispomos de um percurso com 90h de duração na modalidade híbrida (presencial e online) dentre nossas temáticas de formação continuada intitulado "20 anos da Lei 10.639/2003 - As Áfricas reinventadas nos contextos pré e pós colonial; e que a partir dessa temática foi construída a temática "Plano de ação antirracista", ainda no 1º semestre / 2023 e "**Conhecimentos afro-indígenas - produção de de materiais didáticos a partir das múltiplas linguagens**" no 2º semestre.

O percurso "**Conhecimentos afro-indígenas - produção de materiais didáticos a partir das múltiplas linguagens**" é composto de 03 (três) turmas com um total de 90 (noventa) participantes, sendo aplicado em duas turmas na Coordenação Regional de Santa Maria e uma turma nas próprias dependências da EAPE.

Além dos percursos formativos com 90 h de duração, a EAPE dispõe de ações formativas com oficinas, palestras ou construções pedagógicas diretamente nas escolas e regionais de ensino do DF. A partir desta nova temática, iniciada neste semestre, foi feita uma visita em 05/07/2023 pelo EVAE (Eape Vai à Escola) ao CEM 404 de Santa Maria com o tema povos originários, atendendo 60 (sessenta) professores. Na segunda semana deste mês de agosto, juntamente, às comemorações do aniversário da EAPE também foi oferecida uma oficina com esse tema contando com 10 (dez) participantes. (....)

3. Diante do exposto, encaminha-se para conhecimento e prosseguimento ao processo.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO - Matr.0211544-1, Subsecretário(a) de Formação Continuada dos Profissionais da Educação**, em 23/08/2023, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120666120)
verificador= **120666120** código CRC= **B130619D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGAS 907 Sul Conjunto A - Bairro ASA SUL - CEP 70.390-070 - DF
Telefone(s):
Site - www.se.df.gov.br